

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5460/2021

MODALIDADE

Pregão Presencial n: 206/2021

FINALIDADE

Aquisição de alimentos destinados
à merenda escolar.

PROponentes

3035 - Cooperativa - Campar

Ata 315/21

369 - Maquero

ata 316/21

PRazos e Publicações

DE 10/11 A 24/11 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 29/11/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, _____ / _____ DE _____

UBIRATÃ

PREFEITURA



100000

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira, Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone: (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 450/2021

2. OBJETO

Aquisição de alimentos destinados à merenda escolar

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-43.929,84

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	4530	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	30.700,44
0505	4532	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	7.617,88
0505	4534	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	4.815,52
0505	4538	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	796,00

Ubiratã – Paraná, 09 de novembro de 2021

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 10/11/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

De acordo com a
RECURSO FINANCEIRO
programação financeira

SIM	NÃO
☒	☐

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 10/11/2021

Hora: 12:00

Divisão de Licitação

UBIRATÃ



000003

PREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 450/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se faz necessária para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede de ensino municipal, a qual engloba os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas municipais, bem como atender às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-(43.929,84).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	4530	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	30.700,44
0505	4532	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	7.617,88
0505	4534	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	4.815,52
0505	4538	339032050000	MERENDA ESCOLAR	LIVRE	796,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 3 meses

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri

6.2. Fiscal do Contrato: Claudine Leffer Esquianti.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Maria Isabel de Paiva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
37973	1	1	Abóbora menina, in natura, Cucurbita moschata L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia,	14	KG	6,2300	87,2200

			fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm. Código do produto no compras governamentais 463751				
40190	1	2	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	24	KG	5,0000	120,0000
37974	1	3	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas. Código do produto no compras governamentais 463818	24	KG	6,6100	158,6400
37975	1	4	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou	148	UN.	9,3300	1.380,8400

			transporte. Código do produto no compras governamentais 463832				
37976	1	5	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física. Código do produto no compras governamentais 463938	134	KG	23,2300	3.112,8200
37977	1	6	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas. Código do produto no compras governamentais 464380	690	KG	3,6800	2.539,2000
37978	1	7	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g. Código do produto no compras governamentais 463753	106	KG	4,0500	429,3000
37979	1	8	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie Solanum tuberosum L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor	60	KG	4,7600	285,6000

			e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento. Código do produto no compras governamentais 463754				
37980	1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeadas, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas. Código do produto no compras governamentais 463767	42	KG	3,9400	165,4800
40197	1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	80	UN.	7,2500	580,0000
37981	1	11	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Código do produto no compras governamentais 463781	200	KG	3,0000	600,0000
37982	1	12	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados	70	MÇ	2,9700	207,9000

			desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal. Código do produto no compras governamentais 463878				
37983	1	13	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças. Código do produto no compras governamentais 463770	194	KG	3,5700	692,5800
37985	1	14	Couve folha, in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento. Código do produto no compras governamentais 463822	70	MÇ	13,1200	918,4000
37986	1	15	Laranja pera, in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	786	KG	2,9000	2.279,4000
37987	1	16	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie <i>Malus domestica</i> Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração	714	KG	6,9900	4.990,8600

			da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401				
37988	1	17	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	138	KG	7,3600	1.015,6800
37989	1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme. Código do produto no compras governamentais 464401	114	KG	5,8000	661,2000
37991	1	19	Polpa de fruta congelada sabor acerola, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno,	102	KG	19,7900	2.018,5800

			não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto				
37993	1	20	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839	34	KG	2,7800	94,5200
37994	1	21	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	70	MÇ	4,2100	294,7000
37995	1	22	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	416	KG	8,0700	3.357,1200
37996	1	23	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-	42	KG	16,1400	677,8800

			arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814				
37997	1	24	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação. A ro	66	UN.	3,9000	257,4000
37999	1	25	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, c	144	PC	13,6200	1.961,2800
38000	1	26	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo	20	PT	7,8100	156,2000

0000128

			80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de regis				
38001	1	27	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo. Código no compras governamentais 446623	138	DZ	7,2700	1.003,2600
38003	1	28	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Código	46	PC	17,0400	783,8400

000013

			do produto no compras governamentais 463988				
38005	1	29	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (Avena sativa, L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde. Código do produto no compras governamentais 460501	62	PC	7,3900	458,1800
38006	1	30	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entre	220	PC	4,8000	1.056,0000
38008	1	31	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio = 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo	32	PC	5,8200	186,2400

			de 4 meses a partir da				
38011	1	32	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie <i>Zea mays</i> L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade. Código do produto no compras governamentais 459072	94	PC	3,7600	353,4400
38013	1	33	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie <i>Ilex paraguariensis</i> , feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 275818	94	CX	7,7700	730,3800
38014	1	34	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (<i>Bixa orellana</i>), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias. Código do produto no compras governamentais 463937	66	PC	6,1800	407,8800
38017	1	35	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies do gênero <i>Triticum</i> . A farinha	40	PC	15,6100	624,4000

			de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Código do produto no compras governamentais 465332				
38018	1	36	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade	456	PC	7,6400	3.483,8400
38019	1	37	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais	28	PT	7,7500	217,0000
38022	1	38	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das	116	PC	3,1900	370,0400

			folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 7 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente. Código do produto no compras governamentais 463904				
38023	1	39	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade	68	PC	7,8200	531,7600
38024	1	40	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Vali	114	PC	7,3200	834,4800
38031	1	41	Milho verde em grãos inteiros Zea	20	LT	27,2900	545,8000

			mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias. Código do produto nas compras governamentais 462824				
38035	1	42	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de val	304	UN.	7,7800	2.365,1200
38037	1	43	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes. Código do produto no compras governamentais 463916	86	PC	7,9900	687,1400

38048	1	44	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a l	58	PC	1,6400	95,1200
38049	1	45	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com ta	44	UN.	3,4800	153,1200

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira FRACIONADA.

8.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 5 dias úteis.

8.3. A entrega deverá ser realizada nos endereços indicados solicitação de compra, e as entregas deverão ser efetuadas entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, no horário compreendido entre 08:00h e 15:00h, sendo que os produtos hortifrutícolas e demais alimentos perecíveis terão sua periodicidade de entrega de forma semanal, enquanto os demais itens (alimentos não perecíveis) terão sua periodicidade de entrega a cada 15 dias.

Os endereços dos possíveis locais de entrega são os abaixo descritos:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130 .
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

8.4. Os itens 1 a 23 (produtos Hortifrutícolas) deverão seguir as recomendações abaixo para sua entrega:

CARACTERÍSTICAS GERAIS PARA FRUTAS, HORTALIÇAS, FRUTOS RAÍZES E TUBÉRCULOS

As frutas, as hortaliças de folhas, frutos, raízes e tubérculos devem ser selecionados antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- Inteiras;
- Limpas;
- Firmes;
- Isentas de pragas;
- Fisiologicamente desenvolvidas;
- Isentas de odores estranhos;
- Não se apresentarem excessivamente maduros;
- Serem frescas e sãs;
- Selecionadas previamente a entrega;
- Maturação uniforme, com casca bem aderida;

- Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;

- Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

Bem como estarem isentas de:

- Danos na polpa;
- Podridões;
- Substâncias terrosas;
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
- Umidade externa anormal;
- Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- Odores e sabores estranhos;
- Enfermidades.

Obs: Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

EMBALAGEM

- Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

- Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

ROTULAGEM

- Fica reservado a contratante o direito de exigir, a rastreabilidade dos alimentos fornecidos de acordo com a Resolução SESA nº748/2014. O rótulo de rastreamento deve ser fixado na embalagem de entrega às entidades especificadas em cronograma.

- No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

NOTA: As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 09 de novembro de 2021.


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

UBIRATÃ

PREFEITURA



000021

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira, Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: BIG BOM SUPERMERCADOS

RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 77.845.204/0001-58

FORNECEDOR 03: PAINEL DE PREÇOS – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

FORNECEDOR 05: MUNICÍPIO DE JURANDA

PREGÃO 132/2021

FORNECEDOR 07: MUNICÍPIO DE PALOTINA

PREGÃO 124/2021

FORNECEDOR 09: SONDA DELIVERY

www.sondadelivery.com.br

FORNECEDOR 11: MUNICÍPIO DE IMBAÚ

PREGÃO 70/2021

FORNECEDOR 13: SUPER MUFFATO

www.delivery.supermuffato.com.br

FORNECEDOR 15: COTAÇÃO – PREÇO MÉDIO PNAE

CODEAGRO – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SP

FORNECEDOR 17: MUNICÍPIO DE UBRATÃ

ARP 234/2021

FORNECEDOR 19: MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR

PREGÃO 147/2021

FORNECEDOR 02: SUPERMERCADO BONIATTI

RAZÃO SOCIAL: KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.230.361/0001-52

FORNECEDOR 04: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

FORNECEDOR 06: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PREGÃO 27/2021

FORNECEDOR 08: MUNICÍPIO DE UBRATÃ

CONTRATO 105/2021

FORNECEDOR 10: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021

FORNECEDOR 12: ALEFOODS

www.alefoods.com.br

FORNECEDOR 14: ARCOMIX

www.arcomix.com.br

FORNECEDOR 16: COMERCIAL KIN LTDA

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO KIN

CNPJ: 10.906.207/0001-83

FORNECEDOR 18: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – PR

CONTRATO 446/2021

000022

		FORNECEDORES																			VALOR			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1	14	Abóbora menina , in natura, Cucurbita moschata L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro da base extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	7,99			5,49			5,20													Média	6,23	87,22
2	24	Abóbora paulista (seca) , in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	5,99						3,93								3,09	6,97				Média	5,00	120,00
3	24	Acelga , in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovais, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.							5,18		9,00					7,99	4,28					Média	6,61	158,64
4	148	Alface , in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completa e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devida armazenamento e/ou transporte.							8,82								5,58		13,88	9,02		Média	9,33	1.380,84
5	134	Alho , in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L., grupo varietal roxo, sem catáfilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, bratado, mojado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.				19,90	22,94	23,95									26,13					Média	23,23	3.112,82
6	690	Banana nanica , in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 31 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	3,79	2,99		2,99	3,22	3,40	5,07								4,31					Média	3,68	2.539,20

000023

20	34	Repolho, in natura, espécies <i>Brassica oleracea</i> var. capitata L. e <i>Brassica oleracea</i> var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	1,99	1,95	1,99	4,39	2,38	3,34											3,40	Média	2,78	94,52
21	70	Salsa, in natura, tipo extra, <i>Petroselinum sativum</i> , folhas alternas, pinhadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	2,99	2,99		2,99	6,25	4,60												Média	4,21	294,70
22	416	Tomate, in natura, espécie <i>Lycopersicon esculentum</i> Mill., tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	8,99	7,89		8,99		7,01											7,49	Média	8,07	3.357,12
23	42	Vagem, in natura, espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> , grupo manteiga, perfil semi-arqueado, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	14,99			19,99													13,43	Média	16,14	677,88
24	66	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade para 900 gramas. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius). Código do produto no compras governamentais 339482	3,49	2,99	4,39	4,72														Média	3,90	257,40
25	144	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsificante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saca plástica aluminizada, hermeticamente selada, íntegra, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	12,98	13,99	14,89	12,99	13,26													Média	13,62	1.961,28

000026
2

[illegible]

000027

31	32	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio ≤ 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínima de 4 meses a partir da entrega do produto.	5,48	6,99	4,99													Média	5,82	186,24
32	94	Caniquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.	3,48	5,49	2,99	3,08												Média	3,76	353,44
33	94	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	8,99	6,99	7,99	8,66	6,24											Média	7,77	730,38
34	66	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme de polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	6,79	6,99	5,99	6,39	4,76											Média	6,18	407,88
35	40	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A Farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	15,89	15,89	13,20	16,50	16,59											Média	15,61	624,40
36	456	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	7,99	7,95	7,50	7,99	7,31											Média	7,64	3.483,84

000028

37	28	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios.	7,98	9,98	5,99	6,99	7,79	Média	7,75	217,00	
38	116	Louro em folha desidratado, espécie Laurus nobilis L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 7 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	3,49					2,08	3,99	370,04	
39	68	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofoado, quebrado, com insetos ou parasitos e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	7,48	8,49	7,49				Média	7,82	531,76
40	114	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofoado, quebrado, com insetos ou parasitos e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	7,29	7,19	7,49				Média	7,32	834,48
41	20	Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.	26,99	31,99				22,89		27,29	545,80

000029

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

000031

FORNECEDOR: BIG BOM SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 77.845.204/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIRINO, 2238, UBIATÃ - PR

TELEFONE: (44) 3543 - 1164

	Lote 1 - Hortifrutículas	UN	V. UNIT.	MARCA
Item	Descrição			
1.	Abóbora cabotiá , in natura, <i>Cucurbita</i> spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	kg	3,99	
2.	Abóbora menina , in natura, <i>Cucurbita moschata</i> L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	kg	7,99	
3.	Acelga , in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie <i>Brassica rapa pekinensis</i> . Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	kg		
4.	Alface , in natura, espécie <i>Lactuca sativa</i> L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	kg		
5.	Alho , in natura, tipo extra, espécie <i>Allium sativum</i> L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	kg		
6.	Banana nanica , in natura, grupo Cavendish espécie <i>Musa acuminata</i> , categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de	kg	3,79	

000032

	maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.			
7.	Batata doce , in natura, espécie <i>Ipomoea batatas</i> L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.	kg	4,99	
8.	Batata monalisa/inglesa , in natura, espécie <i>Solanum tuberosum</i> L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	kg	5,49	
9.	Beterraba , in natura, espécie <i>Beta vulgaris</i> , tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeadada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	kg	3,49	
10.	Cebola , in natura, tipo extra, espécie <i>Allium cepa</i> L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	1,99	
11.	Cebolinha comum , in natura, <i>Allium fistulosum</i> L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	maço		
12.	Cenoura , in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	kg	3,49	
13.	Chuchu , in natura, espécie <i>Sechium edule</i> Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que	kg	4,99	

	lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.			
14.	Couve folha , in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	kg		
15.	Laranja pera , in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	kg	2,99	
16.	Maçã , in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie <i>Malus domestica</i> Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	kg	8,99	
17.	Mamão formosa , in natura, <i>Carica papaya</i> L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, fermentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	kg	5,99	
18.	Mandioca , espécie <i>Manihot esculenta</i> Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 a 8 cm, diâmetro médio de 40 a 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante.	kg	6,99	Nutrimaxxi
19.	Pepino caipira , <i>Cucumis sativus</i> L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade	kg	2,99	

000034

	externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).			
20.	Polpa de fruta congelada sabor acerola , não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	kg		
21.	Polpa de fruta congelada sabor maracujá , não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	kg		
22.	Repolho , in natura, espécies <i>Brassica oleracea</i> var. <i>capitata</i> L. e <i>Brassica oleracea</i> var. <i>sabauda</i> L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	kg	1,99	
23.	Salsa , in natura, tipo extra, <i>Petroselinum sativum</i> , folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	maço		
24.	Tomate , in natura, espécie <i>Lycopersicon esculentum</i> Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	kg	8,99	
25.	Vagem , in natura, espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> , grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de	kg	14,99	

	ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.			
	Lote 2 – Produtos de origem animal			
26.	Bebida láctea fermentada , com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade para 900 gramas. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius).	emb.	3,49	Lactobom
27.	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses , em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade.	emb.	25,99	Nestogino
28.	Leite em pó integral instantâneo . Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	pac	12,98	Santa Clara

000036

29.	Margarina cremosa com sal , destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C e 16º C.	pt	7,99	Qualy
30.	Ovos de galinha , proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	dz		
	Lote 3 - Diversos			
31.	Achocolatado em pó instantâneo , homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente.	pt	6,99	Zaeli
32.	Açúcar cristal branco , produto obtido a partir da cana-de-açúcar proveniente da espécie <i>Saccharum officinarum</i> L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	pt	16,75	Alto Alegria
33.	Arroz longo fino tipo 1 , grãos de arroz in natura, espécie <i>Oryza sativa</i> L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender	pt	32,99	Tio João

000037

	a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.			
34.	Aveia laminada em flocos finos , produto obtido através de laminação de grãos de aveia (<i>Avena sativa</i> , L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde.	pt	6,99	Zaeli
35.	Biscoito de polvilho salgado , tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	pt	4,49	Biz Soft
36.	Biscoito doce sabor leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, óleos ou gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais e gorduras trans. Composição obrigatória sódio < 500 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	pt	5,48	Isabela
37.	Biscoito salgado , tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio ≤ 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	pt	5,48	Isabela
38.	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente.	pt		
39.	Canjica de milho branca , pertence à espécie <i>Zea mays</i> L, grupo misturada, subgrupo despelucado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais	pt	5,89	Queriba

	terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.			
40.	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie <i>Zea mays</i> L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.	pt	3,48	Geriba
41.	Cereal infantil , composto principalmente pelos ingredientes: trigo, arroz, milho, aveia, cevada. Sem adição de açúcares. Com vitaminas A e D e minerais como ferro e cálcio. Embalagem com mínimo de 150 gramas, atóxica, íntegra, selada, contendo no rótulo especificações dos valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	mb.		
42.	Chá Mate tostado , a granel, natural, espécie <i>Ilex paraguariensis</i> , feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	cx	8,99	Mate Leão
43.	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (<i>Bixa orellana</i>), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	pt	6,79	Beijo-flor
44.	Extrato de tomate concentrado , obtido a partir da polpa de frutos maduros do tomateiro, tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de pele, semente, fermentações, amido, conservador, corante de qualquer natureza. A embalagem primária deverá ser de latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de no mínimo 840 gramas. Validade de no mínimo 120 dias a partir da data de entrega. Rotulagem deve atender a legislação vigente.	lata	10,98	Elefante
45.	Farinha de mandioca torrada , classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pt	4,99	Anafil
46.	Farinha de trigo especial , tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo	pt	15,89	Anaconda

	(<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies do gênero <i>Triticum</i> . A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			000039 92
47.	Feijão carioca tipo 1 , grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> . Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	pt	7,99	Dona Clauza
48.	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios.	pot	7,98	Royal
49.	Fubá de milho amarelo , fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (<i>Zea mays</i> , L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	kg	4,99	Sinha
50.	Gelatina comestível , em pó, sabor morango. Composição: açúcar, gelatina em pó, sal, vitamina C, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Isento de glúten. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de plástico transparente, atóxico e íntegro e embalagem secundária de caixa de papelão resistente e íntegra. Conter na parte externa da embalagem secundária os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, peso, modo de preparo, lista de ingredientes. Embalagem com no mínimo 20 gramas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de	Cx	1,49	Oetker

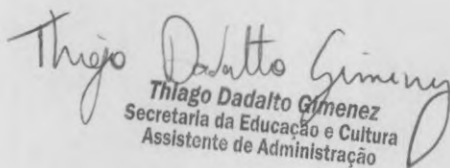
	validade mínimo de 3 meses. Isento de sujidades, parasitas, odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto.			
51.	Louro em folha desidratado , espécie <i>Laurus nobilis</i> L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 7 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	pet	3,49	Zaeli
52.	Macarrão de sêmola ave maria , massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pet	7,48	Galo
53.	Macarrão de sêmola espagete 8 , massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pet	7,29	Galo
54.	Macarrão de sêmola parafuso , massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pet	7,48	Galo
55.	Macarrão de sêmola tipo argola , massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e	pet	4,29	Galo

000041

	larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.			
56.	Milho pipoca , grãos provenientes da espécie <i>Zea mays</i> L, classe amarela, tipo 1, grupo duro, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura de aproximadamente 180°C; deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, isenta de detritos de qualquer natureza, estranhos ao produto, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos, entre outros, embalagem saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado com capacidade de 500 gramas, rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	pet	4,48	Geriba
57.	Milho verde em grãos inteiros <i>Zea mays</i> L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.	lata	26,99	Duro
58.	Óleo de soja refinado , tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de <i>Glycine max</i> L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substancias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	emb.	7,78	Coamo
59.	Orégano desidratado , espécie <i>Origanum vulgare</i> , constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes.	pet	8,99	Geriba
60.	Polvilho azedo , fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	pet	5,79	Geriba

61.	Proteína texturizada de soja , grãos obtidos de plantas saudáveis, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas.	pet		
62.	Sagu , produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	pet	5,99	Rindua
63.	Sal refinado extra iodado , cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiemectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	pet	1,59	Zaeli
64.	Vinagre de álcool , composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml.	emb.	2,28	Castelo

Orçamento realizado na sede do fornecedor em 08/10/21 às 15 horas


Thiago Dalatto Gimenez
 Secretária da Educação e Cultura
 Assistente de Administração

000043

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Big Bom SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 77.845.204/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2238, UBIATÃ-PR

TELEFONE: (44) 3543-1164

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	12	Kg	5,99	
2	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	40	Un	9,59	

Ubiatã, 22 de Outubro de 2021.

Declaro que o orçamento foi realizado na sede do fornecedor em 22/10/2021 às 9 horas

Thiago Dadoalto G. G. G.
Thiago Dadoalto G. G. G.
Secretaria da Educação e Cultura
Assistente de Administração

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

000044

FORNECEDOR: KAIROS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.230.361/0001-52

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1229, UBIRATÃ-PR

TELEFONE: (44) 3543-3357

	Lote 1 - Hortifrutículas	UN	V. UNIT.	MARCA
Item	Descrição			
1.	Abóbora cabotiá , in natura, <i>Cucurbita</i> spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	kg		
2.	Abóbora menina , in natura, <i>Cucurbita moschata</i> L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	kg		
3.	Acelga , in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie <i>Brassica rapa pekinensis</i> . Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	kg		
4.	Alface , in natura, espécie <i>Lactuca sativa</i> L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	kg		
5.	Alho , in natura, tipo extra, espécie <i>Allium sativum</i> L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	kg		
6.	Banana nanica , in natura, grupo Cavendish espécie <i>Musa acuminata</i> , categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18	kg	2,99	

	cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.			
7.	Batata doce , in natura, espécie <i>Ipomoea batatas</i> L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.	kg	3,49	
8.	Batata monalisa/inglesa , in natura, espécie <i>Solanum tuberosum</i> L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	kg	4,99	
9.	Beterraba , in natura, espécie <i>Beta vulgaris</i> , tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	kg	3,49	
10.	Cebola , in natura, tipo extra, espécie <i>Allium cepa</i> L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg		
11.	Cebolinha comum , in natura, <i>Allium fistulosum</i> L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	mc		
12.	Cenoura , in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	kg		
13.	Chuchu , in natura, espécie <i>Sechium edule</i> Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito	kg		

000045

	estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.			
14.	Couve folha , in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	kg		
15.	Laranja pera , in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	kg		
16.	Maçã , in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie <i>Malus domestica</i> Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	kg	7,79	
17.	Mamão formosa , in natura, <i>Carica papaya</i> L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, fermentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	kg	8,49	
18.	Mandioca , espécie <i>Manihot esculenta</i> Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante.	kg	6,99	Naturmax
19.	Pepino caipira , <i>Cucumis sativus</i> L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à	kg		

	casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).			
20.	Polpa de fruta congelada sabor acerola , não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	kg		
21.	Polpa de fruta congelada sabor maracujá , não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	kg	31,90	Polpa Norte
22.	Repolho , in natura, espécies <i>Brassica oleracea</i> var. <i>capitata</i> L. e <i>Brassica oleracea</i> var. <i>sabauda</i> L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	kg	1,95	
23.	Salsa , in natura, tipo extra, <i>Petroselinum sativum</i> , folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	mc	2,99	
24.	Tomate , in natura, espécie <i>Lycopersicon esculentum</i> Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	kg	7,89	
25.	Vagem , in natura, espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> , grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara.			

	Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de fermentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.			
	Lote 2 – Produtos de origem animal			
26.	Bebida láctea fermentada , com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade para 900 gramas. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius).			
27.	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses , em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade.	emb.	21,99	nitrogeno
28.	Leite em pó integral instantâneo . Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no	pac	13,99	Santa Clara

	MAPA/DIPOA/SIF.			
29.	Margarina cremosa com sal , destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C e 16º C.	pet	7,95	Qualy
30.	Ovos de galinha , proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	dz	6,49	União
	Lote 3 - Diversos			
31.	Achocolatado em pó instantâneo , homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente.	pet	7,99	Zaeli
32.	Açúcar cristal branco , produto obtido a partir da cana-de-açúcar proveniente da espécie <i>Saccharum officinarum</i> L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	pet	16,99	Alto Alegre
33.	Arroz longo fino tipo 1 , grãos de arroz in natura, espécie <i>Oryza sativa</i> L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos	pet	21,79	Bomdeusantes

	agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.			
34.	Aveia laminada em flocos finos , produto obtido através de laminação de grãos de aveia (<i>Avena sativa</i> , L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde.			
35.	Biscoito de polvilho salgado , tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.			
36.	Biscoito doce sabor leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, óleos ou gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais e gorduras trans. Composição obrigatória sódio < 500 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	pt	5,99	Isabela
37.	Biscoito salgado , tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio ≤ 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	pt	6,99	Maílan
38.	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente.			

000050

39.	Canjica de milho branca , pertence à espécie <i>Zea mays</i> L, grupo misturada, subgrupo despelculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	pt	7,99	Zaeli
40.	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie <i>Zea mays</i> L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.	pt	5,49	Zaeli
41.	Cereal infantil , composto principalmente pelos ingredientes: trigo, arroz, milho, aveia, cevada. Sem adição de açúcares. Com vitaminas A e D e minerais como ferro e cálcio. Embalagem com mínimo de 150 gramas, atóxica, íntegra, selada, contendo no rótulo especificações dos valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	emb.	7,49	Muilon
42.	Chá Mate tostado , a granel, natural, espécie <i>Ilex paraguariensis</i> , feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	Cx	6,99	Mate leão
43.	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (<i>Bixa orellana</i>), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	pt	6,99	Guiba
44.	Extrato de tomate concentrado , obtido a partir da polpa de frutos maduros do tomateiro, tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de pele, semente, fermentações, amido, conservador, corante de qualquer natureza. A embalagem primária deverá ser de latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de no mínimo 840 gramas. Validade de no mínimo 120 dias a partir da data de entrega. Rotulagem deve atender a legislação vigente.	lata	11,99	elefante
45.	Farinha de mandioca torrada , classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente.	pt	4,99	lindura

	Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
46.	Farinha de trigo especial , tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies do gênero <i>Triticum</i> . A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	pt	15,89	Coamo
47.	Feijão carioca tipo 1 , grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> . Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	pt	7,95	Dona Clusa
48.	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios.	pt	9,98	Royal
49.	Fubá de milho amarelo , fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (<i>Zea mays</i> , L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	pt	6,49	Sinha
50.	Gelatina comestível , em pó, sabor morango. Composição: açúcar, gelatina em pó, sal, vitamina C, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Isento de glúten. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de plástico transparente, atóxico e íntegro e embalagem secundária de caixa de papelão resistente e íntegra. Conter na parte externa da embalagem secundária os dados de identificação,	Gx	1,79	Detkur

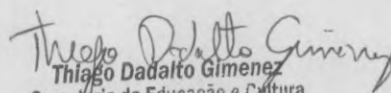
	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, peso, modo de preparo, lista de ingredientes. Embalagem com no mínimo 20 gramas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 3 meses. Isento de sujidades, parasitas, odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto.			
51.	Louro em folha desidratado , espécie <i>Laurus nobilis</i> L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 7 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.			
52.	Macarrão de sêmola ave maria , massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pet	8,49	galo
53.	Macarrão de sêmola espagete 8 , massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pet	7,19	galo
54.	Macarrão de sêmola parafuso , massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pet	7,99	galo
55.	Macarrão de sêmola tipo argola , massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de	pet	4,49	galo

	amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.			
56.	Milho pipoca , grãos provenientes da espécie <i>Zea mays</i> L, classe amarela, tipo 1, grupo duro, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura de aproximadamente 180°C; deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, isenta de detritos de qualquer natureza, estranhos ao produto, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos, entre outros, embalagem saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado com capacidade de 500 gramas, rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	pet	4,98	geriba
57.	Milho verde em grãos inteiros <i>Zea mays</i> L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.	lata	31,99	Quero
58.	Óleo de soja refinado , tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de <i>Glycine max</i> L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	emb.	7,95	Coamo
59.	Orégano desidratado , espécie <i>Origanum vulgare</i> , constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes.	pet	7,99	Geriba
60.	Polvilho azedo , fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo	pet	8,99	Zaeli

000055

	de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.			
61.	Proteína texturizada de soja , grãos obtidos de plantas saudáveis, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas.	pet	14,99	Zaeli
62.	Sagu , produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	pet	7,99	Zaeli
63.	Sal refinado extra iodado , cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiúmectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	pet	1,99	moc
64.	Vinagre de álcool , composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml.	emb.	5,49	Castelo

Orçamento realizado na sede do fornecedor em 13/10/21 às 14 horas


 Thiago Dadoalto Gimenez
 Secretária da Educação e Cultura
 Assistente de Administração

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 13,51	R\$ 13,25	R\$ 2,64

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 73 a 73

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra
EMBALAGEM 5\,00 KG FARINHA DE TRIGO 2021

RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, gás e lenha, destinados ao Setor de Aproveitamento do 13º Grupo de Artilharia de Campanha e Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Cachoeira do Sul/RS.

Quantidade Ofertada: 1.800

Valor Proposto Unitário: R\$ 16,08

Valor Unitário do Item: R\$ 13,2

Código do CATMAT: 465332

Descrição do Item: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:INDUSTRIAL, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:SEM FERMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COTRIFLOR

Data do Resultado: 04/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 09219009000162

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,85	R\$ 5,20	R\$ 2,70

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 82 a 82

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

MAÇÃ IN NATURA 2021

RESULTADO 82

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha e Descartáveis para atender às necessidades da obra da BR-230, Cabedelo-PB.

Quantidade Ofertada: 960

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,64

Valor Unitário do Item: R\$ 5,19

Código do CATMAT: 258254

Descrição do Item: MAÇÃ IN NATURA, TIPO:NACIONAL, ESPÉCIE:ROYAL GALA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA COM 80 A 150 UNIDADES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CEASA

Data do Resultado: 01/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 35146659000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,96	R\$ 3,03	R\$ 0,38

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 900,00 G	BEBIDA LÁCTEA	2021

RESULTADO 31**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00058/2021**Número do Item:** 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (lanches, frutas e bebidas), para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, beneficiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n.º 108/2021- Anexo I, em atendimen

Quantidade Ofertada: 20**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2,99**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,99**Código do CATMAT:** 339482

Descrição do Item: BEBIDA LÁCTEA, SABOR:MORANGO, APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 900,00 G**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** REAL**Data do Resultado:** 15/06/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MARGARETE MOREIRA BEDIN**CNPJ/CPF:** 01149065000166**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR**Órgão:** ESTADO DO PARANA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000059
2



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 17,25	R\$ 11,89	R\$ 2,53

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 344 a 344

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 400\,00 G	LEITE EM PÓ	2021

RESULTADO 344

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (industrializados). PAG 67222.001860/2020-89

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: R\$ 15,22

*Valor Unitário do Item: R\$ 14,89

Código do CATMAT: 446021

Descrição do Item: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:DESNATADO, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ITALAC

Data do Resultado: 24/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE

CNPJ/CPF: 09341816000153

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120631 - BASE AÉREA DE NATAL

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 13,68	R\$ 13,10	R\$ 0,0279

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 231 a 231

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra
EMBALAGEM 5,00 KG AÇÚCAR 2021

RESULTADO 231

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01023/2021

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para produção industrial da FAYS.

Quantidade Ofertada: 14.255

Valor Proposto Unitário: R\$ 20

Valor Unitário do Item: R\$ 15,84 *

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL *

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MONTE ALEGRE

Data do Resultado: 16/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUKOI ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20942789000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,34	R\$ 1,02	R\$ 0,38

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 339 a 339

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 1\,00 KG	SAL	2021

RESULTADO 339

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 05001/2021

Número do Item: 00227

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios

Quantidade Ofertada: 395

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,55

Valor Unitário do Item: R\$ 1,55

Código do CATMAT: 454018

Descrição do Item: SAL, TIPO:GROSSO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ACIDEZ:7,0 PH

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CISNE, GARSA

Data do Resultado: 11/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 34057175000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 6,20	R\$ 3,33	R\$ 1,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 153 a 153

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 400,00 G	ACHOCOLATADO	2021

RESULTADO 153

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00044/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de cesta básica para atender as necessidades da seção de serviço social do Grupamento de Apoio de Boa Vista.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,15

Valor Unitário do Item: R\$ 7,15

Código do CATMAT: 463556

Descrição do Item: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: APTI

Data do Resultado: 23/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MALU MINIMERCADO EIRELI

CNPJ/CPF: 06773705000128

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,77	R\$ 2,79	R\$ 1,32

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 183 a 183

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra
EMBALAGEM 500,00 G MILHO DE PIPOCA 2021

RESULTADO 183

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00076

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (industrializados). PAG 67222.001860/2020-89

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 3,5

Valor Unitário do Item: R\$ 2,75

Código do CATMAT: 462122

Descrição do Item: MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: YOKI

Data do Resultado: 24/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MANUEL OSORIO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 40990509000143

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120631 - BASE AÉREA DE NATAL

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4,87	R\$ 3,79	R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 414 a 414

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra
EMBALAGEM 1\,00 KG FARINHA DE MANDIOCA 2021

RESULTADO 414

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021

Número do Item: 00169

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha e Descartáveis para atender às necessidades da obra da BR-230, Cabedelo-PB.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,29

Valor Unitário do Item: R\$ 3,4

Código do CATMAT: 458919

Descrição do Item: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA, SUBGRUPO:AMARELA, CLASSE:FINA, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1, ACIDEZ:BAIXA ACIDEZ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DO SITIO

Data do Resultado: 01/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 09617964000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,76	R\$ 4,50	R\$ 2,27

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
QUILOGRAMA	FEIJÃO	2021

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 05031/2016

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos

Quantidade Ofertada: 36.600

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,5

Valor Unitário do Item: R\$ 4,5

Código do CATMAT: 346597

Descrição do Item: FEIJÃO, TIPO:2, TIPO CLASSE:CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE CORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GRANF-COMBR-CHINE-MA

Data do Resultado: 07/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

CNPJ/CPF: 40326381000118

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

R\$ 1,95

Registros apresentados: 26 a 26

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000007

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MORA HESPANHOL - CASA VENCEDORA

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 550, UBIATÃ - PR

TELEFONE: (44) 3543-1368

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	12	Kg		
2	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	40	Un	7,19	

Ubiatã, 22 de Outubro de 2021.

Declaro que o orçamento foi realizado na sede do fornecedor em 22/10/21 às 9:30 horas

Thiago Dadoito Gimenez
Secretaria da Educação e Cultura
Assistente de Administração

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

000088
9

FORNECEDOR: DIRCE MOLA HESPANHOL - CASA VENCEDORA

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 550, UBIATÃ-PR

TELEFONE: (44) 3543-1368

	Lote 1 - Hortifrutículas	UN	V. UNIT.	MARCA
Item	Descrição			
1.	Abóbora cabotiá , in natura, <i>Cucurbita</i> spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	kg	3,49	
2.	Abóbora menina , in natura, <i>Cucurbita moschata</i> L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	kg	5,49	
3.	Acelga , in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie <i>Brassica rapa pekinensis</i> . Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	kg		
4.	Alface , in natura, espécie <i>Lactuca sativa</i> L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	kg		
5.	Alho , in natura, tipo extra, espécie <i>Allium sativum</i> L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	kg	19,90	
6.	Banana nanica , in natura, grupo Cavendish espécie <i>Musa acuminata</i> , categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18	kg	2,99	

000009

	cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.			
7.	Batata doce , in natura, espécie <i>Ipomoea batatas</i> L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.	kg	4,49	
8.	Batata monalisa/inglesa , in natura, espécie <i>Solanum tuberosum</i> L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	kg	4,99	
9.	Beterraba , in natura, espécie <i>Beta vulgaris</i> , tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	kg	3,49	
10.	Cebola , in natura, tipo extra, espécie <i>Allium cepa</i> L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	2,49	
11.	Cebolinha comum , in natura, <i>Allium fistulosum</i> L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	maço	1,99	
12.	Cenoura , in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	kg	3,49	
13.	Chuchu , in natura, espécie <i>Sechium edule</i> Sw., qualidade extra, grupo varietal diversificado, casca verde clara ou escura, tamanho classe 250 (maior que 250 gramas até 350 gramas), aparência fresca e sã, compacto, de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito	kg	4,49	

000070
S

	estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de podridão, sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.			
14.	Couve folha , in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	kg		
15.	Laranja pera , in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	kg	2,99	
16.	Maçã , in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie <i>Malus domestica</i> Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	kg	5,99	
17.	Mamão formosa , in natura, <i>Carica papaya</i> L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, fermentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	kg	9,95	
18.	Mandioca , espécie <i>Manihot esculenta</i> Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante.	kg	5,99	Nutrimaxxi
19.	Pepino caipira , <i>Cucumis sativus</i> L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à	kg	3,49	

000071

	casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).			
20.	Polpa de fruta congelada sabor acerola , não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	kg	23,90	Polpa Norte
21.	Polpa de fruta congelada sabor maracujá , não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	kg	34,90	Polpa Norte
22.	Repolho , in natura, espécies <i>Brassica oleracea</i> var. <i>capitata</i> L. e <i>Brassica oleracea</i> var. <i>sabauda</i> L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	kg	1,99	
23.	Salsa , in natura, tipo extra, <i>Petroselinum sativum</i> , folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	maço		
24.	Tomate , in natura, espécie <i>Lycopersicon esculentum</i> Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	kg	8,99	
25.	Vagem , in natura, espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> , grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara.	kg	19,99	

	Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de fermentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.			
	Lote 2 – Produtos de origem animal			
26.	Bebida láctea fermentada , com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade para 900 gramas. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica mantendo o produto em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius).	emb.	4,39	Santa Clara
27.	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses , em pó, a base de leite de vaca. Poderá ser acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas e minerais. Todos os ingredientes da fórmula devem ser isentos de glúten. Apresentar em 100 ml do produto pronto para consumo no mínimo 60 kcal e no máximo 70 kcal de valor energético. Teor mínimo de proteína de 1,8 g/100 kcal e o teor máximo de 3,0 g/100 kcal. O conteúdo mínimo de gorduras totais deve ser de 4,4 g/100 kcal e o máximo de 6,0 g/100 kcal. Gorduras hidrogenadas e óleos hidrogenados não podem ser utilizados. Não é permitida a adição de frutose e de mel. O produto deve ser embalado em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e como aroma, sabor e cor. Embalagem com no mínimo 400 gramas, com selo de proteção e tampa. Produto deve estar de acordo a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011. A embalagem deve seguir a legislação vigente e conter peso, denominação do produto, lote e data de validade.	emb.		
28.	Leite em pó integral instantâneo . Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no	ret	12,99	Santa Clara

	MAPA/DIPOA/SIF.			
29.	Margarina cremosa com sal , destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C e 16º C.	pote	7,49	Doriana
30.	Ovos de galinha , proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	dz		
	Lote 3 - Diversos			
31.	Achocolatado em pó instantâneo , homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor característico de chocolate. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas do complexo B, ferro e zinco, lecitina de soja. Embalagem com no mínimo 400 gramas. No rótulo deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso, de acordo com legislação vigente.	pct	6,79	Zaeli
32.	Açúcar cristal branco , produto obtido a partir da cana-de-açúcar proveniente da espécie <i>Saccharum officinarum</i> L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	pct	16,99	Alto Alegu
33.	Arroz longo fino tipo 1 , grãos de arroz in natura, espécie <i>Oryza sativa</i> L, de procedência nacional, que não necessitem de seleção e não necessitem ser lavados, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos	pct	32,99	Tio João

	agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.			
34.	Aveia laminada em flocos finos , produto obtido através de laminação de grãos de aveia (<i>Avena sativa</i> , L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde.	pet	6,49	Zaeli
35.	Biscoito de polvilho salgado , tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	pet	4,29	Big Soft
36.	Biscoito doce sabor leite. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, óleos ou gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais e gorduras trans. Composição obrigatória sódio < 500 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	pet	4,99	Isabela
37.	Biscoito salgado , tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio ≤ 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	pet	4,99	Isabela
38.	Camomila a granel para chá. Constituído de capítulos florais inteiros, dessecados, de espécimes vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica apropriada, íntegra e hermeticamente fechada. Com capacidade para 100 gramas de produto. O rótulo deverá apresentar a procedência, marca, nome da espécie, modo de preparo, peso, lote e prazo de validade. A rotulagem deve obedecer à legislação vigente.	pet		

39.	Canjica de milho branca , pertence à espécie <i>Zea mays</i> L, grupo misturada, subgrupo despelculado. Classe branca, tipo 1. Deve estar isenta de impurezas, carunchos, materiais terrosos, e parasitas. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo dados de identificação, procedência, validade, informações nutricionais, lote e peso. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	pt	4,79	geriba
40.	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie <i>Zea mays</i> L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.	pt	2,99	geriba
41.	Cereal infantil , composto principalmente pelos ingredientes: trigo, arroz, milho, aveia, cevada. Sem adição de açúcares. Com vitaminas A e D e minerais como ferro e cálcio. Embalagem com mínimo de 150 gramas, atóxica, íntegra, selada, contendo no rótulo especificações dos valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	emb.	6,99	muilon
42.	Chá Mate tostado , a granel, natural, espécie <i>Ilex paraguariensis</i> , feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	Cx	7,99	matte leão
43.	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (<i>Bixa orellana</i>), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	pt	5,99	geriba
44.	Extrato de tomate concentrado , obtido a partir da polpa de frutos maduros do tomateiro, tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de pele, semente, fermentações, amido, conservador, corante de qualquer natureza. A embalagem primária deverá ser de latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de no mínimo 840 gramas. Validade de no mínimo 120 dias a partir da data de entrega. Rotulagem deve atender a legislação vigente.	lata	10,95	elefante
45.	Farinha de mandioca torrada , classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, resistente, atóxico ou embalagem de papel kraft, íntegro, lacrado com no mínimo 1 quilo. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente.	pt	4,99	Amajil

000076

	Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
46.	Farinha de trigo especial , tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies do gênero <i>Triticum</i> . A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	pt	16,50	Coame
47.	Feijão carioca tipo 1 , grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> . Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	pt	7,99	Itasa
48.	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios.	pt	6,99	Royal
49.	Fubá de milho amarelo , fino, pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, oriundo da moagem do grão de milho (<i>Zea mays</i> , L.), sadios e limpos, desgerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, insetos, odores e/ou sabores estranhos ou impróprios. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, sem violações, atóxica, resistente, selada. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com informações sobre data de fabricação, validade, peso, lote, procedência. Embalagem de 1 quilo. O produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	kg		
50.	Gelatina comestível , em pó, sabor morango. Composição: açúcar, gelatina em pó, sal, vitamina C, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Isento de glúten. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de plástico transparente, atóxico e íntegro e embalagem secundária de caixa de papelão resistente e íntegra. Conter na parte externa da embalagem secundária os dados de identificação,	Cx	1,29	Detken

000017
9

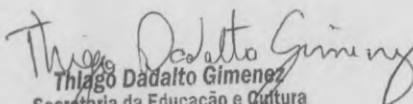
	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, peso, modo de preparo, lista de ingredientes. Embalagem com no mínimo 20 gramas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 3 meses. Isento de sujidades, parasitas, odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto.			
51.	Louro em folha desidratado, espécie <i>Laurus nobilis</i> L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 7 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	pt		
52.	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pt	7,49	galo
53.	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pt	7,49	galo
54.	Macarrão de sêmola parafuso, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	pt	7,49	galo
55.	Macarrão de sêmola tipo argola, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de	pt	3,99	galo

	amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 500 gramas, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.			
56.	Milho pipoca , grãos provenientes da espécie <i>Zea mays</i> L, classe amarela, tipo 1, grupo duro, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura de aproximadamente 180°C; deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, isenta de detritos de qualquer natureza, estranhos ao produto, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos, entre outros, embalagem saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado com capacidade de 500 gramas, rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	pt	4,19	geriba
57.	Milho verde em grãos inteiros <i>Zea mays</i> L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.	lata		
58.	Óleo de soja refinado , tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de <i>Glycine max</i> L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	emb.	7,39	Coame
59.	Orégano desidratado , espécie <i>Origanum vulgare</i> , constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes.	pt	6,99	geriba
60.	Polvilho azedo , fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e/ou vegetais. Não serão aceitos produto com umidade, aspecto rançoso, com manchas de cor escuras (mofo). Cor e sabor devem ser típicos do produto. Pacote de polietileno atóxico, resistente, selado, contendo peso mínimo	pt	4,99	geriba

000079

	de 500 gramas. Na embalagem deve constar identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.			
61.	Proteína texturizada de soja , grãos obtidos de plantas saudáveis, sabor neutro, granulometria média, cor clara. Apresentando em sua composição teores de proteína mínimo de 50,0 % (g/100 g). O produto deve estar isento de mofo ou bolor ou substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica, atóxica, selada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade mínima de 6 meses da data de entrega, lote. Embalagem mínima de 500 gramas.	pt		
62.	Sagu , produto amiláceo derivado da raiz de mandioca, grupo II tapioca, subgrupo pérola ou sagu artificial, tipo I, sem sabor, não fermentado, obtido por decantação, centrifugação ou outros processos tecnológicos adequados. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos, embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 500 gramas. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	pt	5,29	Zaeli
63.	Sal refinado extra iodado , cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiumectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	pt	1,59	Zaeli
64.	Vinagre de álcool , composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante enocianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml.	emb.	2,29	Castelo

Orçamento realizado na sede do fornecedor em 14/10/21 às 15 horas


 Thiago D'Alto Gimenez
 Secretária da Educação e Cultura
 Assistente de Administração

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JURANDA			
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JURANDA, população de 7.292 habitantes LEILA MIOTTO AMADEI (Exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 14/10/2021, dados estes referentes a 9/2021			
67/2021	21/09/2021	R\$248.098,43	Valor
Nº Licitação	Data da Abertura		
Pregão	132/2021 (01/09/2021)	Homologada	
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 29/09/2021	

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 06/2020-FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação
Cláusula de Prorrogação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/10/2021, sua última atualização foi dia 14/10/2021, com informações referentes a 9/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	400	Unidade	ARROZ AGULHINHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO	1	LUCIANE ULIANO TERÇO - ME	20,77	400	8.308,00
1	2	15	Unidade	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICA	1	LUCIANE ULIANO TERÇO - ME	12,92	15	193,80
1	3	90	Outras Unidades e Medidas	ALHO - GRAÚDO APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O G	1	LUCIANE ULIANO TERÇO - ME	22,94	90	2.064,60
1	4	370	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES ARTIF	1	LUCIANE ULIANO TERÇO - ME	4,34	370	1.605,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	5	100	Unidade	AÇÚCAR - CRISTAL AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE	999999	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	0,00	100	0,00
1	6	3	Unidade	AÇÚCAR - REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	24,81	3	74,43
1	7	40	Outras Unidades e Medidas	ABOBRINHAS SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	9,49	40	379,60
1	8	200	Unidade	ALFACE TIPO CRESPA OU LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	2,59	200	518,00
1	9	40	Unidade	AMENDOIM VERMELHO, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 GR,	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	8,29	40	331,60
1	10	330	Unidade	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA), DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,79	330	1.580,70
1	11	300	Unidade	BOLACHA SALGADA SABOR GERGELIM - ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,29	300	1.587,00
1	12	1000	Outras Unidades e Medidas	BANANA NANICA, DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS, APRESENTADA EM	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,22	1000	3.220,00
1	13	500	Outras Unidades e Medidas	BATATA INGLESA - FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,54	500	1.770,00
1	14	15	Unidade	BEBIDA LÁCTEA - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORAN	999999	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	0,00	15	0,00
1	15	50	Outras Unidades e Medidas	BETERRABA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME DE COLOR	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,69	50	184,50
1	16	50	Outras Unidades e Medidas	BATATA DOCE LAVADA E SELECIONADA. DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVI	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,05	50	202,50
1	17	150	Unidade	CREME DE LEITE 200 GR, CAIXA.	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,46	150	519,00
1	18	1100	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA MOÍDA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANC	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	25,81		28.391,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	19	400	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, SEM PELANCA, SEM GORDUR	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	27,97	400	11.188,00
1	20	90	Outras Unidades e Medidas	CENOURA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLO	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	2,88	90	259,20
1	21	150	Outras Unidades e Medidas	CEBOLA NACIONAL APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,13	150	469,50
1	22	30	Outras Unidades e Medidas	CHUCHU - PESANDO EM MÉDIA 300g A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR A	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,79	30	113,70
1	23	500	Outras Unidades e Medidas	CARNE BOVINA TIPO BIFE DE PATINHO. TIPO 1, COM ASPECTO, COR,	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	35,17	500	17.585,00
1	24	150	Unidade	CHÁ DE MATE TOSTADO SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHA E TALO	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,66	150	699,00
1	25	150	Unidade	CHÁ DE MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO DE FOLHA E TALO	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,93	150	739,50
1	26	1000	Outras Unidades e Medidas	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRE COXA, COM ASPECTO, COR,	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	11,67	1000	11.670,00
1	27	20	Unidade	COLORAU 500 G - OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. COR: VER	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	6,39	20	127,80
1	28	400	Outras Unidades e Medidas	COSTELA BOVINA TIPO COSTELA RIPA SEM PELANCA, SEM GORDURA, C	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	24,99	400	9.996,00
1	29	75	Unidade	COCO RALADO - DESIDRATADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE M	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,19	75	389,25
1	30	300	Unidade	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, INGREDIENTES: TOMATE, SAL	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,09	300	1.227,00
1	31	80	Outras Unidades e Medidas	FUBÁ DE MILHO AMARELO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,99	80	479,20
1	32	270	Unidade	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,31	270	1.973,70

000082

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	33	40	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, (INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉC	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,79	40	311,60
1	34	30	Unidade	FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA, FLOCOS GRANDES, AMARELA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,90	30	237,00
1	35	50	Unidade	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	16,39	50	819,50
1	36	60	Unidade	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E OU TORRADA 1 KG.	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,66	60	279,60
1	37	20	Unidade	TRIGO PARA QUIBE E OU FARINHA PARA QUIBE	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,49	20	89,80
1	38	650	Unidade	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES COM EMBALAGEM 35 GRs.	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	1,18	650	767,00
1	39	1230	Unidade	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 1LITRO	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,44	1230	6.691,20
1	40	150	Unidade	LEITE CONDENSADO - ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE F	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,73	150	859,50
1	41	300	Unidade	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO O	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	13,26	300	3.978,00
1	42	450	Unidade	LINGUIÇA DE FRANGO	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	14,99	450	6.745,50
1	43	8000	Unidade	LEITE INTEGRAL PACTE COM 1L	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	3,95	8000	31.600,00
1	44	150	Unidade	LEITE ZERO LACTOSE ESTERELIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS T	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,79	150	868,50
1	45	515	Outras Unidades e Medidas	MAMÃO FORMOSA - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, APRESENTANDO TAMA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,99	515	2.569,85
1	46	1800	Outras Unidades e Medidas	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	1,55	1800	2.790,00

0000003

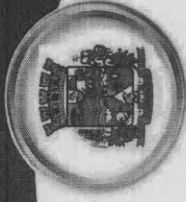
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	47	115	Unidade	MACARRÃO TIPO PICADO VITAMINADO COM 1kg, COR AMARELA, OBTIDA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,79	115	895,85
1	48	130	Unidade	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR C/ OVOS E VEGETAIS PCT C/ 1	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,79	130	1.012,70
1	49	130	Outras Unidades e Medidas	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE COM 1KG, COR AMARELA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,15	130	929,50
1	50	130	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATAS LIMPAS, I	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	2,53	130	328,90
1	51	880	Outras Unidades e Medidas	MAÇÃ TIPO GALA, TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,99	880	4.391,20
1	52	290	Unidade	Margarina vegetal produzida exclusivamente de gordura vegetal	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,49	290	2.172,10
1	53	75	Unidade	MILHO PARA CANJICA BRANCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL,	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	5,59	75	419,25
1	54	30	Unidade	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO,	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,89	30	146,70
1	55	180	Outras Unidades e Medidas	OVO BRANCO DE GALINHA, CASCA ÍNTEGRA (SEM RACHADURAS) E SE	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	6,59	180	1.186,20
1	56	500	Outras Unidades e Medidas	ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	7,99	500	3.995,00
1	57	300	Outras Unidades e Medidas	POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO DE ACORDO	1	MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP	16,66	300	4.998,00
1	58	50	Outras Unidades e Medidas	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	8,99	50	449,50
1	59	125	Unidade	QUIRERA DE MILHO AMARELA CANJIQUINHA AMARELA, DE PROCEDÊN	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,09	125	511,25
1	60	50	Outras Unidades e Medidas	REPOLHO COM AS FOLHAS EXTERNAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA ADERE	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	4,39	50	219,50

000082

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	75	100	Outras Unidades e Medidas	BRÓCOLIS FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, SEM SUJID	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	6,99	100	699,00
1	76	30	Unidade	SALSINHA, FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	2,99	30	89,70
1	77	30	Unidade	CEBOLINHA VERDE - FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA, SEM Á	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	2,99	30	89,70
1	78	40	Outras Unidades e Medidas	COUVE FLOR FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SU	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	6,49	40	259,60
1	79	20	Unidade	IOGURTE ZERO LACTOSE DIVERSOS SABORES, 1 LITRO	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	8,67	20	173,40
1	80	30	Unidade	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 250 GRAMAS - ERVA MATE	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	8,66	30	259,80
1	81	1000	Unidade	BANDEJA DE ISOPOR HAMBURGUEIRA MED COM X LARG X ALTURA - 16 CM X 16 CM X 8,5 CM - QUADRADA COM TAMPA	1	LUCIANE ULIANO TERTO - ME	0,64	1000	640,00
1	82	100	Outras Unidades e Medidas	LUVAS DE VINIL DE GRAU ALIMENTÍCIOS TRANSPARENTE CAIXA COM 50 PARES - TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	34,99	100	3.499,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

00000000



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 06/2020-FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDIRA.

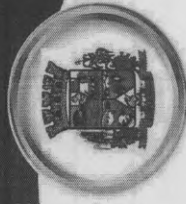
2. JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para a realização da merenda escolar diária dos CMEI's e Escolas do município de Jurandira faz-se necessária a presente contratação.

2.1. DOS OBJETIVOS E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO
A presente aquisição busca suprir as necessidades consideradas acima.

3. DA ADJUDICAÇÃO
O objeto desta licitação será adjudicado por lote/item.
3.1 - Para os itens que não possuírem marcas sugeridas deverão ser apresentadas amostras para devida avaliação, cumpre ressaltar que, mesmo que o licitante não apresente o produto conforme marca sugerida deverá apresentar amostra do produto ofertado.
3.2 - O licitante declarado provisoriamente vencedor, deste edital, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Henrique Szfermann, 139, centro, aos cuidados da Comissão de Avaliação, as amostras dos produtos que não foram ofertados as marcas sugeridas.
3.3 - As amostras apresentadas serão analisadas pela Comissão de Avaliação, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas neste Anexo I, e logo após emitirá laudo sobre sua aceitabilidade, ou não, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

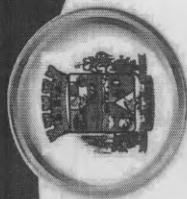
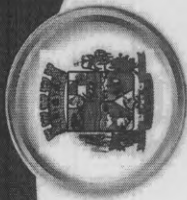
4. VALOR DE REFERÊNCIA:
Os valores apresentados abaixo se baseiam em pesquisa de preço, juntamente com a apresentação de orçamentos disponibilizados por empresas do ramo e sítio eletrônico de grande veiculação sendo assim prevalecendo a média.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
-------	--------	-------	-----------	-------	----------------	-------------



1	400	PCT	ARROZ AGULHINHA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS AGRIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA, INADEQUADA (EMPAPAMENTO), ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: TIO NEGRÃO, BANDERANTES E DELICIOSO	R\$ 20,93	R\$ 8.372,00
2	15	PCT	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR UNIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREMOSIDADE QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UNIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P - EMBALAGEM DE 1KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: MAIZENA, AMAFIL E YOKI	R\$ 15,01	R\$ 225,15
3	90	KG	ALHO - GRÁDULO APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO Atingir o grau de EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES E PARASITAS.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: AGRONASCENTE, CIALHO	R\$ 23,20	R\$ 2.088,00
4	370	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 400G, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA, LEITE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: ZAEI, NESTLE, ATALIA	R\$ 4,39	R\$ 1.624,30
5	100	PCT	AÇÚCAR - CRISTAL AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR-CHIEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 05 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: NEVE, CRISTAL E ESTRELA	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00

000007



6	3	PCT	DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AÇÚCAR - REFINADO AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS FECHADOS CONTENDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: UNIÃO, DA BARRA E NEVE	R\$ 24,81	R\$ 74,43	
7	40	KG	ABORINHAS SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORES E SABOR ESTRANHO.	CEASA	R\$ 9,53	R\$ 381,20	
8	200	MÇ	ALFACE TIPO CRESPA OU LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS E/OU PICADAS DE INSETOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, UNIDADES COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS E ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 2,64	R\$ 528,00	
9	40	PCT	AMENDOIM VERMELHO, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 GR, TRANSPARENTES E ISENTOS DE BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUJIDADES NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BEIJA-FLOR, ZABELI, GERIBA	R\$ 8,39	R\$ 335,60	
10	330	PCT	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA), DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADAS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A LACRADO, CONTENDO MÍNIMO 360 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: NINFA, ISABELAE RENATA	R\$ 4,81	R\$ 1.587,30	
11	300	PCT	BOLACHA SALGADA, SABOR GERGELIM - ISENTA DE MOFO E SUJIDADES NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 360g, PRAZO DE	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: NINFA, ISABELAE RENATA	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00	

12	1.000,00	KG	VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CEASA	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00	
13	500	KG	BANANA NÁNICA, DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS, APRESENTADA EM TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, A POLPA DEVE ENCONTRAR-SE ÍNTEGRA E FIRME E ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, DEVEM SER APRESENTADAS EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	CEASA	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00	
14	15	PCT	BATATA INGLESA - FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE VENHAM A ALTERAR A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: NESTLE, ITALAC, MUKY	R\$ 11,44	R\$ 171,60	
15	50	KG	BEBIDA LÁCTEA - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DO LEITE EM PÓ, EXTRATO DE SOJA, VITAMINAS A, B12, C E D, ISENTO DE MOFO OU ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO LEITOSO DE 400g, DECLARANDO NOME, MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, TERMOSSELAO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CEASA	R\$ 4,04	R\$ 202,00	
16	50	KG	BETERRABA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO.	CEASA	R\$ 4,22	R\$ 211,00	
17	160	UNI	BATATA DOCE LAVADA E SELECIONADA, DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: NESTLE, LIDER E FRIMESA	R\$ 3,79	R\$ 568,50	

000088
20

18	1.100,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ADEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBÍOS. CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SIF OU SIM.	MARRUÁ, FRIBOI, MARIA MACIA	R\$ 28,80	R\$ 31.680,00
19	400	KG	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBÍOS. CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SIF OU SIM.	MARRUÁ, FRIBOI, MARIA MACIA	R\$ 30,47	R\$ 12.168,00
20	90	KG	GENOURA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	CEASA	R\$ 3,04	R\$ 273,60
21	150	KG	CEBOLA NACIONAL APARÊNCIA FRESCA E SA, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO	CEASA	R\$ 3,22	R\$ 483,00
22	30	KG	CHUCHU - PESANDO EM MÉDIA 300g A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 3,90	R\$ 117,00
23	500	KG	CARNE BOVINA TIPO BIFE DE PATINHO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBÍOS.	MARRUÁ, FRIBOI, MARIA MACIA	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
24	150	CX	CHÁ DE MATE TOSTADO SABOR NATURAL, COMPOSTO DE FOLHA E TALO DE ERVA-MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), SEM GLÚTEN, EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, DE APROX. 2g CADA, CAIXA COM 25 SACHÊS.	LEÃO, LARANJEIRAS, 81	R\$ 5,08	R\$ 759,00

25	150	CX	CHÁ DE MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO DE FOLHA E TALO DE ERVA-MATE (ILEX PARAGUARIENSIS), SEM GLÚTEN, EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2g CADA, CAIXA COM 25 SACHÊS.	LEÃO, LARANJEIRAS, 82	R\$ 5,08	R\$ 759,00
26	1.000,00	KG	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRE COXA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBÍOS.	COPACOL, LAR, AURORA	R\$ 11,76	R\$ 11.760,00
27	20	PCT	COLORAU 500 G - OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COR: VERMELHO INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	BEIJA-FLOR, GERIBA	R\$ 6,42	R\$ 128,40
28	400	KG	COSTELA BOVINA TIPO COSTELA RIPA SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBÍOS.	MARRUÁ, FRIBOI, MARIA MACIA	R\$ 25,73	R\$ 10.292,00
29	75	UN	COCO RALADO - DESIDRATADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADO, EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PCT C/ 100 GR	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: SOCOCO, INGÁ COCO, INDIANO	R\$ 5,28	R\$ 396,00
30	300	UNI	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 350g, DE FLANDRES, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: ELEFANTE, DAJUDA E BONARE	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00

000089

31	80	KG	FUBA DE MILHO AMARELO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: YOKI, SINHA E AMAFIL	R\$ 6,13	R\$ 490,40
32	270	PCT	FELIJO TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E ESPÉCIES, OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: BANDERANTES, DONA CLEUSA E DELICIOSO	R\$ 8,47	R\$ 2.296,90
33	40	PO	ACONDIÇIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: PO, ROYAL, YOKIE FLEICHMANN	R\$ 7,84	R\$ 313,60
34	30	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO) LATA DE 250 GRAMAS.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: ZAEI, AMAFIL E LARANJEIRA IPANEMA	R\$ 7,93	R\$ 237,90
35	50	PCT	FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA, FLOCOS GRANDES, AMARLA SEM SAL, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO, ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: ANACONDA OU DONA BENTA	R\$ 16,49	R\$ 824,50

36	60	UN	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E OU TORRADA 1 KG.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: AMAFIL E MONSIL	R\$ 5,08	R\$ 304,80
37	20	PCT	Farinha para quibe de procedência nacional, em embalagem de plástico atóxico, transparente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. - 500 GR	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: GERIBA, BEIJA FLOR E YOKI	R\$ 4,63	R\$ 92,60
38	650	UNI	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES COM EMBALAGEM 35 GRS.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: YOKI, OETKER E ROYAL	R\$ 1,39	R\$ 903,50
39	1.230,00	PCT	IOGURTE INTEGRAL DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 1LITRO	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: SANTA CLARA OU PRIMESA	R\$ 8,25	R\$ 10.147,50
40	150	UNI	LEITE CONDENSADO - ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO PERFURADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM, PESANDO 385 GRS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: MOCOCA, PRIMESA E PIRACANUIBA	R\$ 5,90	R\$ 885,00
41	300	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400g. 1 PACOTE DEVE RENDER 3 LITROS.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: ILOLAY, NESTLE E SANTA CLARA	R\$ 13,82	R\$ 4.146,00
42	450	UNI	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM EMBALAGEM PRÓPRIA LIVRE DE SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO SIF OU SIM. - EMBALAGEM COM 800 GR	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: AURORA, COPACOL E SEARA	R\$ 16,25	R\$ 7.312,50
43	8.000,00	PCT	LEITE INTEGRAL PACTE COM 1L.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: PETRICA, SANTA CLARA E VIDATIVA	R\$ 4,62	R\$ 36.960,00
44	150	CX	LEITE ZERO LACTOSE ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: ITAMBÉ, SANTA CLARA E ITALAC	R\$ 6,24	R\$ 936,00

45	515	KG	MACIÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA Sã, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	R\$ 5,05 R\$ 2.607,75	
46	1.800,00	KG	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRME, MADURAS E COM CORÇÃO UNIFORME.	CEASA	R\$ 1,87 R\$ 3.366,00	
47	115	PCT	MACARRÃO TIPO FOLADO VITAMINADO COM 1kg, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUBSTÂNCIAS PARASITAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS, LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÃO APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GALO, RENATA, PARATI	R\$ 7,96 R\$ 915,40	
48	130	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLOR C/ OVOS E VEGETAIS PCT C/ 1 KG, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÃO APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR GALO, RENATA OU ISABELA	R\$ 7,96 R\$ 1.034,80	

49	130	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE COM 1KG, COR AMARELA OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUBSTÂNCIAS PARASITAS, ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR GALO, RENATA OU ISABELA	R\$ 7,62 R\$ 990,60	
50	130	UNI	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM, PESANDO 170 A 200G.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR-QUERO, LAR E FUGINI	R\$ 2,89 R\$ 349,70	
51	880	KG	MACA TIPO GALA, TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITADAS.	CEASA	R\$ 5,31 R\$ 4.672,80	
52	280	PO	Margarina vegetal produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem adição de sal, em potes de polipropileno com tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pote com 500g - COM 80% DE LÍPIDEOS.	QUALY, COAMO, VIGOR	R\$ 8,73 R\$ 2.531,70	
53	75	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA, DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADO, TRANSPARENTE E INCOLOR.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR-PINDUCA, YOKI E ZAELIBEIA FLOR	R\$ 5,72 R\$ 429,00	

54	30	PCT	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: GERIBA, ZABELI E BEIJA FLOR	R\$ 4,93	R\$ 147,90
55	180	DZ	OVO BRANCO DE GALINHA, CASCA ÍNTEGRA (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADE - EMBALAGEM OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE	MALIZAN, OURO BRANCO	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00
56	500	PET	ÓLEO DE SOJA REFINADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: COAMO, LIZA E COPACOL	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
57	300	KG	POLPA DE FRUTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, SELADO, ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCANOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES E MÁXIMO DE 12 MESES), SABORES QUE SERÃO ACEITOS: MORANGO, ABACAXI E MARACUJÁ	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: POLPA NORTE, MAQUEA	R\$ 28,75	R\$ 8.625,00
58	50	KG	PEPINO JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 9,54	R\$ 477,00
59	125	PCT	QUIRERA DE MILHO AMARELO OU CANJICINHA AMARELA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: PINDUCA, YOKI E BEIJA FLOR	R\$ 4,19	R\$ 523,75

60	50	KG	REPOLHO COM AS FOLHAS EXTERNAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA ADERENTE, PESO MÉDIO POR CABEÇA: 2kg. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGENS ACONDICIONADAS EM SACOS DE RÁFIA TIPO REDE, OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	CEASA	R\$ 4,53	R\$ 226,50
61	90	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 1KG, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MOC, CISNE, MAIS	R\$ 1,65	R\$ 148,50
62	200	KG	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
63	80	UN	VINAGRE BRANCO DE ALCOL COM 750 ML	SABOROSO, CASTELO, CHEMIN	R\$ 12,57	R\$ 1.005,60
64	350	KG	MELÃO AMARELO 1ª QUALIDADE, CASCA SÁ, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	CEASA	R\$ 4,74	R\$ 1.659,00
65	630	KG	PERNIL SUÍNO SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS	MARRUÁ, FRIBOI, MARIA MACIA	R\$ 15,31	R\$ 9.645,30
66	200	KG	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS) DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO.	MARRUÁ, FRIBOI, MARIA MACIA	R\$ 18,16	R\$ 3.232,00

67	1.000,00	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	CEASA	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
68	300	KG	ABACAXI PEROLA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	CEASA	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
69	30	UN	MACARRÃO - TIPO CABELO DE ANJO C/ OVOS PCT C/ 500 KG COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS ADMITIDA UNIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÃO APRESENTAR PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	GALO, RENATA, PARATI	R\$ 7,76	R\$ 232,80
70	60	PCT	SAGU C/500 GRS	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: AMAFIL, YOKI	R\$ 5,40	R\$ 324,00
71	8	KG	BACON, CONGELADO, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR SÁDIA, FRIMESA OU COPACOL	R\$ 43,30	R\$ 346,40
72	15	KG	FERMENTO PARA PÃO FRESCO - 1 KG - FORNECIDO DE FORMA FRACIONADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM DATA DE VALIDADE DENTRO DO PRAZO.	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR FLEISCHMANN	R\$ 19,27	R\$ 289,05
73	6	UN	EMULSIFICANTE PARA BOLO EMBALAGEM C/ 200 GRS	MARCA SUGERIDA OU SIMILAR SELECTA OU MIX	R\$ 8,20	R\$ 49,20
74	50	PCT	COQUE MANTEIGA FRESCA, HIGIENIZADA, COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE DANOS DE INSETOS, DEVEM ESTAR FATIADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES VEDADOS OU LACRADOS.	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 170,00

75	100	KG	BRÓCOLIS FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE FLORESCIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
76	30	MÇ	SALSINHA, FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCURECIDOS, HIGIENIZADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
77	30	MÇ	CEBOLINHA VERDE - FOLHAS FRESCAS, DE COR VERDE ESCURA, SEM ÁREAS AMARELADAS OU PONTOS ESCURECIDOS, HIGIENIZADAS E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
78	40	KG	COQUE FLOR FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS E FLORESCIMENTO, CONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 6,73	R\$ 269,20
79	20	PCT	IOGURTE ZERO LACTOSE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRIMESA, SANTA CLARA, UNIBABY	R\$ 8,67	R\$ 173,40
80	30	CX	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 250 GRAMAS, ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONADA ESCURA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS.	MATE LARANJEIRAS E 81	R\$ 8,96	R\$ 268,80
81	1.000,00	UNI	BANDEJA DE ISOPOR HAMBURGUEIRA MED COM X LARG X ALTURA - 16 CM X 16 CM X 8,5 CM - QUADRADADA COM TAMPA	ALTACOPPO	R\$ 0,67	R\$ 670,00
82	100	CAX	LUVAS DE VINIL DE GRAU ALIMENTÍCIOS TRANSPARENTE CAIXA COM 50 PARES - TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO	INTIGLOVES	R\$ 82,71	R\$ 8.271,00
						R\$ 248.098,43

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição a que alude a iminente licitação, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Cod.	Org.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
177	08.003	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	08.003.12.361.0005.2033.3.3.90.32.00	1006
177	08.003	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	08.003.12.361.0005.2033.3.3.90.32.00	1107



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING - EIEF E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS GOIS - CMEI.

1.2. Relação de itens, quantidades e valores conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - CARNE BOVINA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. TOT.
01	Carne bovina, moída: carne moída de bovino corte traseiro (coxão duro ou patinho) contendo no máximo 8% de gordura, sem osso, sem sebo. Acondicionadas em pacotes de 5Kg cada. As embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado. Entregar o produto congelado. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	KG	1000	R\$ 29.380,00
02	Figado bovino: aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em pacotes de 5Kg cada. Todas as embalagens devem ser etiquetadas com seus respectivos pesos, e com data de embalado. Entregar o produto congelado. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	KG	150	R\$ 15,36 R\$ 2.304,00
03	Patinho Bovino cortado em bifes resfriado: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; para a entrega o patinho bovino cortado deverá ser embalado em saco plástico transparente de polietileno de 5Kg. Entregar o produto congelado. Cada, atóxico. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	KG	900	R\$ 31,74 R\$ 28.566,00
04	Paleta Bovina: com aspecto, cor, cheiro e sabor	KG	1000	R\$ 27,94 R\$ 27.940,00

	próprios, no máximo 10 % de sebo e gordura. Embalada em sacos plástico de 2Kg transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso. Entregar o produto congelado. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.			
05	Músculo bovino congelado cortado em cubos de 2x2cm, sem gordura excessiva. Embalagem íntegra plástica higiênica, atóxica, transparente, adequada para transporte, separada em 5Kg cada para entrega. As informações (fornecedor e peso) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento entrega. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	KG	1000	R\$ 28,32 R\$ 28.320,00
06	Salsicha - Tipo hot-dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá ser embalado à vácuo, pesando até 3kg por pacote. As embalagens deverão conter as especificações do produto conforme a legislação vigente. Com registro no SIP ou SIF. Na entrega, a data de validade deverá ser de, no mínimo, 60 dias	KG	1000	R\$ 12,64 R\$ 12.640,00
07	Presunto sem gordura - em embalagem plástica contendo 200g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 2.000 65 carne bovina de primeira qua	KG	200	R\$ 25,41 R\$ 5.082,00
TOTAL EM R\$ 134.232,00				
LOTE 02 - CARNE SUÍNA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. TOT.
01	Carne suína tipo pernil sem pele e sem osso, cortado em bifes: livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	KG	1200	R\$ 15,96 R\$ 19.152,00

000094



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ETIQUETADOS de acordo com pedido					
12	Maracujá - redondo, graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	KG	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
13	Morango in natura - 400 gramas, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
14	Tangerina ponkan - madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferir	KG	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
15	Uva Rubi ou Niágara - deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despendendo	KG	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
TOTAL EM R\$ 74.366,50					
LOTE 10 - AÇÚCAR/CAFÉ/ CHÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Açúcar cristal: coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5Kg, em fardos de no máximo 30Kg. Validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	PAC	400	R\$ 18,62	R\$ 7.448,00
02	Caixa de chá com 15 sachês: sabores: erva cidreira, maçã, camomila, hortelã, erva doce.	CX	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
03	Camomila flor: embalagem de 250g. Ingredientes capítulos florais 100% naturais. Flor seca devendo ser de primeira qualidade, suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	PAC	80	R\$ 16,66	R\$ 1.332,80

04	Chá mate: embalagem com 250g, para infusão, tostado. Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis), 1ª qualidade.	CX	450	R\$ 6,24	R\$ 2.808,00
05	Louro: ingrediente: folha de louro. Produto constituído por folhas de espécie vegetal, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 4 a 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
TOTAL EM R\$ 13.357,30					
LOTE 11 - ARROZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Arroz agulhinha tipo 1: longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados, com umidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05(cinco) Kg. Marca- Zaeli, Tio Joao, Prato Fino, Urbano ou de melhor qualidade.	PAC	2000	R\$ 25,04	R\$ 50.080,00
02	Arroz Integral: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg, em polietileno, transparente atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UM	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
TOTAL EM R\$ 50.747,00					
LOTE 12 - DOCES E ACHOCOLATADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Achocolatado dietético: Características Técnicas: Achocolatado dietético, sem adição de açúcar e que não contenha aspartame.	UN	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40

000095



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 13 - TEMPEROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.
01	Açafrão (cúrcuma): Ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada em pó. Acondicionado em embalagem de 10 a 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PAC	400	R\$ 1,76
02	Chimichurri: tempero completo em flocos. Acondicionado em embalagem contendo 20g, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses.	UN	20	R\$ 5,10
03	Colorífico: constituído de uma mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, sal e óleos comestíveis. Embalagem de 500g. Aparência:	PAC	100	R\$ 4,76
TOTAL EM R\$ 13.087,40				
LOTE 14 - DERIVADOS DE MILHO, MANDIOCA E TRIGO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.
01	Amido de milho tipo 1: Embalagem de 500g. - produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Marcas de referência: Maizena, Quero, Sinhá ou Marcas de qualidade igual ou superior.	UM	150	R\$ 5,48
02	Aveia flocos finos: 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten	UN	200	R\$ 4,56
TOTAL EM R\$ 8.752,50				

LOTE 14 - DERIVADOS DE MILHO, MANDIOCA E TRIGO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.
04	Milho Verde em conserva: ingredientes: água e milho. Sem adição de sal e açúcar. Sachê de 200g. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PREDILECTA	UN	150	R\$ 2,97
05	Vinagre de álcool: fermentado acético de álcool, hidratado de água, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 700ml a 1l, com identificação do produto, datas da validade e fabricação. Reembalados em caixas de papelão resistente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	UN	100	R\$ 2,37
06	Alho: 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	200	R\$ 23,95
07	Cebola: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	KG	600	R\$ 3,33
TOTAL EM R\$ 8.752,50				

000096



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

03	ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 250 a 500 gramas, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	UN	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
04	Canjiquinha de milho amarelo: embalagem de 500g.	PAC	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
05	Canjica Branca- Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g. de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	PAC	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
06	Canela em pó: embalagem de 15g. Deve apresentar mistura homogênea com coloração, aspecto, aroma e sabor típicos da canela, obtida a partir das espécies de árvores do gênero cinnamomum (família lauraceae).	PAC	300	R\$ 16,59	R\$ 4.977,00
07	Farinha de trigo especial: enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade. Embalagem de 5 kg.	PAC	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
08	Farinha de milho biju: o produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso. Pacote com 1kg. Equivalente, similar ou superior a marca 43retama, tonéti, shalifer.	UN	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
09	Farinha de mandioca branca: biju, embalagem de 500g.	UN	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50

10	de entrega. Fubá de milho tipo mimoso: o produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso. Sem glúten. Embalagem de 1kg. Data de fabricação máxima: 30 dias. Equivalente, similar ou superior a marca - yoki, zaeli, sinhá.	PAC	850	R\$ 4,71	R\$ 4.003,50
11	Milho para Pipoca: de 1ª qualidade, beneficiado, polido grupo duro, classe amarelo, Tipo 1. Embalagem de 500g.	PAC	800	R\$ 3,91	R\$ 3.128,00
TOTAL EM R\$ 22.773,00					
LOTE 15 - MASSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Macarrão para fuso com ovos, enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum. REFERÊNCIA RENATA OU SIMILAR. Embalagem de plástico atóxico, com 500g	KG	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
02	Macarrão integral para fuso: pacote de 500 g. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Alérgicos: contém derivado de trigo, pode conter ovos soja e aveia. Contém glúten. REFERÊNCIA - GALO OU SIMILAR	PAC	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
03	Macarrão tricolor tipo para fuso vegetais - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e corantes naturais urucum e cúrcuma. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. REFERÊNCIA - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	PAC	450	R\$ 3,78	R\$ 1.701,00
04	Macarrão espaguete número 8. Pacote de 500 gr. Ingredientes - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. REFERÊNCIA - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	PAC	800	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
05	Macarrão de sêmola ave-maria: ingredientes- Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Validade mínima de 08 meses. REFERÊNCIA - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E	PAC	250	R\$ 3,51	R\$ 877,50

000097



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 06 - VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Alface - Aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeitos e de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	MÇ	1000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
02	Acelga - As folhas devem ser frescas, viçosas e com consistência firme, sem talos moles ou com pontos pretos e as bordas superiores das folhas não devem estar amareladas ou com manchas escuras ou furadas. Embalada em saco plástico de 1 a 3 kg.	MÇ	800	R\$ 5,12	R\$ 4.096,00
03	Almeirão - As folhas devem ser frescas, viçosas e com consistência firme, sem talos moles ou com pontos pretos e as bordas superiores das folhas não devem estar amareladas ou com manchas escuras ou furadas. Embalada em saco plástico de 1 a 3 kg.	MÇ	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
04	Couve - A verdura deve estar com as folhas verde escura, fresca sem mancha amarelada ou escura. Embalado em maços de 250 gr. Em saco plástico.	MÇ	1000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
05	Espinafre - As folhas devem ser frescas, viçosas e com consistência firme, sem talos moles ou com pontos pretos e as bordas superiores das folhas não devem estar amareladas ou com manchas escuras ou furadas. Embalada em saco plástico de 1 a 3 kg.	MÇ	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
06	Cebolinha verde - As folhas devem ser frescas, viçosas e com consistência firme, sem talos moles ou com pontos pretos e as bordas superiores das folhas não devem estar amareladas ou com manchas escuras ou furadas. Embalada em saco plástico de 1 a 3 kg.	MÇ	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
07	Salsinha - fresca, de primeira qualidade, de tamanho uniforme, sem danos físicos e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e	MÇ	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00

transporte, acondicionamento e embalagem					
08	Rucula - As folhas devem ser frescas, viçosas e com consistência firme, sem talos moles ou com pontos pretos e as bordas superiores das folhas não devem estar amareladas ou com manchas escuras ou furadas. Embalada em saco plástico de 1 a 3 kg.	MÇ	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
09	Abobrinha verde - Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas e resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
10	Abobora cabotia - Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas e resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
11	Couve flor: de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (600g em média), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	KG	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
12	Pepino - De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
13	Repolho in natura: verde, novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte	KG	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.					
TOTAL EM R\$ 41.906,00					
LOTE 07 - OVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Ovos selecionados tipo 01: de primeira qualidade, branco, extra, isenta de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor, sem rachaduras, acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares, prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias.	DZ	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
TOTAL EM R\$ 16.000,00					
LOTE 08 - BEBIDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	BEBIDA LACTEA (sabores diversos) com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 1000g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	UN	1600	R\$ 4,72	R\$ 7.552,00

Marca: FRIMESA, BATAVO ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
BEBIDA LACTEA com preparado de morango para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 170 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: UNIBABY, DANONE, BATAVO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
02		UN	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00
TOTAL EM R\$ 7.958,00					
LOTE 09 - FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI.	VAL. TOT.
01	Abacaxi: sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	1000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
02	Banana nanica- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	KG	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
03	Banana maçã - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	KG	1000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

COTA 01 - RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EPPS

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$23.912,50 (vinte e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE DE FRANGO, TIPO FILEZINHO (SASSAMI) CONGELADO. Pacote 1 KG	Kg	1.250,0000	19,1300	23.912,50

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R\$26.212,50 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA SEM PELE E SEM OSSO. SEM TEMPERO, CONGELADA COM VALIDADE DE 12 MESES. INTERFOLHADA, COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATOXICO. PESANDO ENTRE 200 E 250 G POR UNIDADE.	KG	1.250,0000	20,9700	26.212,50

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: R\$47.655,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina moída magra de 1ª congelada, pacote de 2kg. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas Devendo conter no máximo 15% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos.	KG	1.500,0000	31,7700	47.655,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE 4 - Valor Máximo do Lote: R\$5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NEM MUITO MADURO, NEM VERDE, APTO PARA CONSUMO - PADRÃO CEASA	UNID	1.000,0000	5,9600	5.960,00

LOTE 5 - Valor Máximo do Lote: R\$1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABACATE MANTEIGA, COM CASCA BEM LISA, FINA E VERDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO P/ O CONSUMO SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, CASCA LISA E BRILHANTE.	KG	500,0000	3,7900	1.895,00

LOTE 6 - Valor Máximo do Lote: R\$2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Abóbora, espécie moranga	quilos	700,0000	3,9400	2.758,00

LOTE 7 - Valor Máximo do Lote: R\$6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ABOBRINHA VERDE - TIPO ITALIA, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MACHUCADO, SEM PODRIDÃO, PADRÃO CEASA.	kg	800,0000	8,6500	6.920,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



LOTE 24 - Valor Máximo do Lote: R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Batata inglesa nova lavada grupo I classe 2 tipo especial de 45 a 85mm de diâmetro transversal pesando entre 100 e 300g a unidade padrão Ceasa.	KG	5.000,0000	3,9500	19.750,00

LOTE 25 - Valor Máximo do Lote: R\$7.232,00 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM, MEDINDO ENTRE 90 A 110 MM - PADRÃO CEASA.	KG	1.600,0000	4,5200	7.232,00

LOTE 26 - Valor Máximo do Lote: R\$7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, sem gordura trans e sem gordura vegetal hidrogenada. Ingredientes: arroz integral e sal. Embalagem de 150G	unid	1.000,0000	7,5300	7.530,00

LOTE 27 - Valor Máximo do Lote: R\$16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, dupla embalagem, sem gordura trans e sem gordura vegetal hidrogenada. Embalagem 740g	PCT	2.000,0000	8,3100	16.620,00

LOTE 28 - Valor Máximo do Lote: R\$12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM, sem gordura trans e sem gordura vegetal hidrogenada. Embalagem 400g	Pct	2.000,0000	6,1100	12.220,00

LOTE 29 - Valor Máximo do Lote: R\$6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BISCOITO DOCE COM AÇÚCAR POLVILHADO, sem gordura trans e sem gordura vegetal hidrogenada. Embalagem 400g	Pct	1.000,0000	6,5700	6.570,00

LOTE 30 - Valor Máximo do Lote: R\$5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, sabor tradicional, sem gordura trans e sem gordura vegetal hidrogenada. Embalagem 100g	Pct	1.000,0000	5,6100	5.610,00

LOTE 31 - Valor Máximo do Lote: R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BRÓCOLIS, ESPÉCIE AMERICANA, SEM MANCHAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G, SEM FOLHAS E TALOS.	UN	600,0000	4,7500	2.850,00

LOTE 32 - Valor Máximo do Lote: R\$8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR - NÃO TEM GLUTEN - CAIXA COM 200G	UNIDAD	500,0000	17,1500	8.575,00

LOTE 33 - Valor Máximo do Lote: R\$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Canela, aspecto físico casca, aplicação. Pact. 10g alimentação	PCT	400,0000	2,6700	1.068,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 84 - Valor Máximo do Lote: R\$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DESCASCADA/ LAVADA/ CONGELADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - KG.	KG	800,0000	4,9600	3.968,00

LOTE 85 - Valor Máximo do Lote: R\$12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANGA ROSA FRESCA 1ª QUALIDADE	KG	3.000,0000	4,2600	12.780,00

LOTE 86 - Valor Máximo do Lote: R\$10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MANTEIGA EXTRA SEM SAL. POTE DE 200 G	UN	1.000,0000	10,3300	10.330,00

LOTE 87 - Valor Máximo do Lote: R\$18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MELANCIA DE APROXIMADANTE 10 KG CADA	KG	7.000,0000	2,5800	18.060,00

LOTE 88 - Valor Máximo do Lote: R\$19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	KG	5.000,0000	3,9300	19.650,00

LOTE 89 - Valor Máximo do Lote: R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MEXERICA - FRESCA DE 1º QUALIDADE - PADRÃO CEASA	KG	3.000,0000	3,8600	11.580,00

LOTE 90 - Valor Máximo do Lote: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	PCT	150,0000	4,4000	660,00

LOTE 91 - Valor Máximo do Lote: R\$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MILHO VERDE EM ESPIGA, in natura, descascado e embalado.	Kg	1.000,0000	7,7400	7.740,00

LOTE 92 - Valor Máximo do Lote: R\$11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MIX DE FARINHA SEM GLÚTEN, Ingredientes: Farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, goma xantana. Embalagem 500g	Pct	1.000,0000	11,9500	11.950,00

LOTE 93 - Valor Máximo do Lote: R\$12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÓLEO DE MILHO. EMBALAGEM FRASCO PET 900 ML.	UN	1.000,0000	12,6800	12.680,00

CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5326/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Uiratá, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, situada na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, no Município de Uiratá, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Credenciamento nº 04/2021, no Processo Licitatório nº 5326/2021, Inexigibilidade nº 33/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
1	1	Abóbora menina, in natura, Cucurbita moschata L., extra, formato cilíndrico com bojo, cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca.	24	KG	5,20	124,80
1	2	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e são, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	426	KG	3,93	1.674,18

1	3	aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	292	KG	5,18	1.512,56
1	4	Acelga, in natura, conhecida por couve chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	465	KG	8,82	4.101,30
1	5	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	269	KG	27,16	7.306,04
1	6	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, com escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	7696	KG	5,07	39.018,72
1	7	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de	619	KG	3,88	2.401,72

600103
8

1	8	enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra, formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	417	KG	5,32	2.218,44
1	9	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	528	UN.	4,35	2.296,80
1	10	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	157	MÇ	4,02	631,14
1	11	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	693	KG	4,79	3.319,47
1	12	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com mistura de fubá ou farinha de mandioca. Isento de materiais estranhos, parasitas que alterem sua aparência e qualidade. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Devidamente rotulado contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Pacote de 500	98	PC	8,32	815,36

1	13	gramas. Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	342	KG	15,60	5.335,20
1	14	Espinafre em maços com 250 gramas. Folhas íntegras, de coloração verde escuro e tamanho uniforme, sem manchas. Serão rejeitados produtos com pragas ou doenças, com folhas amareladas, murcha, com podridão ou umidade externa anormal. Isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e incolores, isento de sujidades.	283	MÇ	4,57	1.293,31
1	15	Filé de tilápia. Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água, pesando em média 1 quilo. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno atóxico resistente, adequada a sua natureza, intacto, fechado por solda térmica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do produtor, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal, peso, lote e informações nutricionais. O produto deverá ser transportado congelado e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Apresentar os seguintes documentos	28	KG	38,32	1.072,96
1	16	Frango caipira limpo, abatido, congelado inteiro, com miúdos. Entregar sem cortar. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno atóxico resistente, adequada a sua natureza, intacto, fechado por solda térmica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do produtor, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal, peso, lote e informações nutricionais. O produto deverá ser transportado	1906	KG	19,66	37.471,96

000104

1	17	congelado e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Apresentar os seguintes documentos: Ficha Técnica Cópia dos documentos comprobatórios de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, est	798	KG	5,25	4.189,50
		Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descon				
1	18	Melancia inteira, tamanho médio (entre 6 a 9 quilos), a fruta deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, podridão ou alterações que as tornem impróprias para consumo. Deverá estar em perfeitas condições de conservação, firmes e suficientemente maduras, de forma que a cor e o sabor da polpa devem corresponder a um estado de maturação suficiente. Não serão aceitos frutos com rachaduras, com umidade externa anormal e odores e/ou sabores estranhos.	96	KG	3,00	288,00
1	19	Milho verde de espiga sem palha, in natura, apresentando grau de maturação apropriado que permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação e que esteja em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas. Adequadamente formado, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Tamanho médio a grande. Produtos muito pequenos ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem resistente e transparente própria a natureza do produto. Deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do produtor, data de	40	KG	7,02	280,80

1	20	Pão caseiro inteiro, bem assado, com miolo branco e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Deve ser isento de sujidades e mofo. O pão deverá ser entregue inteiro. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	596	KG	13,42	7.998,32
1	21	Pepino caipira, Cucumis sativus L., qualidade extra, com tamanho médio de 10 a 15 centímetros e tonalidade verde claro, suficientemente desenvolvido, com polpa intacta e limpo. Sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	126	KG	4,69	590,94
1	22	Polpa de fruta congelada sabor acerola, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produt	321	KG	21,37	6.859,77
1	23	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias	842	KG	3,34	2.812,28

000105

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues todas às segundas e terças-feiras, das 08 horas às 14h30min, nas quantidades preestabelecidas e locais pré-determinados conforme tabela abaixo em Cronograma encaminhado por funcionário designado da Secretaria da Educação.

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Raio de Luz- Edília / Pingo de Gente.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº185, centro.
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Nil Pereira – Arte de Crescer/ Raio de Luz	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº1800

6. PRAZOS

- 6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.
- 6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitado será de metade do prazo estipulado para execução.
- 6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

000106

		terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
1	24	Rosca doce, produzida com farinha de trigo, ovos, leite ou água, açúcar, manteiga ou gordura vegetal não hidrogenada, com cobertura de coco e açúcar. Deve ser isento de sujidades e mofo. A rosca deverá ser entregue inteira, macia e bem assada. Serão rejeitadas rosas, queimadas, cruas, achatadas e embatumadas "aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. O produto deve ser embalado individualmente com saco plástico atóxico adequado para alimentos. No rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, armazenagem e com validade de até 4 dias a partir da data de entrega.	468	KG	14,87	6.959,16
1	25	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, com sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	143	MÇ	4,60	657,80
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedades italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	2226	KG	7,01	15.604,26
TOTAL						R\$ 0

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

- 3.1. O valor da presente contratação está fixado em R\$ 156.834,79 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021.

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem imperfeições, de 1ª qualidade, limpos e embalados, conforme quantidade solicitada, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo responsabilidade do credenciado a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.4. No momento das entregas as empresas deverão fornecer em suas caixas plásticas para transporte e/ou sacos plásticos transparentes de polietileno rotulagem conforme exigido pela resolução SESA nº748/2014.

7.5. O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e no Termo de Adesão e Projeto de Venda, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sendo que nos preços praticados no Termo de Adesão deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, entrega, entre outros.

7.6. Emitir relatório, juntamente com a nota fiscal, informando nome, CPF e DAP vigente do produtor responsável pelo fornecimento de cada produto, além de informar a quantidade entregue e valor referente a cada nota fiscal.

7.7. No momento da entrega deverá garantir que os produtos fornecidos atendam ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

7.8. Permitir, sempre que solicitado, que o Município realize análises de resíduos de agrotóxicos para controle de qualidade dos produtos, bem como outras avaliações pertinentes.

7.9. Permitir que o Município realize inspeções nos locais de cultivo e produção dos produtos, sempre que julgar necessário

7.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues seguindo as boas práticas na manipulação de alimentos constante na Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA. Os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos, ressalvando os itens 14 e 15 que deverão ser mantidos em caixas térmicas ou refrigeradas durante o transporte, e deverão ser acondicionados em sacos plásticos identificados de acordo com a legislação vigente (SESA nº748/2014). O transporte deverá ser feito em carro fechado (carro, van, caminhão baú ou frigorífico) não podendo em hipótese alguma ser transportado em caçambas de caminhões ou caminhonetes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São direitos do MUNICÍPIO:

6.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas em Contrato;

6.1.3. Fiscalizar a execução do Contrato;

6.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

6.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

6.2.2. Cumprir os prazos previstos em Contrato;

6.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

6.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do Contrato;

6.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto do Contrato;

6.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto.

6.3. São obrigações da CONTRATADA:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes em Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do Contrato;

6.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

6.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado em Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

000107

6.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

6.3.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

6.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

6.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

6.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

6.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do Contrato;

6.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0505	4531	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	97.503,94
0505	4533	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	43.132,27
0505	4535	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	12.300,94
0505	4537	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	3.752,73
0505	4539	339032050000	MERENDA ESCOLAR	110	144,91

8. CLÁUSULA OITAVA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

9.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a

200108

solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

10. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a gestão do Contrato a servidora Neiva Grigio Gindri.

11.2. Caberá a fiscalização do Contrato a servidora Claudine Leffer Esquianti, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

11.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas poderão ser:

12.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do Contrato, nos seguintes percentuais:

12.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

12.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula do Contrato durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

12.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

12.2.2.1. 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

12.2.2.2. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela sua inexecução total.

12.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.3.1. Abandonar a execução do Contrato;

12.3.2. Incurrir em inexecução do Contrato; e

12.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

12.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução do Contrato;

12.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

12.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

12.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

00109
V

12.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

12.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

12.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

12.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

13.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

13.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

15.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

000110
[Assinatura]

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ
Representante legal da empresa
Contratada

000111
S

Mercearia (/delivery/categoria/Mercearia-l) > Grãos e Farináceos (/delivery/categoria/Graos_e_Farinaceos) > Aveias (/delivery/categoria/filha/Aveias)

AVEIA VITAO EM FLOCOS FINOS 500G



Compartilhe:   

Faça seu **LOGIN**
ou **CADASTRE-SE**
(/DELIVERY
/MEUCADASTRO)



Por **R\$ 8,68**

1

TABELA NUTRICIONAL
Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar navegando você concorda com tal monitoramento. Para saber mais leia nossa Política de Privacidade (/delivery/pagina/politicaprivacidade)

Olá!
Posso ajudar?





 **Faça seu LOGIN**
ou **CADASTRE-SE**
(/DELIVERY
/MEUCADASTRO)

Hortifruti (/delivery/categoria/Hortifruti)

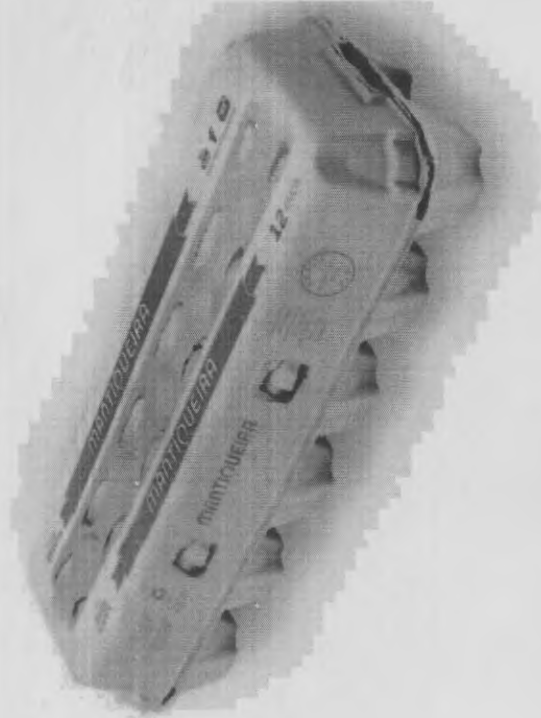
OVOS MANTIQUEIRA BRANCO TIPO EXTRA POLPA 12 UNIDADES



Compartilhe:   

Por R\$ 8,74

1



Olá!
Posso ajudar



Utilizamos cookies para facilitar o uso do site, melhorar a performance, obter estatísticas de visitas e personalizar conteúdo e anúncios. Ao continuar navegando você concorda com tal monitoramento. Para saber mais leia nossa Política de Privacidade (/delivery/pagina/politicaprivacidade)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA AMÉRICA DA COLINA, população de 3.434 habitantes SEBASTIÃO ROGATTI (Exercício 2021)	
O último envio de informações desta entidade foi 05/10/2021, dados estes referentes a 8/2021	
53/2021	23/08/2021
Nº Licitação	Data da Abertura
Processo Dispensa	112/2021 (23/08/2021)
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)
	R\$3.521,52
	Valor
	Homologada
	Em 23/08/2021

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiro para merenda escolar

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Compras

Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/10/2021, sua última atualização foi dia 05/10/2021, com informações referentes a 9/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convênio	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	8	Outras Unidades e Medidas	abobora cabotiá, um quilo	0	0	0,00	8	0,00
1	2	45	Outras Unidades e Medidas	abobrinha menina, (kg)	0	0	0,00	45	0,00
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	acelga, fresca, de primeira qualidade, (kg)	0	0	0,00	12	0,00

Descrição

acelga, fresca, de primeira qualidade, (kg)

Valor Unitário Mínimo		Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00		9,00	0,00	108,00	0	Parcela Única	A PRAZO
1	4	8	Unidade	alface crespa, unidade de pé		0	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	5	80	Outras Unidades e Medidas	Banana nanica, um quilo	0		0,00	80	0,00
1	6	75	Outras Unidades e Medidas	batata monalisa graúda, lisas e de boa qualidade (kg)	0		0,00	75	0,00
1	7	35	Outras Unidades e Medidas	Beterraba, um quilo	0		0,00	35	0,00
1	8	10	Outras Unidades e Medidas	cebola amarela graúda, sem defeitos ou machucado (kg)	0		0,00	10	0,00
1	9	35	Outras Unidades e Medidas	cebolinha, um maço	0		0,00	35	0,00

Descrição									
cebolinha, um maço									
Valor Unitário Mínimo		Valor Unitário Máximo		Valor Total Mínimo		Valor Total Máximo		Forma de Pagamento	
0,00		3,50		0,00		122,50		A PRAZO	

1	10	45	Outras Unidades e Medidas	cenoura extra, um quilo	0		0,00	45	0,00
1	11	8	Outras Unidades e Medidas	chuchu, um quilo	0		0,00	8	0,00
1	12	15	Outras Unidades e Medidas	couve manteiga, um maço	0		0,00	15	0,00
1	13	1	Outras Unidades e Medidas	gingibre - raiz integrante da família das zingiberaceae.	0		0,00	1	0,00
1	14	100	Outras Unidades e Medidas	laranja pera, um quilo	0		0,00	100	0,00
1	15	5	Outras Unidades e Medidas	limão tahiti	0		0,00	5	0,00
1	16	40	Outras Unidades e Medidas	maçã gala, tamanho médio, (kg)	0		0,00	40	0,00
1	17	60	Outras Unidades e Medidas	melancia, 1º qualidade, redonda, graúda, (kg)	0		0,00	60	0,00
1	18	30	Outras Unidades e Medidas	tomate maduro	0		0,00	30	0,00
1	19	8	Outras Unidades e Medidas	vagem, devendo ser de primeira qualidade, (kg)	0		0,00	8	0,00
1	20	4	Unidade	Repolho, unidade média	0		0,00	4	0,00
1	21	5	Outras Unidades e Medidas	mandioca, um quilo	0		0,00	5	0,00

000115

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IMBAÚ			
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IMBAÚ, população de 13.282 habitantes DAYANE SOVINSKI RODRIGUES (Exercício 2021)			
O último envio de informações desta entidade foi 28/09/2021, dados estes referentes a 8/2021			
70/2021	08/10/2021	R\$746.554,70	
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor	
Pregão	5121/2021 (10/09/2021)	Andamento	
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 10/09/2021	

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Clausula de Prorrogação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/10/2021, sua última atualização foi dia 13/10/2021, com informações referentes a 9/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	29	2000	Outras Unidades e Medidas	Carne bovina tipo musculo	0	0,00	0,00	2000	0,00
3	30	3500	Outras Unidades e Medidas	Carne de Frango	0	0,00	0,00	3500	0,00
3	31	2000	Outras Unidades e Medidas	Carne de frango : tipo coxa e sobrecoxa	0	0,00	0,00	2000	0,00
3	32	1300	Outras Unidades e Medidas	Salsicha	0	0,00	0,00	1300	0,00
3	33	120	Outras Unidades e Medidas	Pão de queijo	0	0,00	0,00	120	0,00
3	34	12800	Outras Unidades e Medidas	logurte	0	0,00	0,00	12800	0,00
3	35	300	Outras Unidades e Medidas	Margarina sabor manteiga	0	0,00	0,00	300	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
3	36	300	Outras Unidades e Medidas	Mistura para creme de confeiteiro	0		0,00	300	0,00
3	37	100	Outras Unidades e Medidas	Milho em conserva 2 kg	0		0,00	100	0,00
Descrição									
Milho em conserva 2 kg									
Valor Unitário Mínimo		0,00	Valor Unitário Máximo	22,89	Valor Total Mínimo	0,00	Valor Total Máximo	2.289,00	
						5	Parcelada		Parcelado
3	38	150	Outras Unidades e Medidas	AZEITONA SEM CAROÇO	0		0,00	150	0,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000117

O que procura hoje?



FOLHA DE LOURO DA TERRINHA 8G

Data de lançamento: 25/06/2021

0 OPINIÕES

R\$ 2,08

R\$ 1,87 à vista com desconto PIX ou 2x de R\$ 1,04 sem Tarifa ou 12x de R\$ 0,21 com tarifa
[Mais informações](#)

Quantidade:

1 Unidade - R\$ 2,08

12 Unidades - R\$ 22,46

3 Unidades - R\$ 5,66

6 Unidades - R\$ 11,23

1

/ 10

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL

É uma planta muito conhecida na gastronomia por seu sabor e aroma característico, fonte de vitaminas e antioxidantes e outros.



0

**SUPER**
Muffato
DELIVERY

Digite aqui o que procura



Super Muffato Delivery > Mercadoria e Alimentos > Condimentos e Conservas > Temperos e Caldos



Louro em Folhas Kinino 7g

Vendido por: Super Muffato Delivery Marca: Kinino Código: 74432

Por: R\$ 3,99

Clique para ampliar imagem

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagens meramente ilustrativas.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.





(1)

(/minhacontarrinho)

Início (/) > Hortifruti E Padaria (.../categoria/hortifruti-e-padaria/folhagem) > Acelga E Alface (.../categoria/hortifruti-e-padaria/folhagem/acelega-e-alface) > Acelga Kg

Preço por Kg

(/produto/4149/acelega-kg)

**Acelga Kg**

Acelga (.../marca/3698/acelega)

Mande sua dúvida e responderemos assim que possível.



Acelga Kg



PESO MÉDIO DE UMA UNIDADE: 400G

(/minhacontarrrinho)

☒ Acelga Kg - KG (1)

Por: R\$ 7,99

Código: 603035

Disponibilidade: **Em Estoque**

Quantidade (G): 400

Adicionar ao carrinho

Calcular frete

CEP

Consultar

Avaliação dos consumidores



Seja o primeiro a avaliar

Produtos relacionados

Alface Lisa Unidade (/produto/3681/alface-lisa-unidade)

Lisa

Mande sua dúvida e responderemos assim que possível.

000172

Preços médios das Compras Públicas da Agricultura Familiar da RA Campinas - jul/set 2021

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Abacate	100	Kg			1	4,44		
Abóbora menina/seca	300	Kg			1	3,40		
Abóbora paulista	900	Kg			1	3,09		
Abobrinha	1.188	Kg		12,31	1	3,87		
Abobrinha brasileira	3.324	Kg		13,76	3	5,40		
Acelga	2.350	Kg		21,82	1	4,28		
Acelga	2.000	Unidade			2	4,37		
Alface	500	Kg			1	5,58		
Alface	5.000	Unidade			2	2,26		
Alface crespa	5.460	Unidade			2	3,39		
Alface crespa	1.000	Kg		13,23				
Alface crespa verde	800	Kg		12,95				
Alho	1.470	Kg			2	26,13		
Arroz agulhinha	7.000	Embalagem de 5kg			1	5,89		
Banana nanica	28.200	Kg		22,83	3	4,31		
Banana prata	9.200	Kg			2	5,24		
Batata	2.700	Kg		13,33	1	4,74		
Batata doce	300	Kg			1	3,40		
Batata inglesa	550	Kg			1	4,77		
Berinjela	500	Kg			1	3,77		
Beterraba	4.480	Kg		11,88	5	4,13		
Brócolis ninja	2.000	Kg			1	10,15		
Brócolis ninja	1.500	Unidade			1	5,66		
Caqui	700	Kg			1	9,04		
Caqui rama forte	800	Kg			1	6,86		
Cebola	3.300	Kg			3	4,08		
Cenoura	6.689	Kg		22,33	5	3,19		
Cheiro verde	200	Kg			1	33,30		

www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/uploads/historicocompras/RA_Campinas.html

1/4

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Cheiro verde	1.910	Maço			2	3,79		
Chicória	1.400	Unidade			2	2,35		
Chicória ou escarola	350	Unidade			1	3,31		
Chuchu	2.065	Kg		12,11	4	3,47		
Couve	2.500	Kg		23,04	2	13,06		
Couve	1.000	Maço			1	3,91		
Couve picada/processada	100	Embalagem de 1kg			1	12,80		
Couve-flor	2.000	Kg		14,01	1	5,83		
Couve-flor	400	Unidade			1	5,21		
Espinafre	150	Kg			1	9,31		
Espinafre	300	Maço			1	4,90		
Feijão carioca	7.000	Kg			2	7,12		
Feijão preto	1.500	Kg			1	9,50		
Goiaba vermelha	300	Kg			1	7,40		
Kit (Abobrinha, Berinjela, Brócol Chuchu, Tomate)	3.000	Kg			1	10,55		
Kit (Acelga, Alface, Couve Manteiga, Escarola, Repolho)	3.000	Kg			1	8,02		
Kit (Banana Nanica e/ou Banana (Banana Nanica , Banana Prata, laranja ponka)	4.500	Embalagem de 1,5kg			1	7,36		
Kit (Batata, Batata Doce, Mandioquinha, Mandioca, Cenoura, Beterraba)	4.500	Embalagem de 1,5kg			1	8,45		
Laranja	5.800	Kg			1	2,72		
Limão	180	Kg			1	4,00		
Mamão Formosa	1.500	Kg			2	3,81		
Mandioca	665	Kg			2	5,45		
Mandioca amarela	1.000	Kg			1	7,81		
Mandioca branca	2.011	Kg		21,72				
Mandioca descascada	400	Kg			1	4,70		
Mandioca processada	1.000	Kg			1	7,04		
Mandioquinha	500	Kg			1	9,11		

www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/uploads/historicocompras/RA_Campinas.html

2/4

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Manga	100	Kg			1	5,42		
Maracujá	704	Kg				18,22		
Melancia	6.000	Kg	1	1,84		2,69		
Milho verde	100	Unidade				11,39		
Morango	1.000	Embalagem de 300g				15,56		
Morango	500	Kg				16,29		
Ovo	2.200	Dúzia				16,43		
Ovo grande	1.616	Dúzia				110,36		
Pepino	2.712	Kg	1	1,90		43,78		
Pêssego	100	Kg				110,42		
Pêssego aurora	1.600	Kg				112,66		
Pimentão	120	Kg				14,00		
Pitaya	700	Kg				115,24		
Polpa de fruta	4.000	Kg				14,25		
Polpa de fruta - abacaxi	1.450	Embalagem de 100g				12,60		
Polpa de fruta - abacaxi	600	Kg				116,90		
Polpa de fruta - laranja e acerola	1.200	Embalagem de 100g				12,83		
Polpa de fruta - laranja e acerola	400	Kg				116,90		
Polpa de fruta - maracujá	1.000	Embalagem de 100g				12,68		
Polpa de fruta - maracujá	600	Kg				116,90		
Repolho	2.483	Kg	1	2,14		23,40		
Repolho branco	2.500	Kg				12,92		
Repolho roxo	100	Unidade				13,25		
Repolho verde	1.000	Kg	1	2,20				
Repolho verde	400	Unidade				13,39		
Rúcula	100	Maço				13,95		
Salsa	450	Kg				111,48		

www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/uploads/historicocompras/RA_Campinas.html

3/4

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Salsinha	70	Maço			1	15,35		
Suco de laranja	4.000	Litros			1	11,75		
Tangerina	2.300	Kg				25,04		
Tangerina Ponkan	4.000	Kg				15,73		
Tomate	3.270	Kg				25,62		
Tomate italiano	1.500	Kg				17,49		
Tomate salada	2.000	Kg				16,42		
Uva	700	Kg				111,31		
Vagem	1.200	Kg				113,43		

www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/uploads/historicocompras/RA_Campinas.html

000124
8

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL KIN LTDA

CNPJ: 10.906.207/0001-83

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1051, UBIATÁ-PR

TELEFONE: (44) 3543-3114

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	12	Kg	6,97	
2	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	40	Un	7,86	

Ubatã, 22 de Outubro de 2021.

Declaro que o orçamento foi realizado na sede do fornecedor em 22/10/2021 às 10:00 horas

Thiago Dadoalto Gimenez
Thiago Dadoalto Gimenez
Secretaria de Educação e Cultura
Assistente de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5296/2021
PREGÃO Nº 113/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**, inscrita no CNPJ nº 16.500.358/0001-13, estabelecida à rua Paraná, no nº 475, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 9 9981 9528, e-mail (cooperativacanpar@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5296/2021, Pregão nº 113/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos tipo hortifrúti destinados à secretaria da Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	5	Alface, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	3.000	UN.	1,95	5.850,00
1	7	Almeirão, de 1ª qualidade, folhas sãs, não murchas com coloração verde e com maços aproximadamente 400g o mínimo e 600 g o máximo.	1.500	MÇ	1,65	2.475,00
1	9	Batata doce, de 1ª qualidade, de casca roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	2.500	KG	1,85	4.625,00
1	11	Beterraba in natura, madura, de 1ª	1.000	KG	2,65	2.650,00



		qualidade, casca sã, sem ruptura, tamanho médio contendo o mínimo 250 g cada e no máximo 300 g.				
1	13	Cebolinha com folhas sãs, limpa de fungos, contendo peso mínimo de 150 g o maço.	1.200	PC	1,80	2.160,00
1	14	Cenoura in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã contendo o mínimo 160 g por unidade	850	KG	1,90	1.615,00
1	15	Chicória, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento de 1ª qualidade, folhas sãs. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Maços de no mínimo 400g e no máximo 600 g.	600	MÇ	1,65	990,00
1	17	Couve-Flor De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem e sem manchas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	500	UN.	4,90	2.450,00
1	18	Couve folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida com o mínimo 500g e o máximo 650 g , firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1.200	KG	10,70	12.840,00
1	23	Mandioca amarela de 1º qualidade, limpa e descascada e acondicionada em embalagem transparente e resistente e com prazo de validade.	1.200	KG	3,52	4.224,00
1	24	Pepino caipira de 1ª qualidade contendo o mínimo de 250g por unidades, frescos, sem traços de descoloração ou manchas.	600	KG	2,95	1.770,00
1	25	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade contendo 1,5 kg no mínimo e o máximo 2 kg, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas.	2.500	KG	1,85	4.625,00
1	26	Salsinha com folhas sãs, limpa, sem fungos e embalada em embalagem transparente, contendo o mínimo de 150 g por maço.	1.200	KG	1,65	1.980,00
1	27	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, Sem danificações físicas, casca integra	2.000	KG	4,40	8.800,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Departamento de Licitações

000127
9

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME /EPP (Art. 48, I, LC 123/06)						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	41678	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	1.000	8,73	8.730,00
2	41674	Acelga: fresca de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99, de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Un	5.000	4,40	22.000,00
3	45564	Achocolatado em pó diet: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais. Sem glúten. Cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 250 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Un	30	17,93	537,90
4	47686	Adoçante dietético líquido: Edulcorante base: Stévia, Sucralose ou Aspartame. Embalagem: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 25 ml. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Un	20	7,99	159,80
5	41672	Alface: crespa; fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos	Kg	1.500	9,02	13.530,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

000128
8

CONTRATO Nº. 446/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 429/2021, DISPENSA Nº. 229/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E ANTONIO GAVRONSKI FILHO, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, POR AQUISIÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES (PNAC).

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ANTONIO GAVRONSKI FILHO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **338.716.809-82**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.714.771-0, com endereço na localidade MARMOTA, S/N, Zona Rural, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADO**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 11.947/09, Artigo 14, §1º, bem como o Dispensa de Licitação nº. 229/2021 e edital da Chamada Pública nº. 20/2021 parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo **CONTRATADO** no Edital de Chamamento Público acima citado e dispensa de licitação devidamente ratificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição dos produtos, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos materiais, após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

§ 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - FONE: (42) 3242-8500 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

000179
2

§ 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O **CONTRATADO** deverá apresentar para aprovação do **CONTRATANTE**, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao **CONTRATANTE** a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do **CONTRATADO** ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do **CONTRATADO**, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

000130
9

públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao **Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA** os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo **MDA**.

§ Único: Do Prazo de Entrega

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Ipiranga/PR, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **04/04/2022**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 20/2021**.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de 5.011,04 (cinco mil e onze reais e quatro centavos), correspondendo aos seguintes valores por lote e itens da licitação:

LOTE 1: PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Alface, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas.	KG	222	R\$ 13,88	3.081,36
2	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	KG	72	R\$ 5,14	370,08
3	Mandioca com casca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre sujidades, parasitas e larvas.	KG	280	R\$ 5,57	1.559,60

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - O **CONTRATADO** emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000131

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubiratã

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 455 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria.. = 05.05 Divisao de Nutricao Escolar
Funcional..... = 123060007 Educacao
Projeto/Atividade.... = 2020000 Manutencao das atividades de nutricao escolar - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT
Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/11/2021 ate 10/11/2021

Dotacao Inicial..... = 50.000,00
Credito Suplementar..... = 15.000,00
Reducao Orcamentaria... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 2.471,37
Liquidado no Periodo.... = 350,12
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 0,00
Empenhado ate o Periodo. = 62.218,35
Liquidado ate o Periodo. = 53.559,74
Pago ate o Periodo..... = 45.343,65
A Pagar Processado..... = 8.216,09
A Pagar nao Processado.. = 8.658,61
Total a Pagar..... = 16.874,70
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponível..... = 2.781,65

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2021, 08h e 33m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000133

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	458	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade.... =	2097000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Creche	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/11/2021 ate 10/11/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	432,36
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	15.343,85
Liquidado ate o Periodo. =	13.180,80
Pago ate o Periodo..... =	11.083,42
A Pagar Processado..... =	2.097,38
A Pagar nao Processado.. =	2.163,05
Total a Pagar..... =	4.260,43
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.656,15

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2021, 08h e 33m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000134

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 461	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... = 123060007	Educacao	
Projeto/Atividade.... = 2098000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - Pre-escola	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/11/2021 ate 10/11/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	817,13
Liquidado no Periodo.... =	15,55
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	18.648,66
Liquidado ate o Periodo. =	15.541,10
Pago ate o Periodo..... =	13.616,03
A Pagar Processado..... =	1.925,07
A Pagar nao Processado.. =	3.107,56
Total a Pagar..... =	5.032,63
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.351,34

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2021, 08h e 34m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000135
8

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	467	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.05	Divisao de Nutricao Escolar	
Funcional..... =	123060007	Educacao	
Projeto/Atividade.... =	2130000	Manutencao das atividades de nutricao escolar - EJA	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/11/2021 ate 10/11/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	43,51
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	383,56
Liquidado ate o Periodo. =	243,06
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	243,06
A Pagar nao Processado.. =	140,50
Total a Pagar..... =	383,56
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	616,44

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Nov/2021, 08h e 34m.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000136

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE MEI/ME/EPP

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.801.584/0001-90

IE: 9080504877 - Insc. Mun. 630012668

Telefone: (45) 3197-0577 E-mail: admlucibel@gmail.com

Endereço: Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho - Cascavel/PR - CEP: 85.818-300

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 55/2021.

A empresa Lucibel Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90 com sede na Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho, Cascavel/PR, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor Paulo Irani Roberti e de seu contador, o Senhor Waldecir Loureiro Avancini, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 25 de maio de 2021.

WALDECIR
LOUREIRO
AVANCINI:52
510182900

Assinado de forma
digital por WALDECIR
LOUREIRO
AVANCINI:52510182900
Dados: 2021.05.25
10:59:53 -03'00'

Contador: Waldecir Loureiro Avancini
CRC/PR 044398/O-0
CPF: 525.101.829-00

LUCIBEL COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:32801584000190

Assinado de forma digital por
LUCIBEL COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:32801584000190
Dados: 2021.05.25 10:58:08 -03'00'

Empresa: Lucibel Com. de Alimentos Ltda.

Representante: Paulo Irani Roberti

CPF: 056.294.189-47

RG: 8.130.191-3 - SESP/PR

Cargo: Procurador

000186
000186

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

ENDEREÇO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA - JURANDA-PR

TEL: 44-35661215

E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor

(a) LUCIANE ULIANO TERTO e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) MARIA JOSEFINA MARCUSSI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

* + MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

* + EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

JURANDA, 26 DE MAIO DE 2021.

Luciane U. Terto

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.198-05

ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37

MARIA JOSEFINA MARCUSSI

CRC nº PR-038794/0-8

Handwritten signature and initials



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 55/2021

A empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil nº 550, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL** e de seu contador, o Senhor **DENIZ ANDREY BRAZ BIASI**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã – PR, 20 de maio de 2021.

Vilson Roberto Hespanhol

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatã - PR

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

Contabilista/Economista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

UBIRATÃ

PREFEITURA



000140
Q

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 450/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequadamente às configurações de um caso concreto. (g. n.)

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a



9

contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubatuba:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial."

Quanto justificativa da Requisição de Licitação consta que: *"A presente licitação se faz necessária para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede de ensino municipal, a qual engloba os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas municipais, bem como atender às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"* A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

M

000144
9

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados e as minutas encontram-se formalmente em ordem e atendem as determinações legais.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início.

Em suma, entendemos que estão presentes tanto na minuta do edital quanto na minuta da ata de registro de preços as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como

UBIRATÃ

PREFEITURA



000145

art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de novembro de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000146

9

EDITAL E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021

000147
8

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 43.929,84 (quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	30.700,44

bela, amada e gentil

0505	4532	339032050000	Merenda Escolar	Livre	7.617,88
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.815,52
0505	4538	339032050000	Merenda Escolar	Livre	796,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

bela, amada e gentil

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).



000150

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;



000151

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca do produto cotado (exceto para hortifrúti).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

~~12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.~~

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

~~D. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.~~

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

bela, amada e gentil

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais de produtos fornecidos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.



14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

bela, amada e gentil



17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

bela, amada e gentil



19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

bela, amada e gentil



21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;

bela, amada e gentil

. 000161

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubitatã - Paraná, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



000162

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação se faz necessária para suprir as necessidades nutricionais dos alunos da rede de ensino municipal, a qual engloba os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas municipais, bem como atender às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando contratações em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Abóbora menina, in natura, Cucurbita moschata L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	14	KG	6,23	87,22
2	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	24	KG	5,00	120,00

bela, amada e gentil

000193

3	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie <i>Brassica rapa pekinensis</i> . Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	24	KG	6,61	158,64
4	Alface, in natura, espécie <i>Lactuca sativa</i> L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	148	UN.	9,33	1.380,84
5	Alho, in natura, tipo extra, espécie <i>Allium sativum</i> L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	134	KG	23,23	3.112,82
6	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie <i>Musa acuminata</i> , categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	690	KG	3,68	2.539,20
7	Batata doce, in natura, espécie <i>Ipomoea batatas</i> L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.	106	KG	4,05	429,30
8	Batata monalisa/inglesa, in natura, espécie <i>Solanum tuberosum</i> L. tamanho classe II.2 (maior que 50 até 70 mm de diâmetro transversal), fresca, qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, podridão e brotamento.	60	KG	4,76	285,60
9	Beterraba, in natura, espécie <i>Beta vulgaris</i> , tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	42	KG	3,94	165,48
10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	80	UN.	7,25	580,00
11	Cebola, in natura, tipo extra, espécie <i>Allium cepa</i> L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de	200	KG	3,00	600,00

bela, amada e gentil



	diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.				
12	Cebolinha comum, in natura, <i>Allium fistulosum</i> L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	70	MÇ	2,97	207,90
13	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	194	KG	3,57	692,58
14	Couve folha, in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	70	MÇ	13,12	918,40
15	Laranja pera, in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	786	KG	2,90	2.279,40
16	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie <i>Malus domestica</i> Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	714	KG	6,99	4.990,86
17	Mamão formosa, in natura, <i>Carica papaya</i> L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	138	KG	7,36	1.015,68
18	Mandioca, espécie <i>Manihot esculenta</i> Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilô. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 a 8 cm, diâmetro médio de 40 a 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O	114	KG	5,80	661,20

bela, amada e gentil



	transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante.				
19	Polpa de fruta congelada sabor acerola, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	102	KG	19,79	2.018,58
20	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	34	KG	2,78	94,52
21	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.	70	MÇ	4,21	294,70
22	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	416	KG	8,07	3.357,12
23	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de fermentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	42	KG	16,14	677,88
24	Bebida láctea fermentada, com preparado de morango, produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produto ou substância alimentícia, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos permitidos na legislação vigente. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Consistência líquida viscosa, cor rosada, odor e sabor característicos de morango. Isento de sujidades, grumos, insetos, parasitas e outras substâncias estranhas ao produto. Envasada em materiais atóxicos e adequados para as condições de armazenamento e que confirmam uma proteção apropriada contra a contaminação. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. O produto deve apresentar no rótulo procedência, classificação, peso, lote, validade, condições de armazenamento, selo de Inspeção Federal (SIF/DIPOA). A embalagem deve ter capacidade para 900 gramas. Prazo de validade no mínimo 1 mês a partir da data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo dotado de unidade frigorífica	66	UN.	3,90	257,40

	mantendo o produto em temperatura não superior a 10°C (dez graus Celsius).				
25	Leite em pó integral instantâneo. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana. Composição obrigatória: leite de vaca integral, lecitina de soja como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Poderá ter adição de vitaminas e minerais desde que estejam dentro do padrão legal vigente e declarado no rótulo. Isento de adição de açúcar e outros ingredientes. Pó deve ser uniforme sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Produto na coloração branco amarelado, sabor e odor agradável, não rancoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem do produto deverá ser saco plástico aluminizado, hermeticamente selado, íntegro, capacidade para 400 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve obedecer a legislação vigente. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF.	144	PC	13,62	1.961,28
26	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O transporte do produto deverá ser realizado em carros com unidade de refrigeração, temperatura de recebimento entre 1º C e 16º C.	20	PT	7,81	156,20
27	Ovos de galinha, proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, obrigatoriamente registrado no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. Cor da casca branca, categoria A, tipo 3 médio, peso mínimo de 50 gramas por unidade ou 600 gramas por dúzia. Embalado em caixa (estojo) descartável de papelão ou isopor com capacidade para 1 dúzia. Rótulo com identificação do produtor data de validade, lote e/ou data de produção, conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias após data da entrega. Obrigatório selo do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal no rótulo.	138	DZ	7,27	1.003,26
28	Açúcar cristal branco, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie <i>Saccharum officinarum</i> L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	46	PC	17,04	783,84
29	Aveia laminada em flocos finos, produto obtido através de laminação de grãos de aveia (<i>Avena sativa</i> , L.) limpos, descascados, beneficiada, tratados termicamente. Produto livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, selada, com 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas à saúde.	62	PC	7,39	458,18



30	Biscoito de polvilho salgado, tipo argola, embalagem plástica contendo no mínimo 100 gramas. Características: salgado, assado e crocante, composição básica: a base de polvilho azedo, ovo, gordura vegetal, sal, isento de glúten e gordura trans. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, rançosos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço, embalagem de material atóxico, selado, íntegro. A rotulagem deve estar de acordo com legislação vigente, constando data de fabricação, prazo de validade, lote, peso. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	220	PC	4,80	1.056,00
31	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem recheio, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite (ou soro de leite), óleos ou gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Biscoito sem recheio, crocante, inteiro, formato quadrado. Isento de corantes artificiais, cristais de sal incrustados na massa e gorduras trans. Composição obrigatória sódio ≤ 700 mg/100g de produto. Embalagem de 400 gramas, com pacotes em filme polipropileno atóxicos, podendo ser metalizado. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega do produto.	32	PC	5,82	186,24
32	Canjiquinha de milho derivado do milho amarelo que pertence à espécie Zea mays L., tipo 1, classe amarela, grupo duro. Produto deverá ser limpo, triturado e classificado, livre de grãos estragados, bolor, caruncho, isenta de matérias terrosas, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica com 500 gramas contendo identificação do produto, procedência, peso, lote e validade.	94	PC	3,76	353,44
33	Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	94	CX	7,77	730,38
34	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	66	PC	6,18	407,88
35	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum. A farinha de Trigo deverá se apresentar seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, cor branca, isenta de impurezas. Embalagem íntegra, sem furos, sem violações, podendo ser de papel ou saco de polietileno transparente e atóxico, com até 5 quilos. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	40	PC	15,61	624,40
36	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de	456	PC	7,64	3.483,84



	grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.				
37	Fermento químico em pó, formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composição obrigatória para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, féculas, enzimas e fosfato de cálcio e outras aprovadas pela ANVISA/MS. Embalagem de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com capacidade de 250 gramas. Rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deve estar isento de sujidades, parasitas, detritos animais e vegetais. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios.	28	PT	7,75	217,00
38	Louro em folha desidratado, espécie <i>Laurus nobilis</i> L., produto obtido das folhas secas, sãs e limpas da planta, isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, mistura de outras variedades ou espécies, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em pacotes com o mínimo de 7 gramas a unidade. O produto deverá apresentar data de validade de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve seguir a legislação vigente.	116	PC	3,19	370,04
39	Macarrão de sêmola ave maria, massa curta e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	68	PC	7,82	531,76
40	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	114	PC	7,32	834,48
41	Milho verde em grãos inteiros <i>Zea mays</i> L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso	20	LT	27,29	545,80

	drenado. Validade mínima de 120 dias.				
42	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	304	UN.	7,78	2.365,12
43	Orégano desidratado, espécie Origanum vulgare, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, secas e limpas, cheiro e sabor próprio. Isento de detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, sujidades ou insetos mortos. Embalagem em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote com no mínimo 100 gramas. Data de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem conforme normas vigentes.	86	PC	7,99	687,14
44	Sal refinado extra iodado, cristais brancos, com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Teor mínimo de 99,7% de cloreto de sódio sobre a substância seca, extraído de fontes naturais, recristalizado, adicionado de antiemectante e iodo. Isento de sujidades, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Embalado em saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, selado, pacote deve conter no mínimo 1 quilo. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	58	PC	1,64	95,12
45	Vinagre de álcool, composto por fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. O produto deverá conter no mínimo 4,0 % de acidez e máximo de 1,0 % de álcool (v/v) à 20°C. Poderá ser adicionado de água potável, aditivo e coadjuvante de tecnologia no fermentado acético. A coloração deve estar de acordo com a matéria prima de origem e composição. O cheiro deve ser característico ao produto e sabor ácido. Isento de elementos estranhos a sua natureza e composição. É proibida a adição de aromatizante sintético e do corante encianina (INS 163ii). Embalagem PET (Politereftalato de etileno), atóxica, transparente, com tampa e lacre, registro no MAPA, peso e validade estampada no rótulo do produto. Embalagem com 750 ml.	44	UN.	3,48	153,12

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

bela, amada e gentil

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. A entrega deverá ser realizada nos endereços indicados solicitação de compra, e as entregas deverão ser efetuadas entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, sendo que os produtos hortifrutícolas e demais alimentos perecíveis terão sua periodicidade de entrega de forma semanal, enquanto os demais itens (alimentos não perecíveis) terão sua periodicidade de entrega a cada 15 dias.

6.2.2. Os endereços dos possíveis locais de entrega são os abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



0001718

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Os itens 1 a 23 (produtos Hortifrutícolas) deverão seguir as recomendações abaixo para sua entrega:

6.5.1. Características gerais para frutas, hortaliças, frutos, raízes e tubérculos:

6.5.1.1. As frutas, as hortaliças de folhas, frutos, raízes e tubérculos devem ser selecionados antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- A. Inteiras;
- B. Limpas;
- C. Firmes;
- D. Isentas de pragas;
- E. Fisiologicamente desenvolvidas;
- F. Isentas de odores estranhos;
- G. Não se apresentarem excessivamente maduros;
- H. Serem frescas e sãs;
- I. Selecionadas previamente a entrega;
- J. Maturação uniforme, com casca bem aderida;
- K. Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;
- L. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

6.5.1.2. Bem como estarem isentas de:

- A. Danos na polpa;
- B. Podridões;
- C. Substâncias terrosas;
- D. Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- E. Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
- F. Umidade externa anormal;
- G. Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- H. Odores e sabores estranhos;
- I. Enfermidades.

6.5.2. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

6.5.3. EMBALAGEM:



000172

6.5.3.1. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

6.5.3.2. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

6.5.4. ROTULAGEM

6.5.4.1. Fica reservado a contratante o direito de exigir, a rastreabilidade dos alimentos fornecidos de acordo com a Resolução SESA nº748/2014. O rótulo de rastreamento deve ser fixado na embalagem de entrega às entidades especificadas em cronograma.

6.5.4.2. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

6.5.4.3. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	30.700,44
0505	4532	339032050000	Merenda Escolar	Livre	7.617,88
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.815,52
0505	4538	339032050000	Merenda Escolar	Livre	796,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Claudine Leffer Esquianti, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000174
9

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000175

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

bela, amada e gentil



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5460/2021, Pregão Presencial nº 206/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

9

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. A entrega deverá ser realizada nos endereços indicados solicitação de compra, e as entregas deverão ser efetuadas entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, sendo que os produtos hortifrutícolas e demais alimentos perecíveis terão sua periodicidade de entrega de forma semanal, enquanto os demais itens (alimentos não perecíveis) terão sua periodicidade de entrega a cada 15 dias.

6.2.2. Os endereços dos possíveis locais de entrega são os abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

bela, amada e gentil



000181

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Os itens 1 a 23 (produtos Hortifrutícolas) deverão seguir as recomendações abaixo para sua entrega:

6.5.1. Características gerais para frutas, hortaliças, frutos raízes e tubérculos:

6.5.1.1. As frutas, as hortaliças de folhas, frutos, raízes e tubérculos devem ser selecionados antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- A. Inteiras;
- B. Limpas;
- C. Firmes;
- D. Isentas de pragas;
- E. Fisiologicamente desenvolvidas;
- F. Isentas de odores estranhos;
- G. Não se apresentarem excessivamente maduros;
- H. Serem frescas e sãs;
- I. Selecionadas previamente a entrega;
- J. Maturação uniforme, com casca bem aderida;
- K. Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;
- L. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

6.5.1.2. Bem como estarem isentas de:

- A. Danos na polpa;
- B. Podridões;
- C. Substâncias terrosas;
- D. Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- E. Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
- F. Umidade externa anormal;
- G. Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- H. Odores e sabores estranhos;
- I. Enfermidades.

6.5.2. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

6.5.3. EMBALAGEM:

6.5.3.1. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.



6.5.3.2. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

6.5.4. ROTULAGEM

6.5.4.1. Fica reservado a contratante o direito de exigir, a rastreabilidade dos alimentos fornecidos de acordo com a Resolução SESA nº748/2014. O rótulo de rastreamento deve ser fixado na embalagem de entrega às entidades especificadas em cronograma.

6.5.4.2. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

6.5.4.3. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

bela, amada e gentil

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	30.700,44
0505	4532	339032050000	Merenda Escolar	Livre	7.617,88
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.815,52
0505	4538	339032050000	Merenda Escolar	Livre	796,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

bela, amada e gentil

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Claudine Leffer Esquianti, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

bela, amada e gentil

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.



000169

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

bela, amada e gentil



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000190

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.469- ANO: XVI

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

de enfrentamento da pandemia COVID-19, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronaldo Batista da Silva, como Coordenador para execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria

nº 371, de 1º de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 464, DE 10 NOVEMBRO DE 2021

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 85,27 (oitenta e cinco reais e sete centavos), a servidora Andrea Marcia de Souza, para custear despesa de viagem a Guaíra/PR, no dia 12/11/2021, para participar da 2ª visita técnica para Gestores Municipais de Educação Ambiental, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5445/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Por Item, visando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de projeto Cyberbullying, através de visitas domiciliares, orientações com entrega de cartilhas e materiais pedagógicos para desenvolver atividades. Nova data de recebimento e abertura das propostas: 24 de novembro de 2021, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Motivo: alteração da forma de julgamento, passando de eletrônico para presencial.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 10 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5450/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 25 de Novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 25 de Novembro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 10 de Novembro de 2021.

Ubatuba, Paraná, 10 de Novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.

Recebimento e abertura das propostas: 24 de novembro de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 10 de novembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5453/2021.

2. OBJETO: Locação de rolo compactador para a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 72.074.024/0001-04, sediada à Rodovia BR-369, km 499, s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5455/2021.

2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0007-35, sediada na Rua Joroslau Sochaki, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.142,46 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5456/2021.

2. OBJETO: Revisão de 30.000 km, incluso peças e suprimentos do Micro Ônibus Volare W9C executivo da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, sediada à Rua do Expedicionário, nº 140, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.987,75 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5457/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa "Pousada Fazendinha" incluso café da manhã, almoço, café da tarde e demais recreações destinadas aos idosos atendidos pelo CRAS através do fundo Municipal do Idoso (FMDI).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 4. FORNECEDOR: POUSADA A FAZENDINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.796.101/0001-54, situada na Rua Estrada Goioerê, BR 272 - KM 10, CEP 88.352-085, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Pesquisar...



000191

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13mbf&nc=46)

sessao=bf5a9414c13mbf&nc=46)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=2)	207
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=4)	407
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=5)	2406
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=6)	125
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=7)	629
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=bf5a9414c13kbf&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 24/11/2021 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5460/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 206/2021**Publicação:** 10/11/2021

000192

Modalidade: Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$ 43.929,84**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

 Anexos EDITAL

🕒 Última atualização: 11/11/2021 08:04:48

✉ Fale Conosco

A Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br

🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO****Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

🕒 Última Atualização: 11/11/2021 08:04:48

UBIRATÃ

PREFEITURA



000193

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelô**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000195

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grégio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

7



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000198

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	206		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5460		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500512306000720203390320500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.929,84		
Data de Lançamento do Edital	10/11/2021	Data Registro	17/11/2021
Data da Abertura das Propostas	24/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 (Logout)

000200



FASE EXTERNA

000201

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002926

NOME DA EMPRESA: COOPERATIVA DO AGRICULTORMODALIDADE: Preço 206/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒DATA: 24/11/21HORÁRIO: 08 : 41 min_____
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002925

NOME DA EMPRESA: MAQUA E MAQUA LTDAMODALIDADE: Preço 206/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒DATA: 24/11/21HORÁRIO: 08 : 40 min_____
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná
CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000202

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA -
CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

ENDEREÇO: Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-9528

E-MAIL: cooperativacanpar@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã - PR, 11 de Novembro de 2021.


ORLANDO FERREIRA CAMPOS

CPF: 750.281.159-15

RG: 5.433.323-4 SESP-PR

Orlando F. Campos
PRESIDENTE (COOP. CANPAR)
CNPJ 16.500.358/0001-13

CANPAR
Cooperativa do Agronegócio
do Noroeste do Paraná
CNPJ 16.500.358/0001-13

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

NIRE: 41400021505

000203

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês março de dois mil e vinte e um reuniram – se os associados e diretores da **Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR** registrada na Junta Comercial sob nº 41400021505 em 11/07/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 16.500.358/0001-13, na sede da Cooperativa na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, na cidade de Ubitatã - PR, para uma Assembleia Geral Ordinária, marcada para terceira e última chamada as 15hrs. Realizada a chamada havia vinte e seis associados, onde deu-se início a Assembleia que foi aberta pelo Senhor Orlando Ferreira Campos, Presidente em exercício, o qual deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida o Senhor Orlando efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado em seis de março de dois mil e vinte e um no Jornal local O Vale, com seguinte ordem do dia 1ª Prestação de contas do exercício de 2020. 2ª Destinação de sobras. 3ª Eleição e posse dos membros do conselho fiscal. 4ª Assuntos gerais.

1- Aprovação de Demonstração Financeira: Após leitura e demonstração do balanço patrimonial, assumiu então a presidência da mesa o Sr. Mauro Ferreira da Silva, portador do RG nº 4.731.548-4, inscrito no CPF sob o nº 604.457.939-53, residente na Estrada Jandaia, KM 10, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000. E como secretário o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 3.708.448-4, inscrito no CPF sob o nº 669.982.399-04, residente na Estrada Inajá, SN, Zona Rural, no município de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000. Convocado então o conselheiro fiscal, a Sra. Cilene Roberto Saran. Membro do conselho fiscal leu o parecer, que foi favorável a aprovação. Posto em votação foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária (AGO), por unanimidade.

2- Destinação das sobras: Reassumindo então a mesa, o presidente Orlando Ferreira Campos, passou para a segunda ordem do dia, a destinação das sobras. Como já havia apresentado, passou a explicar o motivo pelo qual fechou o ano de 2020 com o saldo negativo, esclareceu que mesmo tendo fechado o ano com um saldo de R\$ 105.403,49 (cento e cinco mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos) em aplicações financeira, esse recurso não poderia ser posto a disposição da AGO, tendo em vista que esse recurso é parte do aporte recebido pelo estado para finalizar a compra dos equipamentos do projeto de logística de armazenagem alto sustentável e pra honrar os compromissos do ano de 2020. E que conforme previsto no termo de fomento assinado com o Estado, qualquer sobra futura deverá ser devolvida para o mesmo. Justificou ainda que como recebeu o barracão da Prefeitura com o compromisso de reforma-lo e adequá-lo para uso e implantação do projeto de armazenagem alto sustentável, foi necessário um investimento que levou a cooperativa a fechar o ano de 2020 com um saldo negativo de R\$ 20.499,13 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) empréstimo este contraído com associado. Solicitou então da Assembléia Geral Ordinária (AGO) autorização para buscar um empréstimo para recompor seus fundos, refazer seu capital de giro e saldar seus débitos com associados. O qual foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Idécio Marques Pessoa
Mauro Ferreira da Silva
Donizete da Silva
Cilene Roberto Saran

Orlando Ferreira Campos
Donizete da Silva
Cilene Roberto Saran
Idécio Marques Pessoa

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

NIRE: 41400021505

3- Eleição do Conselho Fiscal: Após convocação, apenas uma chapa foi apresentada na Assembléia para ser aprovada, composta por: Conselheiro Fiscal 1 - Ronaldo Rezende Rodrigues, Conselheira fiscal 2 - Cilene Roberto Saran, Conselheira Fiscal 3 - Vilma de Aquino Ezidio e Suplentes: Marcio Teixeira Rosene, Dircinei Leandro da Silva Rodrigues e Lidia Marques Pessoa. Depois de colocados em votação foi eleita por unanimidade o seguinte conselho fiscal, com mandato até final de maio de 2022, conforme segue:

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL 1: Ronaldo Rezendes Rodrigues, brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº 899.648.619-15, portador da carteira de identidade RG nº. 6.416.275-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Palmital, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

CONSELHEIRA FISCAL 2: Cilene Roberto Saran, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº 819.615.969-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.791.321-5/SSP-PR, residente na Estrada Canaã, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

CONSELHEIRA FISCAL 3: Vilma Ezidio de Aquino, brasileira, agricultora, viúva, natural de Ubitatã - PR, inscrita no CPF sob nº 669.989.999-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.788.225-7/SESP-PR, residente na Rua Vice Pref Conrado A. Penafiel, nº 296, Jardim Tropical, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

SUPLENTES

Marcio Teixeira Rosene, brasileiro, horticultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Guaraci - PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 018.684.939-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.667.870-9/SESP-PR, residente na Estrada Paranaguaçu Juranda, Zona Rural, Sítio Nossa Sra Aparecida, residente no Município de Boa Esperança - PR, CEP 87390-000.

Dircinei Leandro da Silva Rodrigues, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, inscrita no CPF sob nº 005.966.249-21, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.614.287-8/SESP-PR, residente na Avenida Paraná, nº 360, Centro, na cidade de Juranda - PR, CEP 87366-000.

Lidia Marques dos Santos, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 021.947.099-59, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.367.418-2/SSP-PR, residente na Rua José de Abreu, nº 97, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

000204

Marcio Teixeira Rosene

Dircinei

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

NIRE: 41400021505

Após ser constatado que todos os associados eleitos para o Conselho Fiscal, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a fiscalização da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O novo Conselho Fiscal foi empossado e comprometeram-se então em cumprir com seus direitos e deveres em fiscalizar a entidade e o Senhor Orlando agradeceu aos ex. conselheiros pelos serviços prestados, e deu as boas vindas aos novos membros desejando lhes sorte e um bom trabalho.

4- Assuntos Gerais: Foi proposto pela Diretoria a criação de uma unidade fabril para processamento de mandioca e hortifrúti, e o senhor Orlando explicou que a unidade de processo será o complemento do projeto de armazenagem e o processo de alguns produtos devera impulsionar as vendas e vai agregar valor aos produtos e também dará uma identidade para a cooperativa então foi autorizada pela Assembléia Geral Ordinária (AGO) que a diretoria busque recurso para a implantação da unidade fabril. Então foi apresentada a previsão orçamentaria para 2021 que deverá ter um crescimento entorno de 10% com um faturamento de R\$ 747.271,43 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Com o custo de R\$ 620.350,50 (seiscentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). E um lucro de R\$ 126.920,93 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos). Menos as despesas operacionais de R\$ R\$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais). Sobra estimada de R\$ 36.360,93 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) livre. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a Assembléia e, eu Francisco Candido Luiz, Diretor Secretário, lavrei esta Ata, que vai ser assinada por mim, pelo Diretor Presidente e demais membros da diretoria. A presente ata é transcrição fiel da lavrada no livro de atas de Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR de 19/03/2021.

Orlando Ferreira Campos
Diretor Presidente

João Batista de Almeida
João Batista de Almeida
Diretor Vice Presidente

Francisco Candido Luiz
Francisco Candido Luiz
Diretor Secretário

Giâne Alves da Silva
Giâne Alves da Silva
Diretora Vogal

Edição Marques
000005

Marcio Tuxiana Rozene

Dirre.



4

2

**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO
PARANÁ - CANPAR**
CNPJ: 16.500.358/0001-13
NIRE: 41400021505

Página 4 de 6

000208

Telma Mendonça Alves
Telma Mendonça Alves
Diretora Vogal

Luciana Vaize de Lima Lessa
Luciana Vaize de Lima Lessa
Diretora Vogal

Vera Lucia Tozi
Vera Lucia Tozi
Diretora Vogal

Ronaldo Rezendes Rodrigues
Ronaldo Rezendes Rodrigues
Conselheiro Fiscal

Cilene Roberto Saran
Cilene Roberto Saran
Conselheira Fiscal

Vilma Ezidio de Aquino
Vilma Ezidio de Aquino
Conselheira Fiscal

Marcio Teixeira Rosene
Marcio Teixeira Rosene
Suplente

Dircinei Leandro da Silva Rodrigues
Dircinei Leandro da Silva Rodrigues
Suplente

Lidia Marques dos Santos
Lidia Marques dos Santos
Suplente

J

000207

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de ORLANDO FERREIRA
CAMPOS, 2011* 3716E* Dou. e. Selo Nº 18122445VAA000000385621M.
Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Ubatuba, 12 de maio de 2021 - 08:33:35h.

Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marraão
Escrivão



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

000208

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050/O-3, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050/O-3	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 20:32 SOB Nº 20213235390.
PROTOCOLO: 213235390 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103613895. CNPJ DA SEDE: 16500358000113.
NIRE: 41400021505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000209

1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA
DO AGRONEGÓCIO DO PARANÁ - CANPAR**

Aos dezenove dias do mês março de dois mil e vinte na Rua Paraná, nº 475, Centro, na cidade de Ubitatã – PR, CEP: 85.440-000 sede da Cooperativa CANPAR reuniram – se os associados da **Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 414.0002150-5 em 11/07/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 16.500.358/0001-13 para uma Assembleia Geral Ordinária, marcada para terceira e última chamada as 19hrs. Realizada a chamada, deu-se início a Assembleia com 26 (vinte e seis) associados, a qual foi aberta pelo Senhor Orlando Ferreira Campos, Presidente em exercício, onde deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida o Sr. Orlando efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado em 02 de março de 2020 no jornal local (Jornal A Verdade), com seguinte ordem do dia: 1ª Prestação de contas do exercício de 2019; 2ª Destinação de sobras; 3ª Eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal; 4ª Assuntos gerais.

1- Aprovação de Demonstração Financeira: Após leitura e demonstração do balanço patrimonial, assumiu então a presidência da mesa o Sr. Mauro Ferreira da Silva, portador do CPF nº 604.457.939-53 e RG nº 4.731.548-4, residente na Estrada Jandaia, KM 10, SN, Zona rural, em Ubitatã-PR, CEP 85.440-000. E como secretário o Sr. Donizete da Silva, portador do CPF nº 669.982.399-04 e RG nº 3.708.448-4, residente na Estrada Inajá, SN, Zona Rural, em Ubitatã-PR, CEP: 85.440-000. Convocado então o conselheiro fiscal, o Sr. Ronaldo Rezende Rodrigues membro do conselho fiscal leu o parecer, que foi favorável a aprovação. Posto em votação foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária (AGO), por unanimidade.

2- Destinação das sobras: Reassumindo então a mesa, o presidente, Sr. Orlando Ferreira Campos, passou para a segunda ordem do dia, a destinação das sobras. Como já havia apresentado, após descontado 30% de reserva legal mais 20% do fates do valor de 4.950,33 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), tem a disposição da AGO, o total de 2.475,16 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Que foi proposta pela diretoria a criação de um fundo para a estruturação da Cooperativa, e manutenção de despesas básicas nos períodos de recessão. O Sr. Orlando justificou a criação do fundo em razão da Cooperativa estar recebendo do Município de Ubitatã/PR, um galpão na Rua Manoel Retamiro antes usado de maneira irregular pela Guimarães Produtos Alimentícios (pipoca Japão), sobre as seguintes condições: a Cooperativa se responsabilizará pelas tarifas, imposto e eventuais reformas. Com isenção de 100% de aluguel, e com cessão de uso real por 20 anos. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000210

2

3- Eleição da Nova Diretoria: Após convocação, apenas uma chapa foi apresentada na assembléia para ser aprovada, colocada em votação foi eleita por unanimidade, com mandato até trinta e um de maio de dois mil e vinte e três. Somente a diretoria permanece inalterada, sem mudanças no quadro de diretores. A composição ficou da seguinte forma:

DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE: Orlando Ferreira Campos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 750.281.159-15, portador da carteira de identidade RG nº 5.433.323-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jabuticabal, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

VICE-DIRETOR PRESIDENTE: João Batista de Almeida, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal parcial de bens, natural de Bueno Brandão - MG, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 324.706.579-20, portador da carteira de identidade RG nº 1.923.109/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandainha, Sítio São José, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

DIRETOR SECRETÁRIO: Francisco Candido Luiz, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Punhuma de Calda - MS, agricultor, devidamente inscrito no CPF 074.398.109-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.064.149-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada João de Barro, Lote 10, Comunidade Vila Rural, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

DIRETORES VOGAIS

CONSELHO VOGAL 1: Giane Alves da Silva, brasileira, casada, natural de Ubatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 055.775.759-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.772.595-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandaia, km10, S/N, Comunidade Jandaia, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

CONSELHO VOGAL 2: Telma Mendonça Alves, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Ubatã - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF nº 040.109.519-31, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.168.620-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Jandainha, SN, Comunidade São João, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

CONSELHO VOGAL 3: Luciane Vaize de Lima Lessa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 018.955.569-61, portadora da carteira de identidade RG

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

3

nº. 6.949.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Ercides Rosseto na Estrada Antônio, KM 09, Zona Rural, em Ubitatã – PR, CEP: 85440-000.

CONSELHO VOGAL 4: Vera Lucia Tozi, brasileira, solteira, maior e capaz, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF sob nº 038.586.129-01, portador da carteira de identidade RG nº. 3.971.050-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandainha, Comunidade São João, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRA FISCAL 1: Cilene Roberto Saran, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrito no CPF sob nº 819.615.969-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.791.321-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Canaã, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

CONSELHEIRO FISCAL 2: Natal Lorensatto, brasileiro, divorciado, natural de Arapongas - PR, agricultor, devidamente inscrita no CPF sob nº 130.832.879-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.650.408/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandaia, s/n, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

CONSELHEIRA FISCAL 3: Vilma Ezidio de Aquino, brasileira, viúva, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 669.989.999-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.788.225-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vice Pref Conrado A. Penafiel, nº 296, Jardim Tropical, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

SUPLENTE

Elpidio Dalla Cort, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarama - RS, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 615.382.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.689.326-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, SN, Zona Rural, Comunidade Três placas, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Elaine Ferreira Lopes da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 034.451.599-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.681.115-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, nº 965, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Andréia Molina da Silva, brasileira, divorciada, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 100.515.679-46, portadora da carteira de

000211

Vilma E. Aquino

Cilene R. Saran

Natal Lorensatto

Vilma E. Aquino

Andréia M. da Silva

Elaine

Elpidio Dalla Cort

000212
9

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

4

identidade RG nº. 1.291.823-50/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Inajá, Km 12, SN, Zona Rural, em Uiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Todos os associados eleitos para o Conselho Diretor, Vogal e Fiscal declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a direção e fiscalização da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Portando, foram empossados e comprometeram-se então em cumprir com seus direitos e deveres em dirigir e fiscalizar a entidade e o Sr. Orlando agradeceu aos ex diretores e conselheiros pelos serviços prestados, e deu as boas vindas aos novos membros desejando lhes sorte e um bom trabalho.

4 – Assuntos Gerais – Previsão orçamentária para 2020: Crescimento de 10% no faturamento. Um total de 739.354,54. Com o custo de 643.238,44. Lucro bruto cerca de 13%. Lucro de 96.116,10. Menos os tributos e os gastos operacionais uma sobra de 5.445,36. Após o Sr. Orlando ler a Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uiratã CMDR, foi autorizado pela AGO a mudança da Cooperativa Canpar para o galpão situado na Rua Manuel Retamiro nº 330, no Município de Uiratã/PR, da mesma forma foi solicitado a AGO a implantação do projeto de Armazenagem alto sustentável já no novo endereço Rua Manuel Retamiro, nº 330, no Município de Uiratã/PR. E foi aprovado por unanimidade. A Diretoria também pediu a autorização para a abertura e funcionamento de um atacado varejista de produtos oriundos da agricultura familiar inatura e processado no mesmo endereço na Rua Manuel Retamiro, nº 330, no Município de Uiratã/PR. E foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a Assembléia e, eu Francisco Candido Luiz, Diretor Secretario Executivo, até o presente momento, lavrei esta Ata, que vai ser assinada por mim, pelo Diretor Presidente e demais membros da diretoria. A presente ata é transcrição fiel da lavrada no livro de atas de Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa do Agronegócio do noroeste do Paraná – CANPAR de 19/03/20120.

Orlando Ferreira Campos
Diretor Presidente

João Batista de Almeida
Diretor Vice Presidente

Francisco Candido Luiz
Diretor Secretário

Valma E. Aguiar

Alvaro

Elisabete

Andriea m de Silva
Belaine

J

M

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ORLANDO
FERREIRA CAMPOS *0007*37161*. Dou fé. Selo Nº
6svZh.St0EG.Ivs7Y, Controle: obHyG.GJ0Ad. Consulte o
selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatã, 30 de abril de 2020 - 13:59:41h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



000213

Handwritten signature

Handwritten signature

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000214

5

Giane Alves da Silva

Giane Alves da Silva
Diretora Vogal

Vilma Ezidio de Aquino

Vilma Ezidio de Aquino
Conselheira Fiscal

Telma Mendonça Alves

Telma Mendonça Alves
Diretora Vogal

Elpidio Dalla Cort

Elpidio Dalla Cort
Suplente

Luciane Vaize de Lima Lessa

Luciane Vaize de Lima Lessa
Diretora Vogal

Elaine Ferreira Lopes da Silva

Elaine Ferreira Lopes da Silva
Suplente

Vera Lucia Tozi

Vera Lucia Tozi
Diretora Vogal

Andréia Molina da Silva

Andréia Molina da Silva
Suplente

Cilene Roberto Saran

Cilene Roberto Saran
Conselheira Fiscal

Natal Lorensatto

Natal Lorensatto
Conselheiro Fiscal



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 10:07 SOB Nº 20202046974.
PROTOCOLO: 202046974 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001773003. NIRE: 41400021505.
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000215

Folha 1 de 2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, as quinze horas, na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, na cidade de Ubitatã – PR, CEP 85440-000 (sede da Cooperativa Canpar), reuniram – se os associados da **Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná – CANPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 16.500.358/0001-13, com registro na Junta Comercial sob nº 41400021505 em 11/07/2012 para uma Assembléia Geral Extraordinária, marcada para terceira e última chamada. Realizada a chamada tinha vinte e um associados, e deu inicio a Assembléia a qual foi aberta pelo presidente o Sr. Orlando Ferreira Campos, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado no dia sete de novembro de dois mil e vinte no jornal local (Jornal o Vale), com seguinte ordem do dia: 1ª Mudança de endereço da sede. 2ª Criação da CAPAF (Central de abastecimento de produtos da agricultura familiar) e 3ª Assuntos gerais.

1- Mudança de endereço: Foi colocada em votação e aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária (AGE), por unanimidade, a mudança do endereço da Cooperativa para a Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, na cidade de Ubitatã – PR, CEP 85440-000.

2- Criação da CAPAF: Em seguida Sr. Orlando explicou como iria funcionar a CAPAF (Central de abastecimento de produtos da agricultura familiar), esclareceu algumas dúvidas dos produtores, e foi posto em votação a sua criação que foi aprovado por unanimidade.

3- Assuntos gerais: Logo após, o Sr. Orlando falou sobre projetos de merenda escolar, e de modo especial sobre o PNAE de 2021. Na ocasião a Sra. Cilene Saran e a Sra. Telma Mendonça, questionou a possibilidade de ser cobrado menos de 15% nos produtos processados, pois eles tem um custo maior de produção, então o Sr. Orlando respondeu que não seria possível, pois a Canpar é a Cooperativa que tem a menor taxa de desconto entre todas as Cooperativas da região, o que foi confirmado por alguns produtores presente que também entrega em outras Cooperativas da região. O produtor Wivaldo Gonçalves confirmou dizendo que chega a pagar 20% e tem que entregar em todos os pontos de distribuição. Então o Sr. Orlando finalizou dizendo que com os 15% cobrado já estava difícil honrar com todas as despesas, por isso é impossível diminuir esse valor. E desta forma ficou então mantido o valor de 15% por unanimidade. Não havendo mais nada tratar deu por encerrada a Assembléia, eu Francisco Candido Luiz, Diretor Secretario Executivo, lavrei esta presente Ata, que vai ser assinada por mim, pelo diretor presidente e demais membros da diretoria.

Francisco Candido Luiz
Orlando Ferreira Campos
Cilene Saran
Telma Mendonça
Wivaldo Gonçalves
Adriana
Andreia
Elvino Della Costa

Adriana
Francisco Candido Luiz
Orlando Ferreira Campos
Cilene Saran
Telma Mendonça
Wivaldo Gonçalves

Francisco Candido Luiz

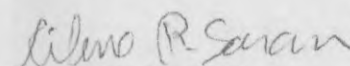
**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO
NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 41400021505

Folha 2 de 2

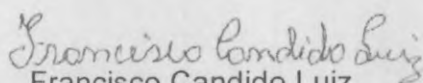
A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no livro de Atas de Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR de vinte de novembro de dois mil e vinte.



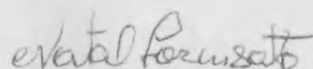
Orlando Ferreira Campos
Diretor Presidente



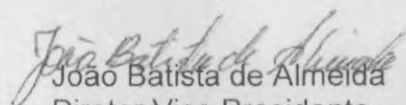
Cilene Roberto Saran
Conselheiro Fiscal



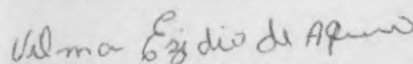
Francisco Candido Luiz
Diretor Secretário



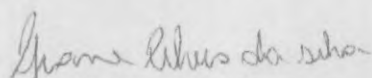
Natal Lorensatto
Conselheiro Fiscal



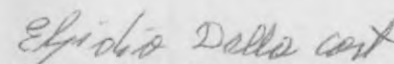
João Batista de Almeida
Diretor Vice Presidente



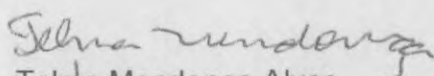
Vilma Ezidio de Aquino
Conselheira Fiscal



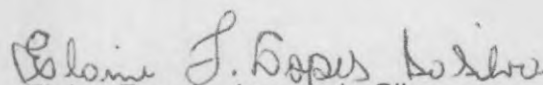
Giane Alves da Silva
Diretora Vogal



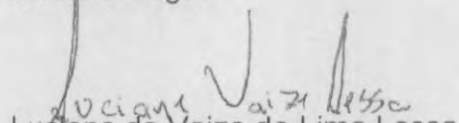
Elpidio Dalla Cort
Suplente



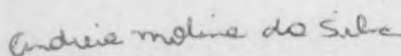
Telma Mendonça Alves
Diretora Vogal



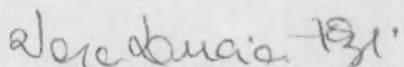
Elaine Ferreira Lopes da Silva
Suplente



Luciana de Vaize de Lima Lessa
Diretora Vogal



Andréia Molina da Silva
Suplente



Vera Lucia Tozi
Diretora Vogal



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ORLANDO FERREIRA CAMPOS, "0013*3716C". Dou fé. Selo Nº 1812244C/AA0000001480204. Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta> Ubiratã, 07 de Dezembro de 2020 - 14:52:38h.

Em Teste da Verdade

Franciele da Silva Moraes
Escrivente



000216

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



000217

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 11:27 SOB Nº 20207488355.
PROTOCOLO: 207488355 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006276237. CNPJ DA SEDE: 16500358000113.
NIRE: 41400021505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000218

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA DATA, DA HORA E DO LOCAL.

Em 25/05/2012 (Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Doze), às 9:00 (Nove) horas, realizada nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Ubitatã, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

DA PRESENÇA

Reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição de Cooperativa os signatários do livro de presenças, no total de 26 (vinte e seis) pessoas.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Foi aclamado para presidir esta assembléia o **PRESIDENTE: PEDRO JACIR BERNIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, acompanhando-a **SECRETÁRIA: MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuíta - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,

DAS PUBLICAÇÕES

Os editais de convocação foram fixados em locais públicos na Cidade de Ubitatã - Paraná e região, no dia 10 de Maio de 2012.

DA ORDEM DO DIA

Esta assembléia geral possui como objetivos a fundação de uma cooperativa, bem como deliberar sobre o estatuto que deverão reger a vida desta sociedade cooperativa e as relações dos associados entre si.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatã 12/11/12

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a sessão, o **PRESIDENTE** colocou em votação a criação da cooperativa, a qual foi aprovada por unanimidade dos 26 (vinte e seis) presentes e fica assim constituída: em data de 25 de Maio de 2012, com a denominação de: Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR, com Sede e Foro à Rua Ernesto Novaes de Souza, 1103, Centro, na Cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85440-000.

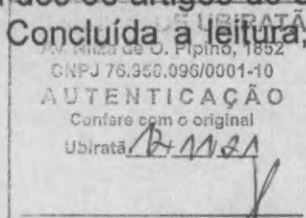
Dando seqüência os trabalhos passaram para a eleição da diretoria de conformidade com convocação. Foi constatado a registro de chapa única por consenso entre os associados, e após discussões e esclarecimentos os trabalhos passaram para a eleição; Colocado em votação a Diretoria foi eleita por unanimidade dos 26 (vinte e seis) presentes, para o mandato de 03 (três) anos, com vencimento em **25 de Maio de 2015**, e ficou composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: PEDRO JACIR BERNIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

VICE PRESIDENTA: SELMA DA SILVA MIRANDA MACEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Roncador - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF 019.457.169-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.106.109-6/SSP-PR, residente e domiciliada na estrada Ranchinho Lote 55, sítio Vera Cruz, no Município de Mambore - PR, CEP 87340-000.

SECRETARIA: MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuítas - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

E após a constituição da Cooperativa, eleição e posse da Diretoria, o Presidente solicita a **SECRETARIA** a leitura dos 63 artigos do estatuto social, elaborados sob a orientação da EMATER. Concluída a leitura, foi o referido



000220

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

estatuto colocado em discussão e posteriormente submetido à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, passando o mesmo a fazer parte integrante da cooperativa, tendo a seguinte redação:

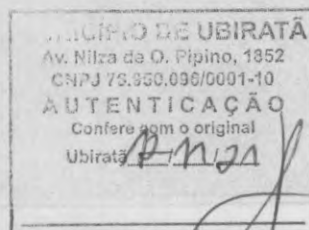
ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO.

- Art.1º-** A Cooperativa de Agronegócio do Noroeste do Paraná, fundada no dia 25 do mês de Maio do ano de 2012, sociedade de pessoas, sem finalidade lucrativa própria, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como à representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza da produção rural e Agroindustrial dos produtores rurais associados (pessoa jurídica).
- § 1º-** A Cooperativa de Agronegócio do Noroeste do Paraná adotará a sigla "**CANPAR**" e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão Cooperativa.
- § 2º-** A Cooperativa terá sua sede administrativa, no Município de Ubatã e Fórum Jurídico na Comarca de Ubatã, Estado do Paraná.
- § 3º-** O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.
- § 4º-** A área de ação, para efeito de admissão de associados abrangendo os Municípios de Campina da Lagoa, Campo Mourão, Juranda, Mamborê, Ubatã e seus Municípios limítrofes.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art.2º- A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se abrigam os seus associados, objetiva promover:

- I - O estímulo ao associativismo rural, à promoção do seu desenvolvimento, a sustentabilidade e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- II - A recepção da produção de seus associados, beneficiamento, embalagem, transporte, transformação e/ou industrialização e a armazenagem em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- III - A organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais, nacionais e internacionais;
- IV - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários e agroindustriais, equipamentos, implementos, máquinas, embalagens, destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação e transformação dos produtos in natura de seus associados;
- V - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e a manutenção de Lojas ou Filiais;
- VI - A prestação de serviços de assistência técnica e elaboração de planos e projetos técnicos, fiscalização, repasse de recursos financeiros através de recursos próprios ou conveniados com entidades públicas ou privadas.
- VII - A organização e prestação de serviços de transporte.
- VIII - A Cooperativa poderá estabelecer-se como Armazéns Gerais, expedindo conhecimentos de depósitos e "Warrants" para os produtos de seus associados, conservados em armazéns próprios

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nílza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatá 12/11/21

folha 4 de 39

000222

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

ou arrendados sem prejuízo de emissão de títulos decorrentes de atividades normais, aplicando-se no que couber a legislação específica.

- IX- A Cooperativa em função de sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembléia Geral.

Art.3º- Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá, com prévia aprovação da Assembléia Geral, filiar-se a outras Cooperativas de 1º e/ou de 2º Grau, respeitada a legislação vigente ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e Entidades afins.

CAPITULO III

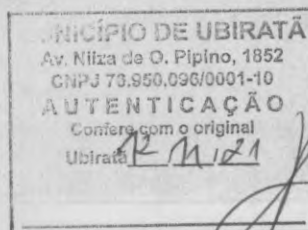
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art.4º- Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares e outros que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativas, conforme disposto no art. 562, da alteração 413ª, do RICMS e de acordo com o decreto nº 3.927, de 29 de Novembro de 2004/SEFA, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

§ 1º- O número mínimo de associados é de 20 (vinte) pessoas físicas e ilimitadas quanto ao máximo.



000023

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- § 2º- Poderão ainda associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas para pessoas físicas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com Cooperativas Singulares e Associações de produtores Rurais, desde que desenvolvam atividades correlatas a dos associados pessoa física.
- § 3º- No caso previsto no parágrafo 2º, para efeito de votação tais associados terão um voto cada um, que será exercido pelos representantes de pessoas jurídicas, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, exceto o de ser votado.
- Art. 5º- Para associar-se o interessado preenche a respectiva Proposta de Admissão, assinando-a com outros associados proponentes.
- § 1º- Aprovada pelo Conselho de Administração sua proposta, o candidato fornece os dados para a sua ficha cadastral.
- § 2º - De posse da proposta, a Cooperativa determina a realização de uma vistoria a sua propriedade ou empreendimento e emite um "Laudo de Vistoria".
- § 3º - A subscrição de quotas partes do Capital Social, sua assinatura no livro ou ficha de Matrícula juntamente com o Presidente complementam a sua admissão na sociedade.
- Art. 6º- Cumprido o disposto do Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.
- Art. 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, desde que tenham sido submetidos à aprovação em Assembléia Geral, limitado até o valor do Capital por eles subscrito.
- Art. 8º - Só terão direitos a votarem os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, e que tenham ingressado no quadro social até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja eleições.

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art. 9º - São Direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- c) Apresentar por escrito à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral, propostas e/ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas suas obrigações com a Cooperativa;
- e) Realizar com a Cooperativa todas ou parte das operações que constituem seu objetivo social, de acordo com o art.10 alínea a deste estatuto social;
- f) Solicitar por escrito informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultarem na sede da sociedade a Contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados.

Art.10º- São deveres dos associados:

- a) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais, podendo mediante solicitação apresentada por escrito, acolhida e aprovada pelo Conselho de Administração, realizar a comercialização de sua produção diretamente com terceiros, conforme resolução da Administração;
- b) Manter em dia suas obrigações com a Cooperativa em todos os compromissos assumidos, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração ou Assembléia Geral.



0000005

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- c) Prestar á Cooperativa, sempre que lhe for solicitado, esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- d) Solicitar à Cooperativa a emissão de Declaração de Opção quando se tratar de comercialização individual, com utilização da Nota de Produtor Rural;
- e) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- f) Acatar as decisões da maioria dos associados;
- g) Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

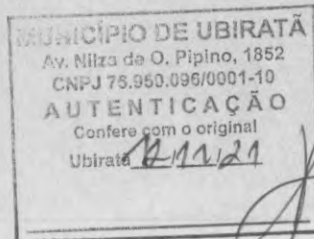
Art. 11- Os direitos e Obrigações dos associados falecidos contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passa ao cônjuge ou aos herdeiros, mediante a nomeação de um sucessor, prescrevendo em 01 (hum) ano após a abertura da sucessão.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art.12- A demissão do associado, que não pode ser negada, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro ou Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente, e imediatamente comunicado por escrito ao requerente. Neste ato a Cooperativa deve emitir a Declaração de Desistência de Opção, pelo regime tributário expresso no Decreto nº 3.927/04.

Art.13- A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração mediante notificação ao infrator.



00000006

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

§ 1º- Além de outros motivos o Conselho de Administração deve eliminar o associado que:

- a) Venha a exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) Leve a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixe de integralizar suas cotas partes de capital;

§ 2º- Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

§ 3º- Cópia autêntica da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove data de remessa e recebimento.

§ 4º- O associado eliminado pode dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos sobre a decisão perante o Conselho Fiscal, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art.14- A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por incapacidade civil não suprida;
- c) Por morte da pessoa física;

§ 1º- A exclusão do associado, nos termos deste artigo é feita por decisão do Conselho de Administração e lavrada no Livro ou Ficha de Matrícula;

§ 2º- A Cooperativa assegurará a admissão do sucessor do associado falecido, desde que o mesmo preencha os requisitos determinados por este estatuto e Resoluções que venham a ser baixadas pelo Conselho de Administração sobre o assunto.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art.15- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital integralizado e demais créditos vinculados as suas operações ou ainda a fundos constituídos que venha prever este direito, disciplinado por Resoluções Normativas baixadas pelo Conselho de Administração.

Art.16- Os deveres dos associados perduram para demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que ocorreu seu desligamento.

CAPITULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

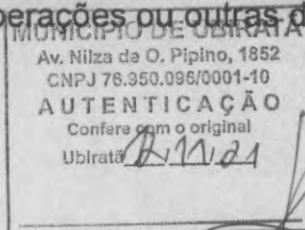
Art.17- O balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, é levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Art.18- As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos, serão cobertos pelos associados mediante rateio na proporção direta do fluxo dos serviços. Os custos fixos, no caso de perdas no exercício poderão, por decisão da Assembléia Geral, será rateados entre todos os associados.

Art.19- Das sobras do exercício são deduzidas as seguintes taxas:

- a) 20% (vinte por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES.
- b) 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva – FR.

§Único O Saldo das sobras após deduzidos os Fundos Obrigatórios será destinado pela Assembléia Geral, podendo ser capitalizado, destinado à formação de Fundo Rotativo, rateado no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações ou outras destinações.



060228

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art.20- As perdas de cada exercício apuradas em Balanço, são cobertas com recursos proveniente do Fundo de Reserva e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por estes, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Art.21- A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para sua formação, além da dedução das sobras estabelecidas no artigo 19, serão as seguintes:

- I Fundo de Reserva destinado, exclusivamente, a reparar perdas imprevistas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, é formado pelos:
 - a) Créditos não reclamados pelos associados, após decorridos 02 (dois) anos.
 - b) Auxílios e doações sem destinações específicas.
 - c) 30 % da sobras líquidas apuradas no exercício.

Art.22- Os Fundos referidos nos incisos a e b referidos nos Artigos 19 e 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando estes fundos serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

§Único A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPITULO V DO CAPITAL SOCIAL

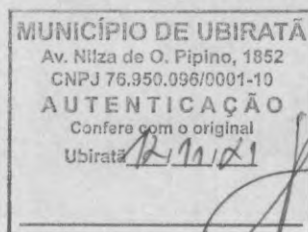
Art.23- O Capital Social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o numero de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscntos reais).

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 16/11/21

0504.29

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- §1º- O valor da quota parte é de R\$ 1.00 (hum real);
- §2º- A quota parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas no Livro Ficha de Matrícula;
- §3º- A transferência de quotas partes entre associados será permitida, desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido, e será escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa;
- §4º- Havendo necessidade de aumento do Capital Social da Cooperativa, esta poderá recorrer a nova subscrição de quotas partes, mediante consultas aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo para tanto emitir títulos que poderão ser negociados com órgão financeiros, correndo neste caso os encargos por conta do associado;
- §5º- O associado ao ingressar na sociedade deverá integralizar seu capital subscrito de 100 (cem) quotas partes à vista ou parceladamente em 03 (três) vezes, sendo à vista, no ato, 50 (cinquenta) quotas partes e o restante em 02 (duas) parcelas mensais;
- §6º- A cooperativa pagará juros sobre o capital integralizado, quando houver sobras, de até 12% (doze por cento) e será definido pelo Conselho de Administração.
- Art.24-** A subscrição mínima de quotas parte a que se obriga o associado será igual a 100 (cem) quotas partes.
- § 1º- O associado não pode subscrever, no ato de sua admissão, capital em valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) nem mais de 1/3 (um terço) do Capital Social da Cooperativa;



050430

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

§ 2º- A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído, somente será exigida após a realização da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício em que se deu o desligamento, e será feito de forma parcelada, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho de Administração em Resolução Normativa a ser baixada.

Art.25- Para efeito de aumento permanente de Capital, a Cooperativa reterá até 3% (três por cento) calculado sobre o valor bruto da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO 1

ASSEMBLÉIA GERAL

Art.26- A Assembléia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

§ 1º- A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração;

§ 2º- Pode também ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrer motivos graves e urgentes, ou ainda por 20% (vinte por cento), dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art.27- Não pode votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido até 30 (trinta) dias antes de sua convocação;



000151

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- b) Esteja infrator de qualquer disposição deste Estatuto Social.

Art.28- Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 26 as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de Edital de Convocação, para a primeira convocação, de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira convocação.

§Único As 03 (três) convocações podem ser feitas em um único Edital desde que nela constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art 29- Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária conforme o caso;
- b) O dia e a hora de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre a sede da Cooperativa;
- c) A seqüência ordinária numérica das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos Trabalhadores, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes da data de sua expedição, para efeito de cálculo do numero legal ("quorum") de instalação;

Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000252

§ 2º- Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, e divulgados por outros meios de divulgação existentes no município.

Art.30- O numero legal "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) Dois terço (2/3) do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
- b) Metade mais um (50%+1) dos associados em condição de votar em segunda convocação;
- c) Mínimo de 20 (vinte) associados em condição de votar em terceira e última convocação.

§Único Para a verificação do "quorum" mínimo de que trata este artigo o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no livro de presenças, sendo que para efeito de votação será necessária a confirmação da presença física dos associados, estabelecido pelo "quorum" mínimo.

Art.31- Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos do Art. 30, suas alíneas e Parágrafo Único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo;

§Único Se ainda não houver número legal para sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado à entidade estadual de representação do cooperativismo.

Art.32- É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição de membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal, delegados ou, representantes junto a outras cooperativas e entidades.

§Único Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar Dirigentes Provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de destituição.



folha 15 de 39

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art.33- Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo pelo primeiro convidados a participar da mesa os demais Conselheiros da Administração e Fiscal cabendo ao Diretor Secretário secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§Único Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.34- Os ocupantes de cargos sociais, bem como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates:

Art.35- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço, as contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Conselho de Administração, das Peças Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar e outro para secretariar os debates e a votação da matéria.

Art.36- As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º- Habitualmente, a votação é a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto em escrutínio secreto, atendendo as normas, ou a decisão da maioria presente na Assembléia.

§ 2º- O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores Presidente e Secretário, e por uma comissão composta por 08 (oito) associados designados pela Assembléia e ainda, por quantos queiram fazê-lo;

UBIRATA
Av. Nílza de O. Pipino, 1652
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã *[assinatura]*

... 000234

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

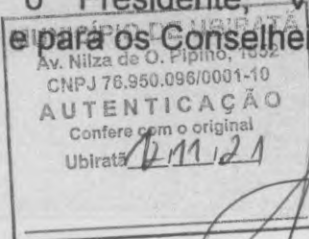
- § 3º - As deliberações das Assembléias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar;
- § 4º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data que a Assembléia tiver sido realizada.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.37- A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

- I) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- II) Destinação das sobras ou o rateio das perdas apuradas.
- III) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas.
- IV) Eleições dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- V) Cédula de Presença para o Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros da Administração e para os Conselheiros Fiscais.



... 000235

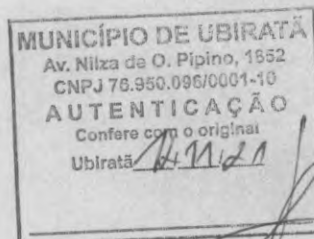
Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo;
- § 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de restituição por despesas realizadas;
- § 3º - A aprovação do relatório, Balanço e Contas da Administração desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto;
- § 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art.38-** A Assembléia Geral extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no Edital de Convocação.
- Art.39-** É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do estatuto.
 - II- Fusão, incorporação ou desmembramento;
 - III- Alteração dos objetivos da Cooperativa;
 - IV- Dissolução Voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
 - V- Contas de liquidantes;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000236

§Único São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Artigo.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.40- A Cooperativa é administrada por um Conselho de Administração composto por 07 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para exercerem um mandato de 03 (três) anos, com os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário e 04 (quatro) Conselheiros de Administração:

§ 1º- É obrigatória ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º - Os diretores, conselheiros e Funcionários contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas, respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3º - A Sociedade responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 4º - Os Diretores, Conselheiros e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 5º - Os cargos de Diretor Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como Executivos.

Art.41- São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação,

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ublratá 12/11/21

folha 19 de 39

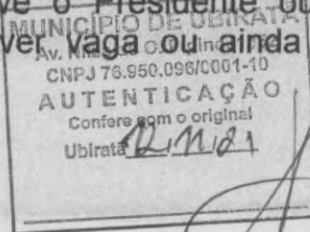
Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

peita suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

- § 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussão que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento;
- § 2º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;
- § 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por dirigentes, conselheiros ou representados por associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores ou Conselheiros para promover a sua responsabilidade.

Art.42 - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente, por 02 (dois) de seus membros ou ainda do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações são consignadas em Atas, lavradas em livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.
- § 1º - Nos impedimentos justificados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.
- § 2º - Se ficar vago por qualquer tempo 1/3 (um terço) dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a presidência estiver vaga ou ainda o Conselho



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 3º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

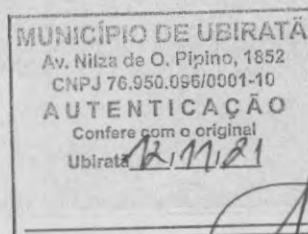
§ 4º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que sem justificativa formalizada por escrito até a realização da reunião subsequente e lavrada em ata, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

§ 5º - É vedado aos administradores, assim entendidos os Conselheiros da Administração e os Conselheiros Fiscais, fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à Cooperativa, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a sociedade, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consangüinidade ou afinidade.

Art.43- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e editar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - Nos desempenhos das funções, cabe-lhe entre outras as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações de serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação.
- d) Fixar normas para admissão e demissão de funcionários bem como da disciplina funcional.
- e) Convocar e definir atribuições especiais para os Conselheiros da Administração sempre que se fizer necessários;



600435

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

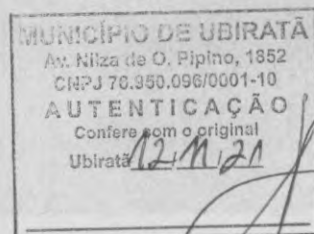
- f) Indicar o(s) Banco(s) nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- g) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- i) Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- l) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, até o limite equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social Integralizado;

§ 2º - O Conselho de Administração poderá solicitar sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração são baixadas na forma de resoluções normativas sequencialmente numeradas, que serão incorporadas ao regimento Interno da Cooperativa.

Art.44- Ao Diretor Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários ou com Conselheiros de Administração convocados para atribuições específicas;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

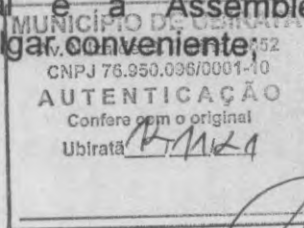
- b) Acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa através de controles financeiros e contábeis;
 - c) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração;
 - d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e normalmente as Assembléias Gerais;
 - e) Representar Ativa e Passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
 - f) Proferir o voto de desempate;
 - g) Manter contatos com potenciais compradores de produtos "in-natura", industrializados ou manufaturados, articulando negociações, firmando convênios, contratos e parceiros de interesse da Cooperativa.
 - h) Articular com órgãos governamentais, ou não governamentais na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus sócios ou, ainda, para celebração de convênios de Cooperação ou de outros assuntos ou atividades de interesse da sociedade;
 - i) Responsabilizar-se pela representação da Cooperativa perante órgãos oficiais, a imprensa e em eventos onde a Cooperativa seja convidada a participar.
- Art.45-** Ao Diretor Vice-Presidente cabe, além de assessorar e assistir ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos justificados.
- Art.46-** Ao Diretor Secretario cabe:
- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000441

- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou outro Conselheiro da Administração designado, contratos, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) Responsabilizar - se pelo acompanhamento das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários contratados e que atuam nesta área;
- d) Assessorar o Conselho de Administração no planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento das ações e otimização dos resultados;
- e) Distribuir coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em Caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do Contador, as rotinas dos serviços contábeis, auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre atualizada e, em dia;
- h) Preparar orçamento anual de Receitas e Despesas, baseadas nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação do Conselho de Administração;
- i) Admitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem sempre conforme normas fixadas pelo Conselho de Administração e com o aval deste;
- j) Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo;
- l) Prestar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral os esclarecimentos e outros que julgar conveniente;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000242

- m) Providenciar ou orientar o responsável a obter os registros da Cooperativa visando a sua legalização, regulamentação junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar e/ou providenciar relatórios exigidos por lei.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.47- A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§Único O mandato dos Conselheiros Fiscais é de 01 (um) ano.

Art.48- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de 3(três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus Membros Efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavratura de Atas;

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um dos seus Membros, por solicitação da Diretoria ou da assembléia Geral;

§ 3º - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões, serão também convidados os Membros Suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto exercê-lo quando convocados para suprir a falta do Conselheiro Efetivo;

§ 4º - Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constarão das Atas, lavradas no livro próprio. Lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, em cada reunião pelos

SECRETARIA DE UBERATIA
Nº 10.000.000/0001-10
CNPJ 75.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Uberatã 12/11/21

folha 25 de 39

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

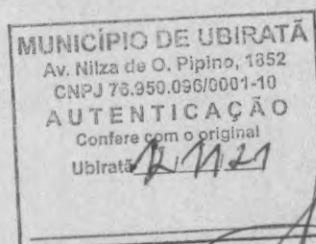
Conselheiros presentes à reunião.

Art.49- Aos Membros do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto do Parágrafo Único do Artigo 32 deste Estatuto.

§Único Ocorrendo 3(três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art.50- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições.

- a) Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da Cooperativa e os saldos de numerários existentes em Caixa estão corretos;
- b) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos aprovados pela Assembléia Geral e decisões do Conselho de Administração;
- c) Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existe cargos vagos na sua composição;
- d) Verificar se o recebimento dos créditos junto aos associados e clientes está sendo realizados com regularidade, e se as obrigações comerciais estão sendo cumpridas com pontualidade;
- e) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- f) Averiguar se os estoques, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos anuais são realizados com observância de regras próprias;
- g) Dar conhecimento expresso aos Diretores executivos e quando necessário ao Conselho de administração e à Assembléia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- i) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves e urgentes comunicando, se necessário, aos órgãos competentes;
- j) Verificar a atualização das certidões negativas de débitos tributários e obrigações acessórias, junto aos órgãos oficiais.

§Único Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos e ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal, se necessário, contratar serviços de assessoria especializada, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

DOS LIVROS

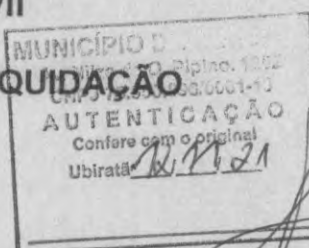
Art.51- A Cooperativa deve manter escriturados e rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I) Livro ou Ficha de Matrícula;
- II) Livro de Atas das Assembléias Gerais;
- III) Livro de Atas das Reuniões da Diretoria;
- IV) Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V) Livro de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI) Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§Único É facultada, desde que numeradas seqüencialmente, a adoção de livros de folhas soltas ou fichas com recursos de informática.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

4. **VALDECIR MELEGARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 431.366.059-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.163.231-5/PR, residente e domiciliado na Rua Maria das Graças Molina, 255, Q-16 Centro, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,
5. **LUIZ FERDINANDO VESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Pedro do Ivaí - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 409.245.809-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.016.451-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,
6. **ORLANDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória da Conquista - BA, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 750.281.159-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.433.323-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jaboti, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,
7. **JUAREZ RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 483.661.299-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.729.081-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Vila Rural Verdes Campos, Lote 15, Quadra 01, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,
8. **CELIO DE MENDONÇA ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Peabiru - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 609.549.229-72, portador da carteira de identidade RG nº. 4.611.811-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandira, comunidade São João Sítio novo Progresso, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,
9. **EDMA HANDCHUKA PICCIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ibiporã - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 029.653.339-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 988.653-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1409, Centro, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,
10. **NIVALDO DA SILVA LESSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 960.135.919-20, portador da carteira de identidade RG nº. 3.016.451-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,

000249

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

6.501.052-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Antonio Poço, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,

11. **ROGERIO SARAN DE ALENCAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 029.001.779-36, portador da carteira de identidade RG nº. 6.885.381-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Cruzeiro KM 02, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,

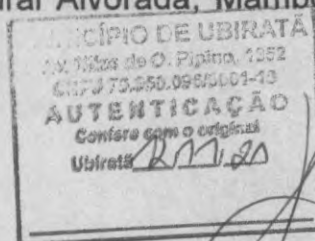
12. **CELSON SARAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 555.001.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 4.129.883-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Canaã, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,

13. **HELIO ROMANHUK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 041.646.369-04, portador da carteira de identidade RG nº. 657.756-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Velha Farol, S/N, Milton Luiz Pereira, em Campo Mourão - PR, CEP: 87300-000,

14. **LAURECIR DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de Mambore - PR, nascido em 07/03/1973, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 025.613.479-07, portador da carteira de identidade RG nº. 6.547.455-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Ranchinho, LT 73, Sítio São Roque, Mambore - PR, CEP: 87340-000,

15. **VANDERLEI DE JESUS GALDINO**, brasileiro, solteiro, natural de Mambore - PR, nascido em 15/10/1980, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 058.970.739-61, portador da carteira de identidade RG nº. 8.924.841-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Lageado, S/N, Zona Rural, Mambore - PR, CEP: 87340-000,

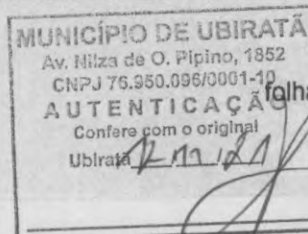
16. **TEREZINHA FERNANDES DE ANDRADE CARMO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 540.305.369-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.632.885-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 369, 48, Q 2 LT 12, Vila Rural Alvorada, Mambore - PR, CEP: 87340-000,



000250

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

17. **DAVI SALUSTIANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea - SP, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 211.164.589-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.776.208-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Canjarana, S/N, Lote 86- R, Zona Rural, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,
18. **CLEONICE MIKIHE TAMASHIRO SEKINE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 668.563.889-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.887.491-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Santa Helena, KM 09, sítio Sekine, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
19. **IVAN RICARDO MOLINA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 734.168.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.226.575-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 838, centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
20. **ELPIDIO DALLA CORTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Gaurama - RS, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 615.382.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.689.326-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Três Placas, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
21. **VERA LUCIA DE SOUZA QUEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Corbélia - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 303.562.938-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 53.720.560-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 263, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
22. **IZALINO INACIO DA PAIXÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 074.695.789-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.175.947/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira Lucio, 957, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
23. **SIRLEY LUCASYSKI AMARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mambore - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 815.118.339-04, portadora da carteira de identidade RG nº.



000251

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

8.463.364-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Mendes dos Santos, 1328, Centro, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,

24. GERALDO PONTELO MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Alvorada do Sul - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 448.774.479-20, portador da carteira de identidade RG nº. 3.404.331-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 369, CR10, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000,

25. SORAIA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Ubatatã - PR, nascida em 18/05/1974, agricultora, inscrita no CPF sob nº. 989.505.849-72, portadora da carteira de Identidade RG nº. 6.711.650- 0 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Archiles Martins, 1074, centro na cidade de Mambore, estado do Paraná,

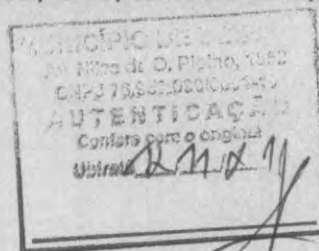
26. FRANCISCA NUNES ALVES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Ocaçu - SP, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº. 203.518.529-72, portadora da carteira de identidade RG nº 1.134.444-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Aru p31, Chácara Paraíso em Araruna, estado do Paraná.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DOS SUPLENTE.

Estando constituída a Cooperativa: **COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR** e oficialmente instalada, o **PRESIDENTE** convidou aos presentes a procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Realizada a eleição e apurados os votos, foram eleitos os seguintes membros do **Conselho de Administração**:

PEDRO JACIR BERNIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000, **PRESIDENTE**,



003252

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

SELMA DA SILVA MIRANDA MACEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Roncador - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF 019.457.169-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.106.109-6/SSP-PR, residente e domiciliada na estrada Ranchinho Lote 55, sitio Vera Cruz, no Município de Mambore - PR, CEP 87340-000, **VICE-PRESIDENTE**,

MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuitas - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, **SECRETARIA**,

FRANCISCA NUNES ALVES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Ocaçu - SP, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº. 203.518.529-72, portadora da carteira de identidade RG nº 1.134.444-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Aru p31, Chácara Paraíso em Araruna, estado do Paraná, **CONSELHEIRA**,

ORLANDO FERREIRA CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória da Conquista - BA, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 750.281.159-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.433.323-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jaboticabal, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, **CONSELHEIRO**,

HELIO ROMANHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 041.646.369-04, portador da carteira de identidade RG nº. 657.756-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Velha Farol, S/N, Milton Luiz Pereira, em Campo Mourão - PR, CEP: 87300-000, **CONSELHEIRO**,

NIVALDO DA SILVA LESSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 960.135.919-20, portador da carteira de identidade RG nº. 6.501.052-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Antonio Poço, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, **CONSELHEIRO**.

Todos os administradores e conselheiros eleitos declaram neste ato não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime

Av. Nílza de O. Pipino, 1002
CNPJ 76.950.090/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original
Ubatã 12.11.20

000253

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal:

ROGERIO SARAN DE ALENCAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 029.001.779-36, portador da carteira de identidade RG nº. 6.885.381-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Cruzeiro KM 02, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,

DAVI SALUSTIANO PINTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea - SP, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 211.164.589-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.776.208-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Canjarana, S/N, Lote 86-R, Zona Rural, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,

SIRLEY LUCASYSKI AMARO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mambore - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 815.118.339-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.463.364-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Mendes dos Santos, 1328, Centro, em Mambore - PR, CEP: 87340-000.

E, para **Suplentes** foram eleitos os seguintes membros:

LUIZ FERDINANDO VESCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Pedro do Ivai - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 409.245.809-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.016.451-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,

SORAIA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Ubitatã - PR, nascida em 18/05/1974, agricultora, inscrita no CPF sob nº. 989.505.849-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.711.650-0/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Archiles Martins, 1074, Centro, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1652
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatã 21/12/21

folha 36 de 39

000254

Todos os conselheiros fiscais eleitos declaram neste ato não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade.

Em seguida, o **Presidente** proclamou todos acima elencados eleitos e empossados.

As quotas foram subscritas em **2.600,00 (Duas Mil e Seiscentas)** quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando o valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, integralizados neste ato pelos associados, em moeda corrente nacional, a ser dividido igualmente entre os associados desta cooperativa, devidamente descritos no título "da constituição da Sociedade Cooperativa".

Não existindo mais assuntos a serem tratados, o **Presidente** encerrou a Assembléia. A **Secretária** lavrou o presente Estatuto e ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos associados, pela **Secretária** e pelo **Presidente**.

Autenticação
CNPJ 70899.883/0001-40
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã Rm 21

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR



SÓCIOS FUNDADORES:

TABELIONATO
UBIRATÁ

Pedro Jacir Bernis

Pedro Jacir Bernis
Presidente

TABELIONATO
UBIRATÁ

Margarida K.K. Fukuro
Margarida Katsumi Koshita Fukuro
Secretaria

TABELIONATO
UBIRATÁ

Selma Da Silva Miranda Macedo
Selma Da Silva Miranda Macedo
Vice Presidente

TABELIONATO
UBIRATÁ

Valdecir Melegari
Valdecir Melegari

TABELIONATO
UBIRATÁ

Célio de Mendonça Alves
Célio de Mendonça Alves

TABELIONATO
UBIRATÁ

Luiz Ferdinando Vesco
Luiz Ferdinando Vesco

TABELIONATO
UBIRATÁ

Edma Handchuka Piccin
Edma Handchuka Piccin

TABELIONATO
UBIRATÁ

Orlando Ferreira Campos
Orlando Ferreira Campos

TABELIONATO
UBIRATÁ

Nivaldo da Silva Lessa
Nivaldo da Silva Lessa

TABELIONATO
UBIRATÁ

Luiz Rodrigues Soares
Luiz Rodrigues Soares

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de *Jorge Gongora Villela*
do que dou fé.
Em test. de *Jorge Gongora Villela*
Ubiratá, de *28/08/2001* de *2001*

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☒ Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☒ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de *Jorge Gongora Villela*
do que dou fé.
Em test. de *Jorge Gongora Villela*
Ubiratá, de *28/08/2001* de *2001*

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☒ Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☒ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de *Jorge Gongora Villela*
do que dou fé.
Em test. de *Jorge Gongora Villela*
Ubiratá, de *28/08/2001* de *2001*

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☒ Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☒ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

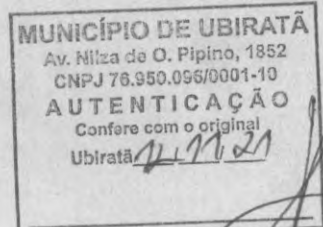


TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de *Jorge Gongora Villela*
do que dou fé.
Em test. de *Jorge Gongora Villela*
Ubiratá, de *28/08/2001* de *2001*

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☒ Hugo Palm Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

Aparecido Alves de Araújo
CABIPR 34.690-8



000256

EM BRANCO



TABELIONATO UBRATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 09 JUL. 2012

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paím Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

MUNICÍPIO DE UBRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12.07.2012

Cooperativa do Agronegócio Noroeste do Paraná - CANPAR



TABELIONATO
UBIATÁ

Rogério Saran Alencar
Rogério Saran Alencar

TABELIONATO
UBIATÁ

Ivan Ricardo Molina
Ivan Ricardo Molina

TABELIONATO
UBIATÁ

Celso Saran
Celso Saran

Elpidio Dalla Corte
Elpidio Dalla Corte

Helio Romanhuk
Helio Romanhuk

Vera Lucia de Souza Quevedo
Vera Lucia de Souza Quevedo

Laurecir de Carvalho
Laurecir de Carvalho

Izabela da Paixão
Izabela da Paixão

Vanderlei de Jesus Galdino
Vanderlei de Jesus Galdino

Sirlei Lucasynski Amaro
Sirlei Lucasynski Amaro

Terezinha F. de Andrade Carmo
Terezinha F. de Andrade Carmo

Geraldo Pontelo Moreira
Geraldo Pontelo Moreira

Davi Salustiano Pinto
Davi Salustiano Pinto

Soraia Cavalcante dos Santos
Soraia Cavalcante dos Santos

Cleonice Mikihe Tamashiro Sekine
Cleonice Mikihe Tamashiro Sekine

Francisca Nunes Alves
Francisca Nunes Alves

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012
SOB NÚMERO: 41400021505
Protocolo: 12/484562-2, DE 09/07/2012

COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO
NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Aparecido Alves de Araújo
OAB/PR 34.690-E

TABELIONATO UBIATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de *[assinatura]*
do que dou fé.
Em test. de *[assinatura]*
da verdade
Ubiatá, 11 de 07 de 2012

☒ Jorge Gonzaga Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gonzaga Villela - Substituto
☒ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de *[assinatura]*
do que dou fé.
Em test. de *[assinatura]*
da verdade
Ubiatá, 11 de 07 de 2012

Confere com o original
Ubiatá, 11 de 07 de 2012

[assinatura]
Jorge Gonzaga Villela - Tabelião
Hugo Paim Brunkhorst Gonzaga Villela - Substituto
Anderson Aparecido Silva - Escrevente



MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatá, 11 de 07 de 2012



TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
do que dou fé.
Em test.º da verdade
Ubiratã, de de de

- ☒ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
do que dou fé.
Em test.º da verdade
Ubiratã, de de de

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☒ Anderson Aparecido Silva - Escrevente



TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
do que dou fé.
Em test.º da verdade
Ubiratã, de de de

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
do que dou fé.
Em test.º da verdade
Ubiratã, de de de

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente



TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
do que dou fé.
Em test.º da verdade
Ubiratã, de de de

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
do que dou fé.
Em test.º da verdade
Ubiratã, de de de

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente



TABELIONATO UBIATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 09 JUL. 2012

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

Av. Nilza de O. Pipino, 1352
CNPJ 16.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 21/07/12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

"MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob 01046618/0001-55, sediada na TRAVESSA A N15 - CENTRO, nesta cidade de JAPURÁ, Estado de PARANÁ, neste ato representada por seu proprietário Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, brasileiro, Solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10405902-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 064968239-44, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à RUA ANTONIO FERREIRA JR, N112 - JARDIM MORADA DO SOL, CEP 87225-000, nomeia e constitui como seu procurador bastante, o Sr. CLODOALDO REIS FERREIRA, brasileiro, CASADO, VENDEDOR, portador da cédula de identidade RG nº. 300718299 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 822188389-15, domiciliado na RUA PACIFICO VASQUES LOPES N 161 - JARDIM PLANALTO, na cidade de JAPURÁ - PR, a quem confere poderes para o fim especial de representar o outorgante e praticar todos os atos negociais, assinar contratos de qualquer natureza e estipular quaisquer cláusulas e condições, inclusive re- ratificações e aditamentos dos contrato que celebrar, estipular novas cláusulas e condições, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados; solicitar restituição de tributos de qualquer natureza; representa-la em, podendo apresentar e assinar documentos e formulários, requisitos, contratos, papéis, participar de licitações assinando todos os documentos necessários, inclusive propostas, lances, interpor ou renunciar recursos; manifestar, prestar declarações e esclarecimentos necessários; inserir cláusulas, concordar, discordar, aceitar, recorrer, transigir, receber e dar quitação; pagar taxas e guias; desentranhar todos os papéis, processos e documentos necessários, tratar e distratar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato,

JAPURÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

Serviço Distrital de Japurá
Guilherme Gaspar Batista, 361 - Centro - Japurá - PR
(44) 3635-1113 email: cartoriojapura@hotmail.com
9. Iqnt6. IvGT5, Controle: 2fHM7.4pmt0
insulte em http://funarpen.com.br

HANÇA a assinatura de FERNANDO HENRIQUE
LO (2774). Dou fé.

- PR, 20 de fevereiro de 2020.
m Teste da Verdade
eia Fornaroli Bordin - Escrevente



avessa "A" nº 15 - Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455





Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

T. J. P. B.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé,

CC

100260

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.405.902-3
NOME: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA
POLO
FILIAÇÃO: HELIO ALFREDO MAQUEA POLO
CLARICE REIS FERREIRA POLO
NATURALIDADE: JAPURA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1962
DOC. ORIGEM: COMARCA=CIANORTE/PR, JAPURA
C.NASC=4296, LIVRO=11A, FOLHA=153
CPF: 064.968.239-44
CURTIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.405.902-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

632222

509-13-04522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS E TÍTULOS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

FILIAÇÃO HELJO ALFREDO MAQUEA POLO

CLARENCE REIS FERRERA POLO

DATA NASCIMENTO 11/05/1987

NATURALIDADE JAPURÁ/PR

ÓRGÃO EMISSOR IPR

Assinatura do Titular: Carlos H. Ferreira Maquea

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416/60 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 004.332.789-57

REGISTRO GERAL 12.673.305-4

REGISTRO CIVIL

COMARCA-CIANTORT/PR, JAPURÁ

CMASC-5001, LIVRO 13A, FOLHA-59

DATA DE EMISSÃO 12/12/2010

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor

VALIDADEM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do P.R.C. e 3º do P.R.C. de 1995 e Art. 6º do P.R.C. de 2002 e Art. 1º do P.R.C. de 2004, o presente documento encontra-se registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Japura, Paraná, sob o nº 12.673.305-4, Livro 13A, Folha 59, e a cópia digitalizada encontra-se registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Japura, Paraná, sob o nº 12.673.305-4, Livro 13A, Folha 59, e a cópia digitalizada encontra-se registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Japura, Paraná, sob o nº 12.673.305-4, Livro 13A, Folha 59.

Cód. Autenticação: 119651803201300080457-1; Data: 18/03/2020 13:00:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW94809-KZYM.

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
094.332.769-57

Nome
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

Nascimento
11/05/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:47:46 do dia 17/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



CÓDIGO DE CONTROLE
65A1.3B3F.EC1A.406F

000264

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119651702212900404655>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119651702212900404655-1
Data: 17/02/2021 15:18:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10500-D9RS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:19:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.rn.br/autenticidade. O presente documento digital não se substitui em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 119651702212900404655 - 02/02/21

000265

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2109032219			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203457203	CNPJ 01.046.618/0001-55	Data de Ato Constitutivo 13/02/1996	Início de Atividade 01/03/1996		
Endereço Completo Travessa A, Nº 15, CENTRO - Japurá/PR - CEP 87225-000					
Objeto Social Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	064.968.239-44	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	094.332.769-57	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	064.968.239-44	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	094.332.769-57	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
25/07/2019	20194046389	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 09:11:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5KLA9FEP**.



PRC2109032219

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

003266

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.046.618/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/1996

NOME EMPRESARIAL
MAQUEA & MAQUEA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAQUEA POLPAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TRV A

NÚMERO
15

COMPLEMENTO

CEP
87.225-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAPURA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2021 às 16:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

003268

Página 3 de 8

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB N° 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 5 de 8

sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB N° 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 7 de 8

**CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

00271

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 206/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente **MAQUEA & MAQUEA LTA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **01046618/0001-55**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o **Município de Ubitatã**, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

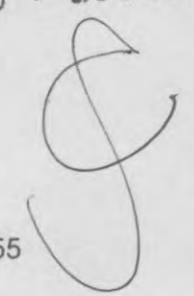
CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP
TRV A 15 - CENTRO
CEP 87225-000 - JAPURA, PR


Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455





MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

00272
9

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 206/2021

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTAD-EPP, inscrita no CNPJ nº 010466180001-55, com sede na TRAVESSA A, N15 - CENTRO, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAUAEA POLO e de seu contador, o Senhor OSWALDO BANHARA, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000

JAPURA - PR

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA

CPF: 070.148.649-04

CRC: PR- 013046 - O-2

TÉCNICO CONTABIL

E-MAIL: oswaldo@escritoriopapura.com.br

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CPF: 070.148.649-04
CRC: PR - 013046 - O-2
Av. Guaraní G. Baúta 220
Sobrado 1016 Japura PR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2021/00008940
Nome: OSWALDO BANHARA CPF: 070.148.649-04
CRC/UF n.º PR-013046/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 17.02.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 070.148.649-04 Controle : 1023.6671.1065.5458



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

000274
8

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial Nº 206/2021

O signatário da presente, o **senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, representante legalmente constituído da proponente **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **01046618/0001-55**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA, PR

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455

00275

2

3

C

3

~~Ph~~



MAQUEA E MAQUEA LTDA

CNPJ: 01.046.618/0001-55

IE: 83100112-75

ANEXO IV
PROPOSTA

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA - PR

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

ENDEREÇO: TRAVESSA A, N15, CENTRO

CEP: 87225-000

FONE: 44-3635-1455

FAX: 44-3635-1414

E-MAIL: maqueapolpas@gmail.com

CNPJ: 01046618/0001-55

REPRESENTANTE: FERNANDO H.F. MAQUEA POLO

INS. EST. 83100112-75

Referente ao Pregão Presencial nº 206/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor

Nome: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POPLO

CPF: 064968239-44

RG: 104059023

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA JR, N112 – JARDIM MORADA DO SOL

TRAVESSA A, N°15-CENTRO JAPURÁ-PR CEP: 87225-00 FONE: (44) 3635-1455

000276



MAQUEA E MAQUEA LTDA

CNPJ: 01.046.618/0001-55

IE: 83100112-75

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor

Nome: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

CPF: 064968239-44

RG: 104059023

Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA JR, N112 – JARDIM MORADA DO SOL

Telefone: 44-3635-1455

e-mail: maqueapolpas@gmail.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco BANDO DO BRASIL, Agência 2207-1 e Conta 5566-2).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Polpa de fruta congelada sabor acerola, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou	Kg	102	MAQUEA	18,79	1.916,58

TRAVESSA A, Nº15-CENTRO JAPURÁ-PR CEP: 87225-00 FONE: (44) 3635-1455

200277



MAQUEA E MAQUEA LTDA

CNPJ: 01.046.618/0001-55

IE: 83100112-75

POLPAS

substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de - 18°C.

VALOR TOTAL: 1.916,58 Um mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo.

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Ag. 2207-1 --- C/c - 5566-2 - Banco do Brasil Japurá - Pr.1

38 **003278**

TRAVESSA A, Nº15-CENTRO JAPURÁ-PR CEP: 87225-00 FONE: (44) 3635-1455



MAQUEA E MAQUEA LTDA

CNPJ: 01.046.618/0001-55

IE: 83100112-75

TEL. 44-3635-1455 - CEL. 44-99944-5079

CLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

JAPURÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3 – SSP/PR

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

E-mail: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ, PR

TRAVESSA A, Nº 15 - CENTRO JAPURÁ-PR CEP: 87225-00 FONE: (44) 3635-1455

000279



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

000280

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 206/2021

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTAD-EPP, inscrita no CNPJ nº 010466180001-55, com sede na TRAVESSA A, N15 - CENTRO, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAUAEA POLO e de seu contador, o Senhor OSWALDO BANHARA, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H. F. Mauaea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA

CPF: 070.148.649-04

CRC: PR- 013046 - O-2

TÉCNICO CONTABIL

E-MAIL: oswaldo@escritoriojapura.com.br

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP
TRV A 15 - CENTRO
CEP 87225-000 - JAPURA, PR

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CPF: 070.148.649-04
CRC: PR - 013046-O-2
Av. Guilomar G. Batista, 228
Sobre Loja - Japura Pr.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2109032219		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203457203		CNPJ 01.046.618/0001-55		Data de Ato Constitutivo 13/02/1996	
Início de Atividade 01/03/1996					
Endereço Completo Travessa A, Nº 15, CENTRO - Japurá/PR - CEP 87225-000					
Objeto Social Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO		CPF/CNPJ 064.968.239-44	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO		CPF/CNPJ 094.332.769-57	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO		CPF 064.968.239-44		Término do mandato Indeterminado	
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO		CPF 094.332.769-57		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 25/07/2019			Número 20194046389		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 09:11:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KLA9FEP.



PRC2109032219

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

000282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.046.618/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/02/1996NOME EMPRESARIAL
MAQUEA & MAQUEA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAQUEA POLPASPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 51-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 51-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
TRV ANÚMERO
15COMPLEMENTO
*****CEP
87.225-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
JAPURAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2021 às 16:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000283

Q

h

S

GP



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000284

**ANEXO IV
PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA -
CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

ENDEREÇO: Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubatã - PR, CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-9528

E-MAIL: cooperativacanpar@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 20.783,66 (vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Orlando Ferreira Campos, inscrito no CPF sob nº 750.281.159-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.433.323-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jaboticabal, SN, Zona Rural, no Município de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000285

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Orlando Ferreira Campos, inscrito no CPF sob nº 750.281.159-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.433.323-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jaboticabal, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000. Telefone: (44) 99981-9528. E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil: Agência nº 0747-1, Conta: nº 21541-4.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	Marca
1	Abóbora menina, in natura, Cucurbita moschata L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	14	KG	6,23	87,22	-
2	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e sã, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de	24	KG	5,00	120,00	-

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

030286

	substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.					
3	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie Brassica rapa pekinensis. Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	24	KG	6,61	158,64	-
4	Alface, in natura, espécie Lactuca sativa L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	148	UN.	9,33	1.380,84	-
5	Alho, in natura, tipo extra, espécie Allium sativum L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	134	KG	23,23	3.112,82	-
6	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas,	690	KG	3,68	2.539,20	-

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000287

	insetos e larvas.					
7	Batata doce, in natura, espécie Ipomoea batatas L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada), formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.	106	KG	4,05	429,30	-
9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeada, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	42	KG	3,94	165,48	-
10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	80	UN.	7,25	580,00	-
11	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	200	KG	3,00	600,00	-
12	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	70	MÇ	2,97	207,90	-

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000288

	transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.					
13	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	194	KG	3,57	692,58	-
14	Couve folha, in natura, <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	70	MÇ	13,12	918,40	-
15	Laranja pera, in natura, espécie <i>Citrus sinensis</i> L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	786	KG	2,90	2.279,40	-
18	Mandioca, espécie <i>Manihot esculenta</i> Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação	114	KG	5,80	661,20	-

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000289
J

	e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujeira, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante.					
19	Polpa de fruta congelada sabor acerola, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.	102	KG	19,79	2.018,58	Coaprocór
20	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	34	KG	2,78	94,52	-
21	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso,	70	MÇ	4,21	294,70	-

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000290

	isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada.					
22	Tomate, in natura, espécie <i>Lycopersicum esculentum</i> Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	416	KG	8,07	3.357,12	-
23	Vagem, in natura, espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> , grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	42	KG	16,14	677,88	-
34	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (<i>Bixa orellana</i>), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.	66	PC	6,18	407,88	Jaboticabal

CANPAR

Ubiratã - PR, 11 de Novembro de 2021.

ORLANDO FERREIRA CAMPOS
CPF: 750.281.159-15
RG: 5.433.323-4 SESP-PR

CANPAR
Cooperativa do Agronegócio
do Noroeste do Paraná
CNPJ 16.500.358/0001-13

Orlando F. Campos
PRESIDENTE (COOP. CANPAR)
CNPJ 16.500.358/0001-13

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000291

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA -
CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

ENDEREÇO: Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-9528

E-MAIL: cooperativacanpar@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Orlando Ferreira Campos e de seu contador, o Senhor Claudemir Ciciliato, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[] MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06;

[X] COOPERATIVA.

Ubitatã - PR, 11 de novembro de 2021.

ORLANDO FERREIRA CAMPOS
CPF: 750.281.159-15
RG: 5.433.323-4 SESP/PR

CLAUDEMIR CICILIATO
CRC/PR: 031050/O-3

Orlando F. Campos
PRESIDENTE (COOP. CANPAR)
CNPJ 16.500.358/0001-13

Claudemir Ciciliato
TO - CRC-PR 031050/O-3

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000
Telefone: (44) 99981-9528
E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com

CANPAR

Cooperativa do Agronegócio
do Noroeste do Paraná
CNPJ 16.500.358/0001-13

00292

g

g

000293
9

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA DATA, DA HORA E DO LOCAL.

Em 25/05/2012 (Vinte e Cinco de Maio de Dois mil e Doze), às 9:00 (Nove) horas, realizada nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Ubitatã, na Cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

DA PRESENÇA

Reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição de Cooperativa os signatários do livro de presenças, no total de 26 (vinte e seis) pessoas.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Foi aclamado para presidir esta assembléia o **PRESIDENTE: PEDRO JACIR BERNIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, acompanhando-a **SECRETÁRIA: MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuíta - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,

DAS PUBLICAÇÕES

Os editais de convocação foram fixados em locais públicos na Cidade de Ubitatã - Paraná e região, no dia 10 de Maio de 2012.

DA ORDEM DO DIA

Esta assembléia geral possui como objetivos a fundação de uma cooperativa, bem como deliberar sobre o estatuto que deverão reger a vida desta sociedade cooperativa e as relações dos associados entre si.



JJ0294

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a sessão, o **PRESIDENTE** colocou em votação a criação da cooperativa, a qual foi aprovada por unanimidade dos 26 (vinte e seis) presentes e fica assim constituída: em data de 25 de Maio de 2012, com a denominação de: Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR, com **Sede e Foro** à Rua Ernesto Novaes de Souza, 1103, Centro, na Cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85440-000.

Dando seqüência os trabalhos passaram para a eleição da diretoria de conformidade com convocação. Foi constatado a registro de chapa única por consenso entre os associados, e após discussões e esclarecimentos os trabalhos passaram para a eleição; Colocado em votação a Diretoria foi eleita por unanimidade dos 26 (vinte e seis) presentes, para o mandato de 03 (três) anos, com vencimento em **25 de Maio de 2015**, e ficou composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: PEDRO JACIR BERNIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

VICE PRESIDENTA: SELMA DA SILVA MIRANDA MACEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Roncador - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF 019.457.169-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.106.109-6/SSP-PR, residente e domiciliada na estrada Ranchinho Lote 55, sítio Vera Cruz, no Município de Mambore - PR, CEP 87340-000.

SECRETARIA: MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuítas - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

E após a constituição da Cooperativa, eleição e posse da Diretoria, o Presidente solicita a **SECRETÁRIA** à leitura dos 63 artigos do estatuto social, elaborados sob a orientação da EMATER. Concluída a leitura, foi o referido



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

estatuto colocado em discussão e posteriormente submetido à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, passando o mesmo a fazer parte integrante da cooperativa, tendo a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO.

Art.1º- A Cooperativa de Agronegócio do Noroeste do Paraná, fundada no dia 25 do mês de Maio do ano de 2012, sociedade de pessoas, sem finalidade lucrativa própria, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como à representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza da produção rural e Agroindustrial dos produtores rurais associados (pessoa jurídica).

§ 1º- A Cooperativa de Agronegócio do Noroeste do Paraná adotará a sigla "**CANPAR**" e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão Cooperativa.

§ 2º- A Cooperativa terá sua sede administrativa, no Município de Ubitatã e Fórum Jurídico na Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

§ 3º- O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

§ 4º- A área de ação, para efeito de admissão de associados abrangendo os Municípios de Campina da Lagoa, Campo Mourão, Juranda, Mamborê, Ubitatã e seus Municípios limítrofes.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000296

CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art.2º- A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se abrigam os seus associados, objetiva promover:

- I - O estímulo ao associativismo rural, à promoção do seu desenvolvimento, a sustentabilidade e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- II - A recepção da produção de seus associados, beneficiamento, embalagem, transporte, transformação e/ou industrialização e a armazenagem em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- III - A organização mercadológica e a comercialização da produção, nos mercados locais, nacionais e internacionais;
- IV - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários e agroindustriais, equipamentos, implementos, máquinas, embalagens, destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação e transformação dos produtos in natura de seus associados;
- V - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e a manutenção de Lojas ou Filiais;
- VI - A prestação de serviços de assistência técnica e elaboração de planos e projetos técnicos, fiscalização, repasse de recursos financeiros através de recursos próprios ou conveniados com entidades públicas ou privadas.
- VII - A organização e prestação de serviços de transporte.
- VIII - A Cooperativa poderá estabelecer-se como Armazéns Gerais, expedindo conhecimentos de depósitos e "Warrants" para os produtos de seus associados, conservados em armazéns próprios



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000297

ou arrendados sem prejuízo de emissão de títulos decorrentes de atividades normais, aplicando-se no que couber a legislação específica.

- IX- A Cooperativa em função de sua capacidade de armazenagem e/ou de industrialização poderá estabelecer quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado antes da construção e com a aprovação pela Assembléia Geral.

Art.3º- Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá, com prévia aprovação da Assembléia Geral, filiar-se a outras Cooperativas de 1º e/ou de 2º Grau, respeitada a legislação vigente ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e Entidades afins.

CAPITULO III

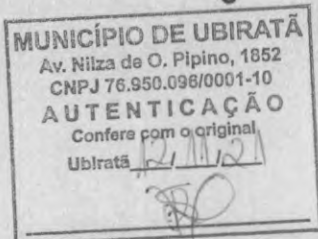
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art.4º- Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, Agricultores Familiares e outros que se dediquem às atividades agrícolas, pecuárias e/ou extrativas, conforme disposto no art. 562, da alteração 413ª, do RICMS e de acordo com o decreto nº 3.927, de 29 de Novembro de 2004/SEFA, em imóvel de sua propriedade, arrendado ou em parceria, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

§ 1º- O número mínimo de associados é de 20 (vinte) pessoas físicas e ilimitadas quanto ao máximo.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000298

§ 2º- Poderão ainda associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas para pessoas físicas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com Cooperativas Singulares e Associações de produtores Rurais, desde que desenvolvam atividades correlatas a dos associados pessoa física.

§ 3º- No caso previsto no parágrafo 2º, para efeito de votação tais associados terão um voto cada um, que será exercido pelos representantes de pessoas jurídicas, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, exceto o de ser votado.

Art. 5º- Para associar-se o interessado preenche a respectiva Proposta de Admissão, assinando-a com outros associados proponentes.

§ 1º- Aprovada pelo Conselho de Administração sua proposta, o candidato fornece os dados para a sua ficha cadastral.

§ 2º - De posse da proposta, a Cooperativa determina a realização de uma vistoria a sua propriedade ou empreendimento e emite um "Laudo de Vistoria".

§ 3º - A subscrição de quotas partes do Capital Social, sua assinatura no livro ou ficha de Matrícula juntamente com o Presidente complementam a sua admissão na sociedade.

Art. 6º- Cumprido o disposto do Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, desde que tenham sido submetidos à aprovação em Assembléia Geral, limitado até o valor do Capital por eles subscrito.

Art. 8º - Só terão direitos a votarem os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, e que tenham ingressado no quadro social até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja eleições.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/11/2011

000299

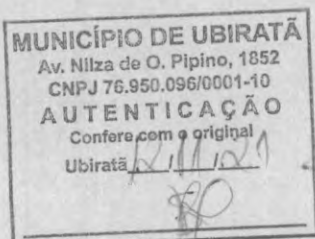
Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art. 9º - São Direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;
- c) Apresentar por escrito à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral, propostas e/ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas suas obrigações com a Cooperativa;
- e) Realizar com a Cooperativa todas ou parte das operações que constituem seu objetivo social, de acordo com o art.10 alínea a deste estatuto social;
- f) Solicitar por escrito informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultarem na sede da sociedade a Contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados.

Art.10º- São deveres dos associados:

- a) Realizar com a Cooperativa todas as operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais, podendo mediante solicitação apresentada por escrito, acolhida e aprovada pelo Conselho de Administração, realizar a comercialização de sua produção diretamente com terceiros, conforme resolução da Administração;
- b) Manter em dia suas obrigações com a Cooperativa em todos os compromissos assumidos, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração ou Assembléia Geral.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000300

- c) Prestar à Cooperativa, sempre que lhe for solicitado, esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- d) Solicitar à Cooperativa a emissão de Declaração de Opção quando se tratar de comercialização individual, com utilização da Nota de Produtor Rural;
- e) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- f) Acatar as decisões da maioria dos associados;
- g) Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Art. 11- Os direitos e Obrigações dos associados falecidos contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passa ao cônjuge ou aos herdeiros, mediante a nomeação de um sucessor, prescrevendo em 01 (hum) ano após a abertura da sucessão.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art.12- A demissão do associado, que não pode ser negada, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro ou Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente, e imediatamente comunicado por escrito ao requerente. Neste ato a Cooperativa deve emitir a Declaração de Desistência de Opção, pelo regime tributário expresso no Decreto nº 3.927/04.

Art.13- A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto Social, será feita por decisão do Conselho de Administração mediante notificação ao infrator.



000301

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

§ 1º- Além de outros motivos o Conselho de Administração deve eliminar o associado que:

- a) Venha a exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) Leve a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixe de integralizar suas cotas partes de capital;

§ 2º- Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

§ 3º- Cópia autêntica da decisão será remetida dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao interessado, por processo que comprove data de remessa e recebimento.

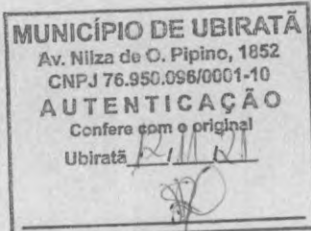
§ 4º- O associado eliminado pode dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos sobre a decisão perante o Conselho Fiscal, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art.14- A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por incapacidade civil não suprida;
- c) Por morte da pessoa física;

§ 1º- A exclusão do associado, nos termos deste artigo é feita por decisão do Conselho de Administração e lavrada no Livro ou Ficha de Matrícula;

§ 2º- A Cooperativa assegurará a admissão do sucessor do associado falecido, desde que o mesmo preencha os requisitos determinados por este estatuto e Resoluções que venham a ser baixadas pelo Conselho de Administração sobre o assunto.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art.15- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital integralizado e demais créditos vinculados as suas operações ou ainda a fundos constituídos que venha prever este direito, disciplinado por Resoluções Normativas baixadas pelo Conselho de Administração.

Art.16- Os deveres dos associados perduram para demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que ocorreu seu desligamento.

CAPITULO IV

DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art.17- O balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, é levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Art.18- As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos, serão cobertos pelos associados mediante rateio na proporção direta do fluxo dos serviços. Os custos fixos, no caso de perdas no exercício poderão, por decisão da Assembléia Geral, será rateados entre todos os associados.

Art.19- Das sobras do exercício são deduzidas as seguintes taxas:

- a) 20% (vinte por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES.
- b) 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva – FR.

§Único O Saldo das sobras após deduzidos os Fundos Obrigatórios será destinado pela Assembléia Geral, podendo ser capitalizado, destinado à formação de Fundo Rotativo, rateado no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações ou outras destinações.



000303

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art.20- As perdas de cada exercício apuradas em Balanço, são cobertas com recursos proveniente do Fundo de Reserva e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por estes, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

Art.21- A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para sua formação, além da dedução das sobras estabelecidas no artigo 19, serão as seguintes:

- I Fundo de Reserva destinado, exclusivamente, a reparar perdas imprevistas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, é formado pelos:
 - a) Créditos não reclamados pelos associados, após decorridos 02 (dois) anos.
 - b) Auxílios e doações sem destinações específicas.
 - c) 30 % da sobras líquidas apuradas no exercício.

Art.22- Os Fundos referidos nos incisos a e b referidos nos Artigos 19 e 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando estes fundos serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

§Único A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPITULO V DO CAPITAL SOCIAL

Art.23- O Capital Social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o numero de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).



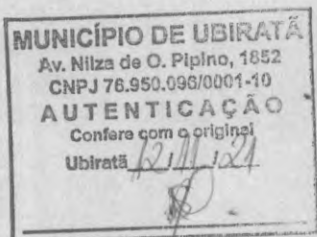
Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000304

- §1º- O valor da quota parte é de R\$ 1.00 (hum real);
- §2º- A quota parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas no Livro Ficha de Matrícula;
- §3º- A transferência de quotas partes entre associados será permitida, desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido, e será escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa;
- §4º- Havendo necessidade de aumento do Capital Social da Cooperativa, esta poderá recorrer a nova subscrição de quotas partes, mediante consultas aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo para tanto emitir títulos que poderão ser negociados com órgão financeiros, correndo neste caso os encargos por conta do associado;
- §5º- O associado ao ingressar na sociedade deverá integralizar seu capital subscrito de 100 (cem) quotas partes à vista ou parceladamente em 03 (três) vezes, sendo à vista, no ato, 50 (cinquenta) quotas partes e o restante em 02 (duas) parcelas mensais;
- §6º- A cooperativa pagará juros sobre o capital integralizado, quando houver sobras, de até 12% (doze por cento) e será definido pelo Conselho de Administração.

Art.24- A subscrição mínima de quotas parte a que se obriga o associado será igual a 100 (cem) quotas partes.

- § 1º- O associado não pode subscrever, no ato de sua admissão, capital em valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) nem mais de 1/3 (um terço) do Capital Social da Cooperativa;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

§ 2º- A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído, somente será exigida após a realização da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício em que se deu o desligamento, e será feito de forma parcelada, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho de Administração em Resolução Normativa a ser baixada.

Art.25- Para efeito de aumento permanente de Capital, a Cooperativa reterá até 3% (três por cento) calculado sobre o valor bruto da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO 1

ASSEMBLÉIA GERAL

Art.26- A Assembléia Geral dos associados, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

§ 1º- A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração;

§ 2º- Pode também ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrer motivos graves e urgentes, ou ainda por 20% (vinte por cento), dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente.

Art.27- Não pode votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido até 30 (trinta) dias antes de sua convocação;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- b) Esteja infrator de qualquer disposição deste Estatuto Social.

Art.28- Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo 26 as Assembléia Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de Edital de Convocação, para a primeira convocação, de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira convocação.

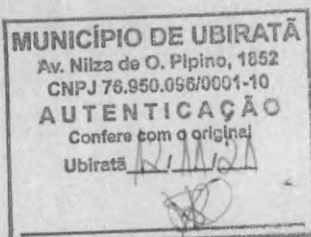
§Único As 03 (três) convocações podem ser feitas em um único Edital desde que nela constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art 29- Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral", Ordinária ou Extraordinária
- b) conforme o caso;
- c) O dia e a hora de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre a sede da Cooperativa;
- d) A seqüência ordinária numérica das convocações;
- e) A Ordem do Dia dos Trabalhadores, com as devidas especificações;
- f) O número de associados existentes da data de sua expedição, para efeito de cálculo do numero legal ("quorum") de instalação;

Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000307

- § 2º- Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, e divulgados por outros meios de divulgação existentes no município.
- Art.30- O numero legal "quorum" para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:
- a) Dois terço (2/3) do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
 - b) Metade mais um (50%+1) dos associados em condição de votar em segunda convocação;
 - c) Mínimo de 20 (vinte) associados em condição de votar em terceira e última convocação.
- §Único Para a verificação do "quorum" mínimo de que trata este artigo o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no livro de presenças, sendo que para efeito de votação será necessária a confirmação da presença física dos associados, estabelecido pelo "quorum" mínimo.
- Art.31- Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos do Art. 30, suas alíneas e Parágrafo Único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo;
- §Único Se ainda não houver número legal para sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado à entidade estadual de representação do cooperativismo.
- Art.32- É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição de membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal, delegados ou, representantes junto a outras cooperativas e entidades.
- §Único Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar Dirigentes Provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de destituição.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

Art.33- Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo pelo primeiro convidados a participar da mesa os demais Conselheiros da Administração e Fiscal cabendo ao Diretor Secretário secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§Único Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados escolhidos na ocasião e secretariado por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.34- Os ocupantes de cargos sociais, bem como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referirem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.35- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço, as contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório da Conselho de Administração, das Peças Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal, solicita ao plenário que indique um associado para coordenar e outro para secretariar os debates e a votação da matéria.

Art.36- As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

§ 1º- Habitualmente, a votação é a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto em escrutínio secreto, atendendo as normas, ou a decisão da maioria presente na Assembléia.

§ 2º- O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Diretores Presidente e Secretário, e por uma comissão composta por 08 (oito) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos queiram fazê-lo;



000309

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- § 3º- As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito a votar;
- § 4º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data que a Assembleia tiver sido realizada.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.37- A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

- I) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- II) Destinação das sobras ou o rateio das perdas apuradas.
- III) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receitas e despesas.
- IV) Eleições dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V) Cédula de Presença para o Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros da Administração e para os Conselheiros Fiscais.



330310
8

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo;
- § 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de restituição por despesas realizadas;
- § 3º - A aprovação do relatório, Balanço e Contas da Administração desoneram seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto;
- § 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

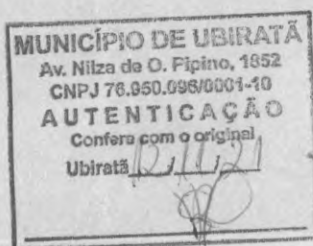
SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.38- A Assembléia Geral extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa desde que mencionados no Edital de Convocação.

Art.39- É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do estatuto.
- II- Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III- Alteração dos objetivos da Cooperativa;
- IV- Dissolução Voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes;
- V- Contas de liquidantes;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000311

§ Único São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este Artigo.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.40- A Cooperativa é administrada por um Conselho de Administração composto por 07 (sete) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para exercerem um mandato de 03 (três) anos, com os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário e 04 (quatro) Conselheiros de Administração:

§ 1º- É obrigatória ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

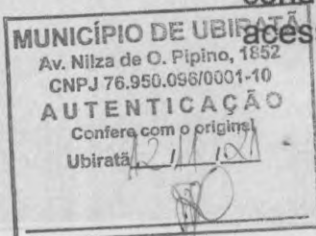
§ 2º - Os diretores, conselheiros e Funcionários contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas, respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3º - A Sociedade responde pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 4º - Os Diretores, Conselheiros e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraída, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 5º - Os cargos de Diretor Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como Executivos.

Art.41- São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação,



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

00312

peita suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade.

§ 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussão que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal;

§ 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por dirigentes, conselheiros ou representados por associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra os Diretores ou Conselheiros para promover a sua responsabilidade.

Art.42 - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente, por 02 (dois) de seus membros ou ainda do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações são consignadas em Atas, lavradas em livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

§ 1º - Nos impedimentos justificados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º -

Se ficar vago por qualquer tempo 1/3 (um terço) dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a presidência estiver vaga ou ainda o Conselho



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000313

Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 3º - O substituto exerce o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 4º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que sem justificativa formalizada por escrito até a realização da reunião subsequente e lavrada em ata, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano.

§ 5º - É vedado aos administradores, assim entendidos os Conselheiros da Administração e os Conselheiros Fiscais, fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à Cooperativa, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a sociedade, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consangüinidade ou afinidade.

Art.43- Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e editar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - Nos desempenhos das funções, cabe-lhe entre outras as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações de serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação.
- d) Fixar normas para admissão e demissão de funcionários bem como da disciplina funcional.
- e) Convocar e definir atribuições especiais para os Conselheiros da Administração sempre que se fizer necessários;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000314

- f) Indicar o(s) Banco(s) nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- g) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando no mínimo mensalmente o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- i) Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
- j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- l) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, alienar, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, até o limite equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social Integralizado;

§ 2º - O Conselho de Administração poderá solicitar sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração são baixadas na forma de resoluções normativas sequencialmente numeradas, que serão incorporadas ao regimento Interno da Cooperativa.

Art.44- Ao Diretor Presidente cabe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários ou com Conselheiros de Administração convocados para atribuições específicas;



JJ315

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- b) Acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa através de controles financeiros e contábeis;
- c) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e normalmente as Assembléias Gerais;
- e) Representar Ativa e Passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele;
- f) Proferir o voto de desempate;
- g) Manter contatos com potenciais compradores de produtos "in-natura", industrializados ou manufaturados, articulando negociações, firmando convênios, contratos e parceiros de interesse da Cooperativa.
- h) Articular com órgãos governamentais, ou não governamentais na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus sócios ou, ainda, para celebração de convênios de Cooperação ou de outros assuntos ou atividades de interesse da sociedade;
- i) Responsabilizar-se pela representação da Cooperativa perante órgãos oficiais, a imprensa e em eventos onde a Cooperativa seja convidada a participar.

Art.45- Ao Diretor Vice-Presidente cabe, além de assessorar e assistir ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos justificados.

Art.46- Ao Diretor Secretario cabe:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000316

- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente ou outro Conselheiro da Administração designado, contratos, cheques bancários e demais documentos constitutivos de obrigações;
- c) Responsabilizar - se pelo acompanhamento das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários contratados e que atuam nesta área;
- d) Assessorar o Conselho de Administração no planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento das ações e otimização dos resultados;
- e) Distribuir coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) Efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo em Caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) Organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do Contador, as rotinas dos serviços contábeis, auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre atualizada e, em dia;
- h) Preparar orçamento anual de Receitas e Despesas, baseadas nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação do Conselho de Administração;
- i) Admitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem sempre conforme normas fixadas pelo Conselho de Administração e com o aval deste;
- j) Providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo;



Prestar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral os esclarecimentos e outros que julgar conveniente;

000317

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- m) Providenciar ou orientar o responsável a obter os registros da Cooperativa visando a sua legalização, regulamentação junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar e/ou providenciar relatórios exigidos por lei.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.47- A administração da sociedade é fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes.

§Único O mandato dos Conselheiros Fiscais é de 01 (um) ano.

Art.48- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de 3(três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus Membros Efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavratura de Atas;

§ 2º - As reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer um dos seus Membros, por solicitação da Diretoria ou da assembléia Geral;

§ 3º - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais para reuniões, serão também convidados os Membros Suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, entretanto exercê-lo quando convocados para suprir a falta do Conselheiro Efetivo;

§ 4º - Na ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 5º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constarão das Atas, lavradas no livro próprio. Lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos, em cada reunião pelos



000318

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

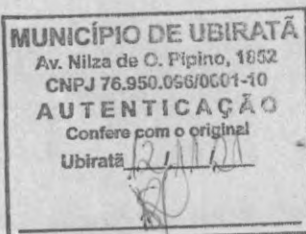
Conselheiros presentes à reunião.

Art.49- Aos Membros do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto do Parágrafo Único do Artigo 32 deste Estatuto.

§Único Ocorrendo 3(três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convoca a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art.50- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições.

- a) Verificar se os extratos de conta bancária conferem com a escrituração da Cooperativa e os saldos de numerários existentes em Caixa estão corretos;
- b) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos aprovados pela Assembléia Geral e decisões do Conselho de Administração;
- c) Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existe cargos vagos na sua composição;
- d) Verificar se o recebimento dos créditos junto aos associados e clientes está sendo realizados com regularidade, e se as obrigações comerciais estão sendo cumpridas com pontualidade;
- e) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas;
- f) Averiguar se os estoques, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos anuais são realizados com observância de regras próprias;
- g) Dar conhecimento expresso aos Diretores executivos e quando necessário ao Conselho de administração e à Assembléia geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas;



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- i) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves e urgentes comunicando, se necessário, aos órgãos competentes;
- j) Verificar a atualização das certidões negativas de débitos tributários e obrigações acessórias, junto aos órgãos oficiais.

§Único Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos e ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal, se necessário, contratar serviços de assessoria especializada, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

DOS LIVROS

Art.51- A Cooperativa deve manter escriturados e rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I) Livro ou Ficha de Matrícula;
- II) Livro de Atas das Assembléias Gerais;
- III) Livro de Atas das Reuniões da Diretoria;
- IV) Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V) Livro de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI) Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

§Único É facultada, desde que numeradas seqüencialmente, a adoção de livros de folhas soltas ou fichas com recursos de informática.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000320

Art.52- A Cooperativa se dissolve de pleno direito:

- I) Por deliberação da Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II) Pela alteração de sua forma jurídica;
- III) Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a seis meses, eles não forem estabelecidos;
- IV) Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte dias.

Art.53- Quando a dissolução for deliberada pela assembléia Geral, esta nomeia 1(um) liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º O liquidante procede à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei cooperativista.

Art.54- Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses do artigo 51, a medida pode ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

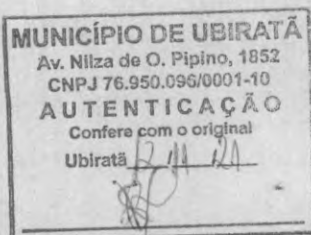
Art.55- Não podem compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e exercer cargo eletivo de Delegado ou representante, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral por consangüinidade ou afinidade, e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.



000321

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

- Art.56-** A Cooperativa poderá operar com não associados até o limite de 100% das operações realizadas nos últimos 03 (três) exercícios, mantendo para tanto registros em separado para fins de apuração de resultados e de tributação com a legislação vigente.
- Art.57-** Na instalação de estruturas agregadoras de receitas e/ou valores, esta ocorrerá mediante legislação municipal predeterminante da distribuição do valor agregado contemplando o município que originou a matéria prima, no que se refere a tarifas e tributação.
- Art.58-** O regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral disciplina o processo de eleição e do registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, na realização da Assembléia Geral Ordinária.
- Art.59-** É vedada à Cooperativa a discussão de qualquer questão de caráter religioso, social ou político-partidário, assim como ceder qualquer dependência social para reuniões de pessoas ou instituições enquadradas nesta proibição.
- Art.60-** Os ocupantes de cargos sociais eleitos pela Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa têm mandato somente até a primeira Assembléia Geral Ordinária, a partir da qual terão início os mandatos previstos neste Estatuto.
- §Único** Para efeito do cumprimento do disposto neste Artigo não se aplica o disposto no parágrafo primeiro do artigo 40, podendo, se aprovado pela Assembléia Geral, serem reeleitos todos os Diretores eleitos na Assembléia Geral de Constituição.
- Art.61-** Os Diretores e Conselheiros Fiscais tomam posse no primeiro dia útil do mês de Abril do ano que ocorre a eleição, salvo quando se tratar de Diretoria e Conselheiros Provisórios, eleitos para preenchimento de cargos vagos por destituição, ou quando por qualquer motivo a Assembléia Geral tenha sido realizada após o mês de março, quando, nestes casos, a posse se dará na mesma data da realização da Assembléia Geral.



JJ322

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

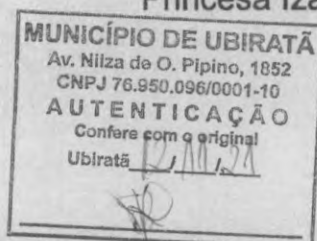
Art.62- Este estatuto será complementado pelo Regimento Interno elaborado pelo Conselho de Administração e com validade após aprovado pela Assembléia Geral.

Art.63- Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração segundo os objetivos da cooperativa e a legislação vigente.

DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA

Em seguida, devidamente consultados todos os presentes à assembléia sobre a constituição da cooperativa, o **PRESIDENTE** declarou a mesma definitivamente constituída, a partir do dia 25 de Maio de 2012, a **COOPERATIVA: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**, com Sede e foro à Rua Ernesto Novaes de Souza, 1103, Centro, na Cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85440-000. Cooperativa Agroindustrial, sendo seus fundadores todos os associados qualificados individualmente neste ato:

1. **PEDRO JACIR BERNIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,
2. **SELMA DA SILVA MIRANDA MACEDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Roncador - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF 019.457.169-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.106.109-6/SSP-PR, residente e domiciliada na estrada Ranchinho Lote 55, sitio Vera Cruz, no Município de Mambore - PR, CEP 87340-000,
3. **MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuítas - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

4. **VALDECIR MELEGARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 431.366.059-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.163.231-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria das Graças Molina, 255, Q-16 D-20, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
5. **LUIZ FERDINANDO VESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Pedro do Ivai - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 409.245.809-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.016.451-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
6. **ORLANDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória da Conquista - BA, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 750.281.159-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.433.323-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jaboticabal, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
7. **JUAREZ RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrita no CPF/MF sob nº 483.661.299-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.729.081-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Vila Rural Verdes Campos, Lote 15, Quadra 01, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
8. **CELIO DE MENDONÇA ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Peabiru - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 609.549.229-72, portador da carteira de identidade RG nº. 4.611.811-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandainha, comunidade São João Sítio novo Progresso, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
9. **EDMA HANDCHUKA PICCIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Iporã - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 029.653.339-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 988.653-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1409, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
10. **NIVALDO DA SILVA LESSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 960.135.919-20, portador da carteira de identidade RG nº.

000324

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

6.501.052-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Antonio Poço, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

11. ROGERIO SARAN DE ALENCAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 029.001.779-36, portador da carteira de identidade RG nº. 6.885.381-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Cruzeiro KM 02, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

12. CELSO SARAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 555.001.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 4.129.883-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Canaã, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

13. HELIO ROMANHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 041.646.369-04, portador da carteira de identidade RG nº. 657.756-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Velha Farol, S/N, Milton Luiz Pereira, em Campo Mourão - PR, CEP: 87300-000,

14. LAURECIR DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Mambore - PR, nascido em 07/03/1973, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 025.613.479-07, portador da carteira de identidade RG nº. 6.547.455-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Ranchinho, LT 73, Sítio São Roque, Mambore - PR, CEP: 87340-000,

15. VANDERLEI DE JESUS GALDINO, brasileiro, solteiro, natural de Mambore - PR, nascido em 15/10/1980, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 058.970.739-61, portador da carteira de identidade RG nº. 8.924.841-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Lageado, S/N, Zona Rural, Mambore - PR, CEP: 87340-000,

16. TEREZINHA FERNANDES DE ANDRADE CARMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marialva - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 540.305.369-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.632.885-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rodovia BR 369, 48, Q 2 LT 12, Vila Rural Alvorada, Mambore - PR, CEP: 87340-000,



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000325

17. **DAVI SALUSTIANO PINTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Florinea - SP, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 211.164.589-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.776.208-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Canjarana, S/N, Lote 86- R, Zona Rural, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,
18. **CLEONICE MIKIHE TAMASHIRO SEKINE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 668.563.889-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.887.491-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Santa Helena, KM 09, sítio Sekine, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
19. **IVAN RICARDO MOLINA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 734.168.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.226.575-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 838, centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
20. **ELPIDIO DALLA CORTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Gaurama - RS, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 615.382.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.689.326-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Três Placas, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
21. **VERA LUCIA DE SOUZA QUEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Corbélia - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 303.562.938-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 53.720.560-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 263, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
22. **IZALINO INACIO DA PAIXÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 074.695.789-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.175.947/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira Lucio, 957, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,
23. **SIRLEY LUCASYSKI AMARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mambore - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 815.118.339-04, portadora da carteira de identidade RG nº.

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

030326

8.463.364-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Mendes dos Santos, 1328, Centro, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,

24. **GERALDO PONTELO MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Alvorada do Sul - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 448.774.479-20, portador da carteira de identidade RG nº. 3.404.331-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 369, CR10, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,

25. **SORAIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Ubitatã - PR, nascida em 18/05/1974, agricultora, inscrita no CPF sob nº. 989.505.849-72, portadora da carteira de Identidade RG nº. 6.711.650-0 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Archiles Martins, 1074, centro na cidade de Mambore, estado do Paraná,

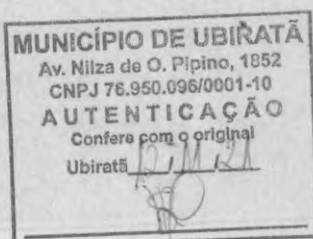
26. **FRANCISCA NUNES ALVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Ocaçu - SP, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº. 203.518.529-72, portadora da carteira de identidade RG nº 1.134.444-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Aru p31, Chácara Paraíso em Araruna, estado do Paraná.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DOS SUPLENTE.

Estando constituída a Cooperativa: **COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR** e oficialmente instalada, o **PRESIDENTE** convidou aos presentes a procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Realizada a eleição e apurados os votos, foram eleitos os seguintes membros do **Conselho de Administração**:

PEDRO JACIR BERNIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 725.351.219-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.017.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Emilia, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, **PRESIDENTE**,



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000327

SELMA DA SILVA MIRANDA MACEDO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Roncador - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF 019.457.169-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.106.109-6/SSP-PR, residente e domiciliada na estrada Ranchinho Lote 55, sítio Vera Cruz, no Município de Mambore - PR, CEP 87340-000, **VICE-PRESIDENTE**,

MARGARIDA KATSUMI KOSHITA FUKURO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jesuítas - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.760.759-76, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.203.047-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, 1072, Centro, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000, **SECRETARIA**,

FRANCISCA NUNES ALVES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Ocauçu - SP, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº. 203.518.529-72, portadora da carteira de identidade RG nº 1.134.444-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Aru p31, Chácara Paraíso em Araruna, estado do Paraná, **CONSELHEIRA**,

ORLANDO FERREIRA CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vitória da Conquista - BA, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 750.281.159-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.433.323-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jaboticabal, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000, **CONSELHEIRO**,

HELIO ROMANHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 041.646.369-04, portador da carteira de identidade RG nº. 657.756-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Velha Farol, S/N, Milton Luiz Pereira, em Campo Mourão - PR, CEP: 87300-000, **CONSELHEIRO**,

NIVALDO DA SILVA LESSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 960.135.919-20, portador da carteira de identidade RG nº. 6.501.052-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Antonio Poço, S/N, Zona Rural, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000, **CONSELHEIRO**.

Todos os administradores e conselheiros eleitos declaram neste ato não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000328

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade.

Foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal:

ROGERIO SARAN DE ALENCAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 029.001.779-36, portador da carteira de identidade RG nº. 6.885.381-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Cruzeiro KM 02, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

DAVI SALUSTIANO PINTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Florineia - SP, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 211.164.589-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.776.208-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Canjarana, S/N, Lote 86-R, Zona Rural, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,

SIRLEY LUCASYSKI AMARO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mambore - PR, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 815.118.339-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.463.364-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Augusto Mendes dos Santos, 1328, Centro, em Mambore - PR, CEP: 87340-000.

E, para Suplentes foram eleitos os seguintes membros:

LUIZ FERDINANDO VESCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Pedro do Ivai - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 409.245.809-68, portador da carteira de identidade RG nº. 3.016.451-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

SORAIA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de Ubatã - PR, nascida em 18/05/1974, agricultora, inscrita no CPF sob nº. 989.505.849-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.711.650-0/SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Archiles Martins, 1074, Centro, em Mambore - PR, CEP: 87340-000,



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR

000329

IVAN RICARDO MOLINA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatatã - PR, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 734.168.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.226.575-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, 838, Centro, em Ubatatã - PR, CEP: 85440-000.

Todos os conselheiros fiscais eleitos declaram neste ato não estarem impedidos por lei especial, nem a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade.

Declaram ainda a inexistência de parentesco até 2º Grau em linha reta ou colateral, entre os conselheiros eleitos assim como com os conselheiros para a administração.

Em seguida, o **Presidente** proclamou todos acima elencados eleitos e empossados.

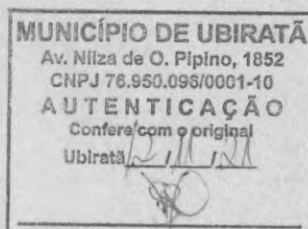
DA SUBSCRIÇÃO DAS QUOTAS

As quotas foram subscritas em **2.600,00 (Duas Mil e Seiscentas)** quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando o valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, integralizados neste ato pelos associados, em moeda corrente nacional, a ser dividido igualmente entre os associados desta cooperativa, devidamente descritos no título "da constituição da Sociedade Cooperativa".

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Não existindo mais assuntos a serem tratados, o **Presidente** encerrou a Assembléia. A **Secretária** lavrou o presente Estatuto e ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos associados, pela **Secretária** e pelo **Presidente**.

Ubatatã - PR, 25 de Maio de 2012.



folha 37 de 39

Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná CANPAR



SÓCIOS FUNDADORES:

TABELIONATO
UBIRATÁ



Pedro Jacir Bernis
Presidente

TABELIONATO
UBIRATÁ



Margarida K.K. Fukuro
Secretaria

TABELIONATO
UBIRATÁ



Selma Da Silva Miranda Macedo
Vice Presidente

TABELIONATO
UBIRATÁ

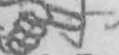


Valdecir Melegari

TABELIONATO
UBIRATÁ

Célio de Mendonça Alves

TABELIONATO
UBIRATÁ



Luiz Ferdinando Vesco

TABELIONATO
UBIRATÁ

Edma Handchuka Piccin

TABELIONATO
UBIRATÁ



Orlando Ferreira Campos

TABELIONATO
UBIRATÁ

Nivaldo da Silva Lessa

TABELIONATO
UBIRATÁ



Luiz Rodrigues Soares

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de Luiz Rodrigues Soares
do que dou fé.
Em test. de 28/05/2012 da verdade
Ubiratá, de 28/05/2012 de 2012

☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de Jorge Gongora Villela
do que dou fé.
Em test. de 28/05/2012 da verdade
Ubiratá, de 28/05/2012 de 2012

☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de Jorge Gongora Villela
do que dou fé.
Em test. de 28/05/2012 da verdade
Ubiratá, de 28/05/2012 de 2012

☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIRATÁ

Reconheço verdadeira a firma
de Jorge Gongora Villela
do que dou fé.
Em test. de 28/05/2012 da verdade
Ubiratá, de 28/05/2012 de 2012

☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.098/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 28/05/2012

000331

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatã



TABELIONATO UBIATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiatã, 09 JUL. 2012

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
- ☒ Hugo Paím Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
- ☐ Anderson Aparecida Silva - Escrevente

000332



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR



Rogério Saran Alencar
Rogério Saran Alencar



Ivan Ricardo Molina
Ivan Ricardo Molina

Celso Saran
Celso Saran

Elpidio Dalla Corte
Elpidio Dalla Corte

Helio Romanhuk
Helio Romanhuk

Vera Lucia de Souza Quevedo
Vera Lucia de Souza Quevedo

Laurecir de Carvalho
Laurecir de Carvalho

Izallino da Paixão
Izallino da Paixão

Vanderlei de Jesus Galdino
Vanderlei de Jesus Galdino

Sirley Lucasynski Amaro
Sirley Lucasynski Amaro

Terezinha F. de Andrade Carmo
Terezinha F. de Andrade Carmo

Geraldo Pontelo Moreira
Geraldo Pontelo Moreira

Davi Salustiano Pinto
Davi Salustiano Pinto

Soraia Cavalcante dos Santos
Soraia Cavalcante dos Santos

Cleonice Mikihe Tamashiro Sekine
Cleonice Mikihe Tamashiro Sekine

Francisca Nunes Alves
Francisca Nunes Alves

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012
SOB NÚMERO: 41400021505
Protocolo: 12/484562-2, DE 09/07/2012

COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO
NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBRATÁ
Av. Nílza de C. Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10

APRECIADO ALVES DA SILVA
OAB/PR 84.690-5

CONFIRMAÇÃO
Confero com o original
Ubratá



TABELIONATO UBRATÁ
Reconheço verdadeira a firma
de *Jorge Gongora Villela*
do que dou fé.
Em test. de *Hugo Paim Brunkhorst*
Ubratá, 13 de 07 de 2012

☒ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBRATÁ
Reconheço verdadeira a firma
de *Jorge Gongora Villela*
do que dou fé.
Em test. de *Hugo Paim Brunkhorst*
Ubratá, 13 de 07 de 2012

☒ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

000333



TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
 do que dou fé.
 Em test.º da verdade
 Ubiratã, de de 2012.

- ☒ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
 do que dou fé.
 Em test.º da verdade
 Ubiratã, de de 2012.

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente



TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
 do que dou fé.
 Em test.º da verdade
 Ubiratã, de de 2012.

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
 do que dou fé.
 Em test.º da verdade
 Ubiratã, de de 2012.

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente



TABELIONATO UBIATÃ

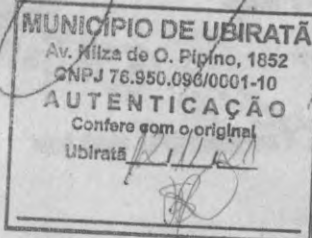
Reconheço verdadeira a firma
 do que dou fé.
 Em test.º da verdade
 Ubiratã, de de 2012.

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

TABELIONATO UBIATÃ

Reconheço verdadeira a firma
 do que dou fé.
 Em test.º da verdade
 Ubiratã, de de 2012.

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente



TABELIONATO UBIATÃ

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã, 09 JUL. 2012

- ☐ Jorge Gongora Villela - Tabelião
☒ Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela - Substituto
☐ Anderson Aparecido Silva - Escrevente

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

NIRE: 41400021505

Página 1 de 6

000334

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês março de dois mil e vinte e um reuniram – se os associados e diretores da **Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR** registrada na Junta Comercial sob nº 41400021505 em 11/07/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 16.500.358/0001-13, na sede da Cooperativa na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, na cidade de Ubitatã - PR, para uma Assembleia Geral Ordinária, marcada para terceira e última chamada as 15hrs. Realizada a chamada havia vinte e seis associados, onde deu-se início a Assembleia que foi aberta pelo Senhor Orlando Ferreira Campos, Presidente em exercício, o qual deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida o Senhor Orlando efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado em seis de março de dois mil e vinte e um no Jornal local O Vale, com seguinte ordem do dia 1ª Prestação de contas do exercício de 2020. 2ª Destinação de sobras. 3ª Eleição e posse dos membros do conselho fiscal. 4ª Assuntos gerais.

1- Aprovação de Demonstração Financeira: Após leitura e demonstração do balanço patrimonial, assumiu então a presidência da mesa o Sr. Mauro Ferreira da Silva, portador do RG nº 4.731.548-4, inscrito no CPF sob o nº 604.457.939-53, residente na Estrada Jandaia, KM 10, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000. E como secretário o Sr. Donizete da Silva, portador do RG nº 3.708.448-4, inscrito no CPF sob o nº 669.982.399-04, residente na Estrada Inajá, SN, Zona Rural, no município de Ubitatã - PR, CEP 85.440-000. Convocado então o conselheiro fiscal, a Sra. Cilene Roberto Saran. Membro do conselho fiscal leu o parecer, que foi favorável a aprovação. Posto em votação foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária (AGO), por unanimidade.

2- Destinação das sobras: Reassumindo então a mesa, o presidente Orlando Ferreira Campos, passou para a segunda ordem do dia, a destinação das sobras. Como já havia apresentado, passou a explicar o motivo pelo qual fechou o ano de 2020 com o saldo negativo, esclareceu que mesmo tendo fechado o ano com um saldo de R\$ 105.403,49 (cento e cinco mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos) em aplicações financeira, esse recurso não poderia ser posto a disposição da AGO, tendo em vista que esse recurso é parte do aporte recebido pelo estado para finalizar a compra dos equipamentos do projeto de logística de armazenagem alto sustentável e pra honrar os compromissos do ano de 2020. E que conforme previsto no termo de fomento assinado com o Estado, qualquer sobra futura deverá ser devolvida para o mesmo. Justificou ainda que como recebeu o barracão da Prefeitura com o compromisso de reforma-lo e adequá-lo para uso e implantação do projeto de armazenagem alto sustentável, foi necessário um investimento que levou a cooperativa a fechar o ano de 2020 com um saldo negativo de R\$ 20.499,13 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos) empréstimo este contraído com associado. Solicitou então da Assembléia Geral Ordinária (AGO) autorização para buscar um empréstimo para recompor seus fundos, refazer seu capital de giro e saldar seus débitos com associados. O qual foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Orlando Ferreira Campos

Mauro Ferreira da Silva

Donizete da Silva

Cilene Roberto Saran

Cilene Roberto Saran

Sra. Cilene Roberto Saran
Ulma Cilene
Donizete da Silva
Mauro Ferreira da Silva
Orlando Ferreira Campos

**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO
PARANÁ - CANPAR**
CNPJ: 16.500.358/0001-13
NIRE: 41400021505

3- Eleição do Conselho Fiscal: Após convocação, apenas uma chapa foi apresentada na Assembléia para ser aprovada, composta por: Conselheiro Fiscal 1 - Ronaldo Rezende Rodrigues, Conselheira fiscal 2 - Cilene Roberto Saran, Conselheira Fiscal 3 - Vilma de Aquino Ezidio e Suplentes: Marcio Teixeira Rosene, Dircinei Leandro da Silva Rodrigues e Lidia Marques Pessoa. Depois de colocados em votação foi eleita por unanimidade o seguinte conselho fiscal, com mandato até final de maio de 2022, conforme segue:

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL 1: Ronaldo Rezendes Rodrigues, brasileiro, agricultor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº 899.648.619-15, portador da carteira de identidade RG nº. 6.416.275-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Palmital, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

CONSELHEIRA FISCAL 2: Cilene Roberto Saran, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº 819.615.969-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.791.321-5/SSP-PR, residente na Estrada Canaã, SN, Zona Rural, no Município de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

CONSELHEIRA FISCAL 3: Vilma Ezidio de Aquino, brasileira, agricultora, viúva, natural de Ubitatã - PR, inscrita no CPF sob nº 669.989.999-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.788.225-7/SESP-PR, residente na Rua Vice Pref Conrado A. Penafiel, nº 296, Jardim Tropical, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

SUPLENTE

Marcio Teixeira Rosene, brasileiro, horticultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Guaraci - PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 018.684.939-70, portador da carteira de identidade RG nº. 6.667.870-9/SESP-PR, residente na Estrada Paranaguaçu Juranda, Zona Rural, Sítio Nossa Sra Aparecida, residente no Município de Boa Esperança - PR, CEP 87390-000.

Dircinei Leandro da Silva Rodrigues, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, inscrita no CPF sob nº 005.966.249-21, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.614.287-8/SESP-PR, residente na Avenida Paraná, nº 360, Centro, na cidade de Juranda - PR, CEP 87366-000.

Lidia Marques dos Santos, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 021.947.099-59, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.367.418-2/SSP-PR, residente na Rua José de Abreu, nº 97, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

NIRE: 41400021505

Após ser constatado que todos os associados eleitos para o Conselho Fiscal, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a fiscalização da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O novo Conselho Fiscal foi empossado e comprometeram-se então em cumprir com seus direitos e deveres em fiscalizar a entidade e o Senhor Orlando agradeceu aos ex. conselheiros pelos serviços prestados, e deu as boas vindas aos novos membros desejando lhes sorte e um bom trabalho.

4- Assuntos Gerais: Foi proposto pela Diretoria a criação de uma unidade fabril para processamento de mandioca e hortifrúti, e o senhor Orlando explicou que a unidade de processo será o complemento do projeto de armazenagem e o processo de alguns produtos devera impulsionar as vendas e vai agregar valor aos produtos e também dará uma identidade para a cooperativa então foi autorizada pela Assembléia Geral Ordinária (AGO) que a diretoria busque recurso para a implantação da unidade fabril. Então foi apresentada a previsão orçamentaria para 2021 que deverá ter um crescimento entorno de 10% com um faturamento de R\$ 747.271,43 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). Com o custo de R\$ 620.350,50 (seiscentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). E um lucro de R\$ 126.920,93 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos). Menos as despesas operacionais de R\$ R\$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais). Sobra estimada de R\$ 36.360,93 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) livre. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a Assembléia e, eu Francisco Candido Luiz, Diretor Secretário, lavrei esta Ata, que vai ser assinada por mim, pelo Diretor Presidente e demais membros da diretoria. A presente ata é transcrição fiel da lavrada no livro de atas de Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR de 19/03/2021.

Orlando Ferreira Campos
Diretor Presidente

João Batista de Almeida
João Batista de Almeida
Diretor Vice Presidente

Francisco Candido Luiz
Francisco Candido Luiz
Diretor Secretário

Giâne Alves da Silva
Giâne Alves da Silva
Diretora Vogal

**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO
PARANÁ - CANPAR**
CNPJ: 16.500.358/0001-13
NIRE: 41400021505

Página 4 de 6

000337

Telma Mendonça Alves
Telma Mendonça Alves
Diretora Vogal

Luciana Vaize de Lima Lessa
Luciana Vaize de Lima Lessa
Diretora Vogal

Vera Lucia Tozi
Vera Lucia Tozi
Diretora Vogal

Ronaldo Rezendes Rodrigues
Ronaldo Rezendes Rodrigues
Conselheiro Fiscal

Cilene R. Saran
Cilene Roberto Saran
Conselheira Fiscal

Vilma Ezidio de Aquino
Vilma Ezidio de Aquino
Conselheira Fiscal

Marcio Teixeira Rosene
Marcio Teixeira Rosene
Suplente

Dircinei Leandro da Silva Rodrigues
Dircinei Leandro da Silva Rodrigues
Suplente

Lidia Marques dos Santos
Lidia Marques dos Santos
Suplente

[Handwritten signature]

000338

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 964, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança a assinatura de ORLANDO FERREIRA
CAMPOS, 00111 37168, Doulo, pelo Nº 18122445VAA000000385621M.
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2021 - 08:33:38h.

Em _____ da Verdade

Francilay da Silva Marraão
Escrivente



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031050/O-3, inscrito no CPF n° 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
58016368972	031050/O-3	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 20:32 SOB N° 20213235390.
PROTOCOLO: 213235390 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103613895. CNPJ DA SEDE: 16500358000113.
NIRE: 41400021505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO
NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 41400021505

Folha 1 de 2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, as quinze horas, na Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85440-000 (sede da Cooperativa Canpar), reuniram-se os associados da **Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 16.500.358/0001-13, com registro na Junta Comercial sob nº 41400021505 em 11/07/2012 para uma Assembleia Geral Extraordinária, marcada para terceira e última chamada. Realizada a chamada tinha vinte e um associados, e deu início a Assembleia a qual foi aberta pelo presidente o Sr. Orlando Ferreira Campos, que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado no dia sete de novembro de dois mil e vinte no jornal local (Jornal o Vale), com seguinte ordem do dia: 1ª Mudança de endereço da sede. 2ª Criação da CAPAF (Central de abastecimento de produtos da agricultura familiar) e 3ª Assuntos gerais.

1- Mudança de endereço: Foi colocada em votação e aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE), por unanimidade, a mudança do endereço da Cooperativa para a Rua Manoel Retamiro, nº 330, Parque Industrial, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

2- Criação da CAPAF: Em seguida Sr. Orlando explicou como iria funcionar a CAPAF (Central de abastecimento de produtos da agricultura familiar), esclareceu algumas dúvidas dos produtores, e foi posto em votação a sua criação que foi aprovado por unanimidade.

3- Assuntos gerais: Logo após, o Sr. Orlando falou sobre projetos de merenda escolar, e de modo especial sobre o PNAE de 2021. Na ocasião a Sra. Cilene Saran e a Sra. Telma Mendonça, questionou a possibilidade de ser cobrado menos de 15% nos produtos processados, pois eles tem um custo maior de produção, então o Sr. Orlando respondeu que não seria possível, pois a Canpar é a Cooperativa que tem a menor taxa de desconto entre todas as Cooperativas da região, o que foi confirmado por alguns produtores presente que também entrega em outras Cooperativas da região. O produtor Wivaldo Gonçalves confirmou dizendo que chega a pagar 20% e tem que entregar em todos os pontos de distribuição. Então o Sr. Orlando finalizou dizendo que com os 15% cobrado já estava difícil honrar com todas as despesas, por isso é impossível diminuir esse valor. E desta forma ficou então mantido o valor de 15% por unanimidade. Não havendo mais nada tratar deu por encerrada a Assembleia, eu Francisco Candido Luiz, Diretor Secretario Executivo, lavrei esta presente Ata, que vai ser assinada por mim, pelo diretor presidente e demais membros da diretoria.

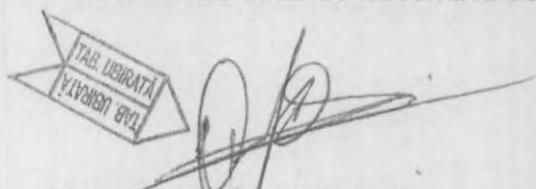
**COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO
NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 41400021505

Página 2 de 4

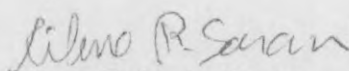
00041

Folha 2 de 2

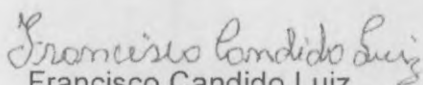
A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no livro de Atas de Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR de vinte de novembro de dois mil e vinte.



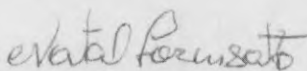
Orlando Ferreira Campos
Diretor Presidente



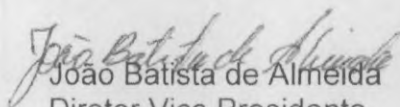
Cilene Roberto Saran
Conselheiro Fiscal



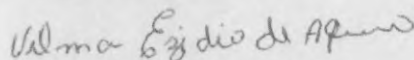
Francisco Candido Luiz
Diretor Secretário



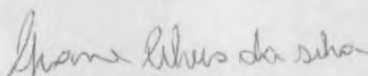
Natal Lorensatto
Conselheiro Fiscal



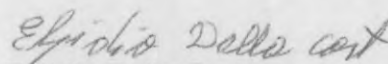
João Batista de Almeida
Diretor Vice Presidente



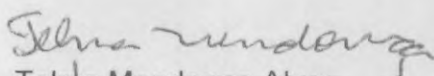
Vilma Ezidio de Aquino
Conselheira Fiscal



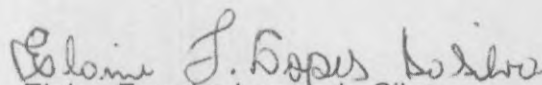
Glane Alves da Silva
Diretora Vogal



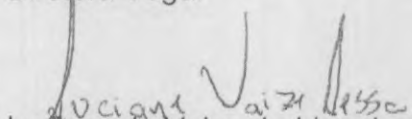
Elpidio Dalla Cort
Suplente



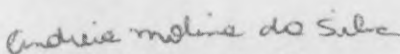
Telma Mendonça Alves
Diretora Vogal



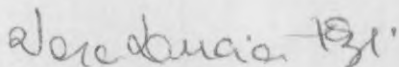
Elaine Ferreira Lopes da Silva
Suplente



Luciana de Vaize de Lima Lessa
Diretora Vogal



Andréia Molina da Silva
Suplente



Vera Lucia Tozi
Diretora Vogal



000342

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ

Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ORLANDO FERREIRA CAMPOS. CPF: 00133716C. Dou fe. Selo Nº 1812244C/AA00000001480204.

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Ubatuba, 07 de dezembro de 2020 - 14:52:38h.

Em Testemunha da Verdade

Franciele da Silva Moraes
Escrivente



Handwritten signature or mark.



000343

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 11:27 SOB Nº 20207488355.
PROTOCOLO: 207488355 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006276237. CNPJ DA SEDE: 16500358000113.
NIRE: 41400021505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA
DO AGRONEGÓCIO DO PARANÁ - CANPAR**

Aos dezenove dias do mês março de dois mil e vinte na Rua Paraná, nº 475, Centro, na cidade de Ubitatã – PR, CEP: 85.440-000 sede da Cooperativa CANPAR reuniram – se os associados da **Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná - CANPAR** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 414.0002150-5 em 11/07/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 16.500.358/0001-13 para uma Assembleia Geral Ordinária, marcada para terceira e última chamada as 19hrs. Realizada a chamada, deu-se início a Assembleia com 26 (vinte e seis) associados, a qual foi aberta pelo Senhor Orlando Ferreira Campos, Presidente em exercício, onde deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida o Sr. Orlando efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado em 02 de março de 2020 no jornal local (Jornal A Verdade), com seguinte ordem do dia: 1ª Prestação de contas do exercício de 2019; 2ª Destinação de sobras; 3ª Eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal; 4ª Assuntos gerais.

1- Aprovação de Demonstração Financeira: Após leitura e demonstração do balanço patrimonial, assumiu então a presidência da mesa o Sr. Mauro Ferreira da Silva, portador do CPF nº 604.457.939-53 e RG nº 4.731.548-4, residente na Estrada Jandaia, KM 10, SN, Zona rural, em Ubitatã-PR, CEP 85.440-000. E como secretário o Sr. Donizete da Silva, portador do CPF nº 669.982.399-04 e RG nº 3.708.448-4, residente na Estrada Inajá, SN, Zona Rural, em Ubitatã-PR, CEP: 85.440-000. Convocado então o conselheiro fiscal, o Sr. Ronaldo Rezende Rodrigues membro do conselho fiscal leu o parecer, que foi favorável a aprovação. Posto em votação foi aprovado pela Assembléia Geral Ordinária (AGO), por unanimidade.

2- Destinação das sobras: Reassumindo então a mesa, o presidente, Sr. Orlando Ferreira Campos, passou para a segunda ordem do dia, a destinação das sobras. Como já havia apresentado, após descontado 30% de reserva legal mais 20% do fates do valor de 4.950,33 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), tem a disposição da AGO, o total de 2.475,16 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Que foi proposta pela diretoria a criação de um fundo para a estruturação da Cooperativa, e manutenção de despesas básicas nos períodos de recessão. O Sr. Orlando justificou a criação do fundo em razão da Cooperativa estar recebendo do Município de Ubitatã/PR, um galpão na Rua Manoel Retamiro antes usado de maneira irregular pela Guimarães Produtos Alimentícios (pipoca Japão), sobre as seguintes condições: a Cooperativa se responsabilizará pelas tarifas, imposto e eventuais reformas. Com isenção de 100% de aluguel, e com cessão de uso real por 20 anos. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Dr. R. Saran

Donizete da Silva

Mauro Ferreira da Silva

Orlando Ferreira Campos

Andréia m de Silva
Edson L. Lopes de Silva

[Assinatura]

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000045

2

3- Eleição da Nova Diretoria: Após convocação, apenas uma chapa foi apresentada na assembléia para ser aprovada, colocada em votação foi eleita por unanimidade, com mandato até trinta e um de maio de dois mil e vinte e três. Somente a diretoria permanece inalterada, sem mudanças no quadro de diretores. A composição ficou da seguinte forma:

DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE: Orlando Ferreira Campos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 750.281.159-15, portador da carteira de identidade RG nº 5.433.323-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jabuticabal, S/N, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

VICE-DIRETOR PRESIDENTE: João Batista de Almeida, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal parcial de bens, natural de Bueno Brandão - MG, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 324.706.579-20, portador da carteira de identidade RG nº 1.923.109/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandainha, Sítio São José, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

DIRETOR SECRETÁRIO: Francisco Candido Luiz, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Punhuma de Calda - MS, agricultor, devidamente inscrito no CPF 074.398.109-00, portador da carteira de identidade RG nº 1.064.149-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada João de Barro, Lote 10, Comunidade Vila Rural, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

DIRETORES VOGAIS

CONSELHO VOGAL 1: Giane Alves da Silva, brasileira, casada, natural de Ubatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 055.775.759-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.772.595-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandaia, km10, S/N, Comunidade Jandaia, Zona Rural, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

CONSELHO VOGAL 2: Telma Mendonça Alves, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Ubatã - PR, agricultora, devidamente inscrita no CPF nº 040.109.519-31, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.168.620-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Jandainha, SN, Comunidade São João, em Ubatã - PR, CEP 85.440-000.

CONSELHO VOGAL 3: Luciane Vaize de Lima Lessa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 018.955.569-61, portadora da carteira de identidade RG

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000346

3

nº. 6.949.671-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia Ercides Rosseto na Estrada Antônio, KM 09, Zona Rural, em Ubitatã – PR, CEP: 85440-000.

CONSELHO VOGAL 4: Vera Lucia Tozi, brasileira, solteira, maior e capaz, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultor, inscrito no CPF sob nº 038.586.129-01, portador da carteira de identidade RG nº. 3.971.050-1-/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandainha, Comunidade São João, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRA FISCAL 1: Cilene Roberto Saran, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrito no CPF sob nº 819.615.969-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.791.321-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Canaã, S/N, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

CONSELHEIRO FISCAL 2: Natal Lorensatto, brasileiro, divorciado, natural de Arapongas - PR, agricultor, devidamente inscrita no CPF sob nº 130.832.879-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.650.408/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Jandaia, s/n, Zona Rural, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

CONSELHEIRA FISCAL 3: Vilma Ezidio de Aquino, brasileira, viúva, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 669.989.999-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.788.225-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vice Pref Conrado A. Penafiel, nº 296, Jardim Tropical, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

SUPLENTES

Elpidio Dalla Cort, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarama - RS, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 615.382.649-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.689.326-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Caviúna, SN, Zona Rural, Comunidade Três placas, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Elaine Ferreira Lopes da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 034.451.599-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.681.115-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, nº 965, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

Andréia Molina da Silva, brasileira, divorciada, natural de Ubitatã - PR, agricultora, inscrita no CPF sob nº 100.515.679-46, portadora da carteira de

Vilma E. Aquino

Cilene R. Saran

Natal Lorensatto

Vilma E. Aquino

Elpidio Dalla Cort

Elaine F. Lopes da Silva

Andréia M. da Silva

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000347

4

identidade RG nº. 1.291.823-50/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Inajá, Km 12, SN, Zona Rural, em Uiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Todos os associados eleitos para o Conselho Diretor, Vogal e Fiscal declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a direção e fiscalização da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Portando, foram empossados e comprometeram-se então em cumprir com seus direitos e deveres em dirigir e fiscalizar a entidade e o Sr. Orlando agradeceu aos ex diretores e conselheiros pelos serviços prestados, e deu as boas vindas aos novos membros desejando lhes sorte e um bom trabalho.

4 – Assuntos Gerais – Previsão orçamentária para 2020: Crescimento de 10% no faturamento. Um total de 739.354,54. Com o custo de 643.238,44. Lucro bruto cerca de 13%. Lucro de 96.116,10. Menos os tributos e os gastos operacionais uma sobra de 5.445,36. Após o Sr. Orlando ler a Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uiratã CMDR, foi autorizado pela AGO a mudança da Cooperativa Canpar para o galpão situado na Rua Manuel Retamiro nº 330, no Município de Uiratã/PR, da mesma forma foi solicitado a AGO a implantação do projeto de Armazenagem alto sustentável já no novo endereço Rua Manuel Retamiro, nº 330, no Município de Uiratã/PR. E foi aprovado por unanimidade. A Diretoria também pediu a autorização para a abertura e funcionamento de um atacado varejista de produtos oriundos da agricultura familiar inatura e processado no mesmo endereço na Rua Manuel Retamiro, nº 330, no Município de Uiratã/PR. E foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada a Assembléia e, eu Francisco Candido Luiz, Diretor Secretario Executivo, até o presente momento, lavrei esta Ata, que vai ser assinada por mim, pelo Diretor Presidente e demais membros da diretoria. A presente ata é transcrição fiel da lavrada no livro de atas de Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa do Agronegócio do noroeste do Paraná – CANPAR de 19/03/20120.

Orlando Ferreira Campos
Diretor Presidente

João Batista de Almeida
Diretor Vice Presidente

Francisco Candido Luiz
Diretor Secretario

Valma E. Aguiar

Alcides

Leandro

Andrieu m da Silva
Gleice

CE

João Batista de Almeida
Francisco Candido Luiz
Orlando Ferreira Campos
Valma E. Aguiar
Alcides
Leandro
Andrieu m da Silva
Gleice

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1834 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ORLANDO
FERREIRA CAMPOS "0007"37161". Dou fé. Selo Nº
6svZh.5t0EG.Ivs7Y, Controle: obHyG.GJ0Ad. Consulte o
selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatã, 30 de abril de 2020 - 13:59:41h.

Em Teste de Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



000348

9

**Cooperativa do Agronegócio do
Noroeste do Paraná – CANPAR**
CNPJ nº: 16.500.358/0001-13
NIRE: 414.0002150-5

000349

5

Giane Alves da Silva

Giane Alves da Silva
Diretora Vogal

Vilma Ezidio de Aquino

Vilma Ezidio de Aquino
Conselheira Fiscal

Telma Mendonça Alves

Telma Mendonça Alves
Diretora Vogal

Elpidio Dalla Cort

Elpidio Dalla Cort
Suplente

Luciane Vaize de Lima Lessa
Luciane Vaize de Lima Lessa
Diretora Vogal

Elaine Ferreira Lopes da Silva
Elaine Ferreira Lopes da Silva
Suplente

Vera Lucia Tozi

Vera Lucia Tozi
Diretora Vogal

Andréia Molina da Silva

Andréia Molina da Silva
Suplente

Cilene Roberto Saran

Cilene Roberto Saran
Conselheira Fiscal

Natal Lorensatto

Natal Lorensatto
Conselheiro Fiscal

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 10:07 SOB Nº 20202046974.
PROTOCOLO: 202046974 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001773003. NIRE: 41400021505.
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00050

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.500.358/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2012	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R MANOEL RETAMIRO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9981-9528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 13:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000351

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR
CNPJ: 16.500.358/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:26 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **3BC6.0683.0287.26EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000352

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

6095/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA -
CPF/CNPJ...: 16.500.358/0001-13
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:12/12/2021

Código de Autenticidade:467636110467636

UBIRATÃ EM 12/11/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000353

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025406764-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.500.358/0001-13**

Nome: **COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000354

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.500.358/0001-13**Razão Social:** COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA CANPAR**Endereço:** R MANOEL RETAMIRO 330 / PARQUE INDUSTRIAL / UBRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021**Certificação Número:** 2021102800543346333790

Informação obtida em 11/11/2021 13:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

.000355

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.500.358/0001-13

Certidão nº: 53033746/2021

Expedição: 11/11/2021, às 13:22:55

Validade: 09/05/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA - CANPAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.500.358/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cooperativa do Agronegócio do Noroeste do Paraná

CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

000356

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DO NOROESTE DO PARANA -
CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

ENDEREÇO: Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-9528

E-MAIL: cooperativacanpar@hotmail.com

O signatário da presente, o senhor Orlando Ferreira Campos, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 11 de Novembro de 2021.

CANPAR

ORLANDO FERREIRA CAMPOS

CPF: 750.281.159-15

RG: 5.433.323-4 SESP-PR

Orlando F. Campos
PRESIDENTE (COOP. CANPAR)
CNPJ 16.500.358/0001-13

CANPAR
Cooperativa do Agronegócio
do Noroeste do Paraná
CNPJ 16.500.358/0001-13

Rua Manoel Retamiro, 330, Parque Industrial, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 99981-9528

E-mail: cooperativacanpar@hotmail.com

af

000357

Q

Q

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 10.405.902-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.405.902-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2016

NOME: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA

FILIAÇÃO: HELIO ALFREDO MAQUEA POLO

CLARICE REIS FERREIRA POLO

NATURALIDADE: JAPURA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA-CIANORTE/PR, JAPURA

C.NASC=4286, LIVRO=11A, FOLHA=153

CPF: 064.968.239-44

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

ENCERREDO PLASTIFICADO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e registro da

Cód. Autenticação: 119652002201340380408-1; Data: 20/02/2020 13:41:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV00039-W9DT;

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpbju.br>

853000

2



000359

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 14:55:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119651502214006077152>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119651502214006077152-1
Data: 15/02/2021 14:53:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07051-3OMA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJ/PB



000360



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2109032219	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203457203	CNPJ 01.046.618/0001-55	Data de Ato Constitutivo 13/02/1996	Início de Atividade 01/03/1996
Endereço Completo Travessa A, Nº 15, CENTRO - Japurá/PR - CEP 87225-000			
Objeto Social Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF/CNPJ 064.968.239-44	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF/CNPJ 094.332.769-57	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF 064.968.239-44	Término do mandato Indeterminado	
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF 094.332.769-57	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 25/07/2019		Número 20194046389	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2021, às 09:11:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KLA9FEP.



PRC2109032219

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

000361

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 3 de 8

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

000363

Página 5 de 8

sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

033364

Página 7 de 8

**CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.046.618/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/1996

NOME EMPRESARIAL
MAQUEA & MAQUEA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAQUEA POLPAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes

46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

52.1-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

52.1-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

57.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TRV A

NÚMERO
15

COMPLEMENTO

CEP
87.225-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAPURA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2021 às 16:53:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000366



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**
CNPJ: **01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:52 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **A352.DA05.ACBD.D1EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000367

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024775541-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Estado do Paraná - Secretaria de Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 957/2021

000368

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)
Contribuinte: MAQUEA & MAQUEA LTDA
Endereço: RUA COLOMBO
Bairro: CENTRO
Complemento: BARACAO

Nº de Autenticidade: 1DB3.8069.4634.4C48.81D2.4F4F.40A7.4D82.

Data de Expedição: 08/11/2021

Certidão Referente à PESSOA JURIDICA

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Nº: 15

Validade: 07/01/2022

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 08/11/2021.

Autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

JAPURÁ - PR, 08 de Novembro de 2021

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Emitido em 08/11/2021 por Documento emitido pelo Portal do Contribuinte - Matrícula Nº



MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Estado do Paraná - Secretaria de Fazenda

000369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 958/2021

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (IMOBILIÁRIO)

Inscrição: 1010420084001

Contribuinte: MAQUEA & MAQUEA LTDA

Endereço: COLOMBO

Bairro: CENTRO

Complemento: 01-R-4 E 01-R-5-A

Loteamento:

Data de Expedição: 08/11/2021

Nº de Autenticidade: B435.38BF.6B40.7369.DD5D.F61A.A181.4C1C.

Certidão Referente à IMÓVEL

Área do Terreno: 691,40

CPF/CNPJ: 01.046.618/0001-55

Nº: 95

Quadra: 42-C

Lote: 1R4/1R5A

Validade: 07/01/2022

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 08/11/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

JAPURÁ - PR, 08 de Novembro de 2021

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2021 às 12:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.046.618/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6180.0E9D.6251.B301 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2021 às 12:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.332.769-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6180.0EF1.E4F0.4385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2021 às 13:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.968.239-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6180.0F2E.96F9.D446 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ata da consulta: 25/06/2021 15:20:41

000373

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.046.618/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

J

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

000374

Certidão Negativa de Pendências**CNPJ: 01.046.618/0001-55****Requerente: MAQUEA & MAQUEA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/11/2021 12:51:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 703335566

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

000375

CPF: 094.332.769-57

Requerente: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/11/2021 12:51:47, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 490032886

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

572964940

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 064.968.239-44

Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/11/2021 12:51:33, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 572964940

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.046.618/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:52:49 do dia 01/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **H7OZ011121125249**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000378



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

CPF/CNPJ: **064.968.239-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:53:19 do dia 01/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VNIF011121125319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

CPF/CNPJ: **094.332.769-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:53:54 do dia 01/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 98ZX011121125354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.046.618/0001-55
Razão Social: MAQUEA & MAQUEA LTDA ME
Endereço: TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110600204388926666

Informação obtida em 06/11/2021 09:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
83100112-75	01.046.618/0001-55	02/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAQUEA & MAQUEA LTDA**
 Título do Estabelecimento **MAQUEA POLPAS**
 Endereço do Estabelecimento **TRV A, 15 - CENTRO - CEP 87225-000**
 Município de Instalação **JAPURA - PR, DESDE 02/1996**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1031-7/00 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS**
1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES
4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES
4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.968.239-44	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	094.332.769-57	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/12/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 83100112-75

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2021 9:59:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Certidão n°: 40413885/2021

Expedição: 20/10/2021, às 09:54:22

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUEA & MAQUEA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.046.618/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BOLIVAR, 363 - CENTRO - FONE: (44)3635-1690 CEP 87225000
CNPJ 75.788.349/0001-39
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 37

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
1851	01.046.618/0001-55	16/02/1996
NOME/RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA
MAQUEA & MAQUEA LTDA		MAQUEA POLPAS
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAVESSA "A"	15	
BAIRRO	CIDADE	UF
CENTRO	Japurá	PR
		CEP
		87225-000
Area de Utilização:	661,37 m²	

Atividade Principal - CNAE

1031700 - Fabricação de Conservas de Frutas - 01/01/2006

Horário de Funcionamento

Observações

Data: 27/01/2021

Vencimento: 31/12/2021

José Roberto Silvestre
Diretor da Divisão de
Tributação e Fiscalização
CPF 033.964.679-90

JOSE ROBERTO SILVESTRE
Dir. Div. Tributação e Fiscalização

Adriana Cristina Polizer
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119652701215993154870>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119652701215993154870-1
Data: 27/01/2021 20:53:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49942-TOGE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 20:55:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Japurá
Secretaria Municipal de Finanças
RELATÓRIO DE CADASTRO ECONÔMICO - COMPLETO

000384

1851

Crerios Utilizados: Inscrio Cadastral : 1851

INSCRIO N: 1851

Dados da Pessoa

Pessoa	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Tipo de Pessoa
MAQUEA & MAQUEA LTDA	MAQUEA POLPAS	01.046.618/0001-55	JURÍDICA
Natureza Jurídica	Autônomo	Telefones da Pessoa	
Sociedade Empresária Limitada	NÃO	Comercial (44) 3635-1455	

Dados do Cadastro

C.M.C.	Tipo de Contribuinte	Porte	Data do Cadastro na Pref.	Data de Obrig. DEMMS	Venc. ISSQN	Venc. Substituição	Data Abertura
1851	Permanente		01/01/2006				16/02/1996
Regime Especial de Tributação	Alq. ISS	Classificação da Atividade	Área Públic. (m²)				
SIMPLES NACIONAL		Indústria	0.00				
Data do Alvará de Localização	Data do Alvará de Funcionamento	Isento de ISS	Imune de ISS	TLF Inicial	TLF Isento	Área Utilização (m²)	
						661.37	
Substituto Tributário	Associação Comercial	Tipo de autônomo					

Data da Situação	Data de Reativação	Processo	Situação Cadastral	CRC Contabilista	Escritório Contábil / Contador	Qtd. Func.
01/01/2006			Ativo			0

Sócios

Sócio	CPF/CNPJ	Proporção (%)	Data Inicial	Data Final

Junta Comercial

Número do Registro	Descrição	Data da Averbação	Capital Social	Tipo de Capital Social

CNAE's Vigentes

Código CNAE	Descrição Detalhada	Data Inicial	Data Final	Tipo
1031700	Fabricação de Conservas de Frutas	01/01/2006		Primária
4635401	Comércio Atacadista de Água Mineral	01/01/2006		Secundária
4637106	Comércio Atacadista de Sorvetes	01/01/2006		Secundária
4637107	Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e	01/01/2006		Secundária
4639701	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral	01/01/2006		Secundária
4646002	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal	01/01/2006		Secundária
4649408	Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação	01/01/2006		Secundária
4712100	Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de	01/01/2006		Secundária
4721103	Comércio Varejista de Laticínios e Frios	01/01/2006		Secundária
4721104	Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes	01/01/2006		Secundária
4723700	Comércio Varejista de Bebidas	01/01/2006		Secundária

Atividades Econômicas

Atividade	Descrição	Tipo
1	ESTAB. INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA	Principal
		Sim

Ramo de Atividade Detalhado

Fabricação de conservas de frutas.	
------------------------------------	--

Serviços

Código	Descrição	Aliquota do ISS (%)

Características de Funcionamento

Código	Descrição	Tipo	Quantidade	Forma de Pagamento

Localização

Situação	Imóvel	Logradouro	Tipo de Endereço
		RUA COLOMBO N: 15 Compl.: Bairro: CENTRO Cep: 87225-000	CORRESPONDÊNCIA
		RUA COLOMBO N: 15 Compl.: Bairro: CENTRO Cep: 87225-000	LOCALIZAÇÃO

Isenções do C.M.C.

Código	Início da vigência	Final da vigência	Tributo	Percentual (%)	Nº do Processo	Data do Processo	Ato Legal	Usuário

Histórico de Situações

Situação	Data	Processo	Motivo	Usuário

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

13ª Regional de Saúde - Cianorte

SCVSAT - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000021

VENCIMENTO: 21 / 12 / 2021

Razão Social: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Nome Fantasia: MAQUEA POLPAS
CNPJ: 01.046.618/0001-55
Endereço: A, 15 - Centro - Japura/PR - 87225-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

7031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

LOCAL E DATA: Cianorte, 21 de Dezembro de 2020

PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4B0B231C13F3F85D0538A8C8207813F9
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

13ª Regional de Saúde de Cianorte
Praça da República, 71 - Cianorte - Paraná - CEP 87.200-127
Telefone: (44) 36191942, e-mail: scvsat13rs@sesa.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

000385

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119652112207343346929-1
Data: 21/12/2020 15:17:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX56166-2MHG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Departamento Municipal de Saúde

Setor de Vigilância Sanitária

Rua: Tiradentes, 222.

Japurá - Paraná, Fone: 3635-2021

000386

A Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e de acordo a Legislação Vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº017/2021

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA - ME

Nome Fantasia: CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 1719 - FAB: 2013, MOD: 2013,
COR: VERMELHA - **PLACA:** AXH - 2853, **CHASSI:** 9BM958074DB903465.

CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

Endereço: TRAVESSA A

Nº 15

Bairro: ZONA URBANA

Município: JAPURÁ

Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS (TRANSPORTE DE POLPAS)

Responsável Legal: HÉLIO ALFREDO MAQUEA POLO

Responsável Técnico: LUCIANA CRISTINA SOTO HEREK **CRQ:** 09201095

Emitido Em: 12/01/2021

Válido Até: 12/01/2022

Observações: Manter o veículo em bom estado de conservação, limpo, organizado e livre de qualquer produto ou objeto estranho à atividade da empresa; A temperatura do veículo deverá permanecer dentro das recomendadas por legislação vigente; No momento da inspeção o veículo apresentava-se dentro das normas exigidas na Resolução SESA nº 465/2013. Atender a Lei Est. Nº 16.239/09 - proibição do tabagismo.

Responsável pela Inspeção:

Karine F. Francisco
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 09201896

Vig. Sanitária / Alimentar / Saúde do Trabalhador

Responsável pela Emissão

Karine F. Francisco
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 09201896

Vig. Sanitária / Alimentar / Saúde do Trabalhador

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

- 1- ESTE DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2- O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119651301211171026394>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119651301211171026394-1
Data: 13/01/2021 11:03:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ97569-JZAK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 11:06:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000387

J

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

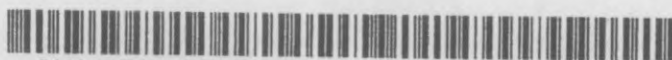
TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 05 de Novembro de 2021, 09:53:17

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**

COMARCA DE CIANORTE PR

TITULAR

Luiz Henrique Códolo
Empregados Juramentados
Carolina Montóia Códolo
William Buscaratto Batista

Lei 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**

SERVIÇO DISTINTIVO
Tabelionato de Notas
DE JAPURÁ - AUTENTICAÇÃO
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
(44) 3635-1113
FUB78341

A presente é fotocópia fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

08 NOV 2021
Japurá (PR)

Substitutas do Tabelião
☐ Eliane C. A. S. Oliveira
☒ Elisângela Fornarelli Bordin

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.

J

000388

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203457203	CNPJ 01.046.618/0001-55
NOME EMPRESARIAL MAQUEA E MAQUEA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.E6.40.74.08.84.39.D9.64.3C.1F.CF.EB.77.F0.7F.F1.B6.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01046618000155	MAQUEA & MAQUEA LTDA:01046618000155	7893720539702915906	18/02/2021 a 18/02/2022	Sim
Contador	07014864904	OSWALDO BANHARA: 07014864904	7893720539753436030	18/02/2021 a 18/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

14.E1.E6.40.74.08.84.39.D9.64.3C.1F.
CF.EB.77.F0.7F.F1.B6.A9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/03/2021 às 16:35:36

96.5A.4D.B5.FD.E8.30.7D
FF.FE.69.F0.A2.72.91.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000389

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAQUEA E MAQUEA LTDA

NIRE 41203457203

CNPJ 01.046.618/0001-55

Número de Ordem 23

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Japurá

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/02/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 14963

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAQUEA E MAQUEA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 23

Quantidade total de linhas do arquivo digital 14963

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.E1.E6.40.74.08.84.39.D9.64.3C.1F.CF.EB.77.F0.7F.F1.B6.A9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000390

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.286.246,31	R\$ 1.069.904,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 694.393,39	R\$ 512.931,37
DISPONIBILIDADES		R\$ 38.288,39	R\$ 286.217,74
CAIXA		R\$ 38.288,39	R\$ 286.217,74
CAIXA		R\$ 38.288,39	R\$ 286.217,74
CLIENTES		R\$ 580.980,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 580.980,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 580.980,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 75.125,00	R\$ 226.713,63
INDUSTRIAL		R\$ 75.125,00	R\$ 226.713,63
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 39.967,00
MATERIA PRIMA		R\$ 75.125,00	R\$ 186.746,63
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 591.852,92	R\$ 556.973,56
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 591.852,92	R\$ 556.973,56
IMOBILIZADO		R\$ 916.824,23	R\$ 1.008.009,97
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 5.189,00	R\$ 9.489,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 280.720,23	R\$ 338.605,97
VEICULOS		R\$ 630.915,00	R\$ 659.915,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (324.971,31)	R\$ (451.036,41)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (1.714,40)	R\$ (2.823,83)
(-) (-) INSTALACOES		R\$ 0,00	R\$ (224,92)
(-) (-) MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (48.537,64)	R\$ (77.577,11)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (274.719,27)	R\$ (370.410,55)
PASSIVO		R\$ 1.286.246,31	R\$ 1.069.904,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 152.847,74	R\$ 88.098,86
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 131.894,08	R\$ 72.125,37
FORNECEDORES		R\$ 75.119,57	R\$ 14.253,70
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 75.119,57	R\$ 14.253,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 25.393,28	R\$ 26.248,69
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.604,66	R\$ 2.700,16
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 22.728,62	R\$ 23.458,53
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 31.381,23	R\$ 31.622,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.989,12	R\$ 3.016,87
ICMS A RECOLHER		R\$ 4.569,99	R\$ 92,13
INSS A RECOLHER		R\$ 2.500,04	R\$ 4.208,64
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 20.108,03	R\$ 22.311,36
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 209,99
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 1.214,05	R\$ 1.783,99
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		R\$ 20.953,66	R\$ 15.973,49
PROVISÕES		R\$ 20.953,66	R\$ 15.973,49
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 19.401,59	R\$ 14.790,33

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.046.618/0001-55

000391

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.315.261,81	R\$ 2.087.167,81
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS		R\$ 219.874,53	R\$ 3.356,50
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 219.874,53	R\$ 3.356,50
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 3.095.387,28	R\$ 2.083.811,31
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 3.095.387,28	R\$ 2.083.811,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (427.113,36)	R\$ (250.582,01)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS		R\$ (76.352,92)	R\$ (16.502,07)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (76.352,92)	R\$ (16.502,07)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (350.760,44)	R\$ (234.079,94)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (350.760,44)	R\$ (234.079,94)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (2.061.256,25)	R\$ (1.663.877,17)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS		R\$ (1.557.713,70)	R\$ (1.351.985,99)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (98.190,00)	R\$ (75.125,00)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (1.456.504,69)	R\$ (1.290.430,30)
(-) (+) FRETES		R\$ (21.614,37)	R\$ (18.304,71)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 18.595,36	R\$ 31.874,02
(-) CUSTOS DA MAO-DE-OBRA		R\$ (257.167,73)	R\$ (249.937,80)
(-) 13º SALARIO		R\$ (17.396,14)	R\$ (18.970,95)
(-) FERIAS		R\$ (23.099,16)	R\$ (25.808,87)
(-) FGTS		R\$ (19.048,62)	R\$ (17.514,55)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (197.623,81)	R\$ (175.210,28)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (12.433,15)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE FABRICACAO		R\$ (321.499,82)	R\$ (288.667,01)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (17.926,94)	R\$ (29.264,39)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (249.147,89)	R\$ (192.262,58)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO		R\$ (40.819,35)	R\$ (54.716,05)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (13.605,64)	R\$ (12.423,99)
(-) ESTOQUES FINAIS		R\$ 75.125,00	R\$ 226.713,63
MATÉRIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ 186.746,63
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 75.125,00	R\$ 39.967,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.326,19)	R\$ (661,50)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (7.326,19)	R\$ (661,50)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (7.326,19)	R\$ (661,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (147.846,71)	R\$ (303.890,57)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS		R\$ (147.846,71)	R\$ (303.890,57)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (68.443,16)	R\$ (163.482,29)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (47.652,52)	R\$ (115.691,28)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (31.751,03)	R\$ (24.717,00)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (75.414,29)	R\$ (88.817,55)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (75.414,29)	R\$ (88.817,55)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.741,73)	R\$ (2.781,24)
(-) FRETES		R\$ (740,11)	R\$ (1.498,75)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (654,66)	R\$ (1.109,43)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (89,80)	R\$ (513,25)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MAQUEA E MAQUEA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	20.000,00	1.113.388,57	1.133.388,57
Resultado do Exercício		(-151.592,50)	(-151.592,50)
Saldo Final em 31.12.2020	20.000,00	961.806,07	981.806,07

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.E1.E6.40.74.08.84.39.D9.64.3C.1F.CF.EB.77.F0.7F.F1.B6.A9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0000392

MAQUEA E MAQUEA LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Folha:

000393

1

CNPJ: 01.046.618/0001-55
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41203457203 de 13/02/1996

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2020	12/2019
1	OPERACIONAIS	339.115,09	193.577,15
1.001	Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	-151.592,50	597.784,41
1.005	Depreciação	126.065,10	66.234,12
1.010	Clientes	580.980,00	-580.980,00
1.015	Estoques	-151.588,63	23.065,00
1.020	Fornecedores	-60.865,87	53.307,92
1.021	Obrigações trabalhistas	855,41	12.363,29
1.022	Obrigações sociais e fiscais	241,75	7.098,60
1.025	Outros passivos	-4.980,17	14.703,81
2	INVESTIMENTO	-91.185,74	-530.012,58
2.001	Ativo imobilizado	-91.185,74	-530.012,58
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		247.929,35	-336.435,43

Caixa e Equivalentes de Caixa

No início do Período	38.288,39	374.723,82
No final do Período	286.217,74	38.288,39
Varição	247.929,35	-336.435,43


Assinado digitalmente por:
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FERNANDO H F MAQUEA POLO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 064.968.239-44


Assinado digitalmente por:
OSWALDO BANHARA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA - 01.046.618/0001-55

Notas Explicativas Gerais**0001 -****CONTEXTO OPERACIONAL**

MAQUEA & MAQUEA LTDA, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

000395

MAQUEA E MAQUEA LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

Folha: 1

GNPJ: 01.046.618/0001-55

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA - 01.046.618/0001-55

Mês/Ano: 12/2020

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conseitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Matéria-Prima: R\$ 186.746,63

Produtos Acabados: R\$ 39.967,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FERNANDO H F MAQUEA POLO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 064.968.239-44

SERPRO
Assinado digitalmente por:
OSWALDO BANHARA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICE DE SOLVENCIA

SOLVENCIA GERAL (SG) CALCULADA COM BASE NO BALANÇO DE 2020

SG = ADITIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL: R\$ 1.069.904,93

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 88.098,86

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$0,00

SG = 1.069.904,93

88.098,86 + 0,00

SG= 12,14

JAPURÁ, 12 DE ABRIL DE 2021

OSWALDO BANHARA

CRC - PR013046/O-2

CPF: 070.148.649-04

CONTABILISTA



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Selo 01827945VAND0000001525214

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSWALDO BANHARA
(16) Dou fé.

Japurá - PR, 12 de abril de 2021
Em Teste da Verdade

Elisângela Fornardi Bordin - Escrevente

Emol: R\$4,72 (VRC 21 73) Funrejus R\$1,16 Selo R\$0,90 FUNDEP R\$0,24 Total:
R\$7,04



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119651204215991452157>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 119651204215991452157-1
Data: 12/04/2021 11:07:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22398-9SJV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 11:15:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azevedobastos.net.br/autenticidade. O presente documento digital não pode ser convertido em papel por meio da autenticação em papel. CNIL - art. 2º



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
CEP: 87225-00 – Japurá/Pr. E-mail: pm@japura.pr.gov.br
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CNPJ: 01.046.618/0001-55**, com sede na Travessa A, 15 Barracão - CEP 87225000, CENTRO Japurá - Paraná, Cep 87.205-000, nos forneceu **POLPAS DE FRUTAS** conforme Ata de Registro de Preços nº 216/2020, firmada em 11/11/2020 após o Pregão 71/2020 que teve como objeto a contratação por sistema registro de preços para fornecimento de produtos alimentícios destinados a merenda escolar das escolas mantidas pela Prefeitura do Município de Japurá-PR, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Japurá, 04 de abril de 2021.

JAPURÁ - PR

WILLIAN FERREIRA SARDI

Oficial Administrativo – Matrícula 321
Prefeitura Municipal de Japurá-Pr.
Departamento de Compras e Licitação



SERVIÇO DISTITAL DE JAPURÁ

Selo 0182/945V6A0000001921215

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WILLIAN FERREIRA SARDI (505) Dou fe



Japura - PR - 07 de maio de 2021
Em Teste da Verdade
Denyz Myszkowski de Oliveira - Agente Delegado
Emol. R\$ 1,72 (VRC 21,73) Funrejus R\$ 1,18 Selo R\$ 0,30 FUNDEP R\$ 0,24 Total:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119650705218060497571>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119650705218060497571-1
Data: 07/05/2021 16:02:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48713-91R2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 16:04:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE- PR, sob o CNPJ 76.309.806/0001-28, através da Divisão de Alimentação Escolar, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **MAQUEA E MAQUEA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.046.618/0001-55**, estabelecida na **RUA TRAVESSA A Nº 15 CENTRO, Japurá-Pr**, é fornecedora dos seguintes produtos:

- POLPAS DE FRUTAS (vários sabores).

Cumprindo os prazos e termos contratados, apresentando qualidade e entrega regular dos produtos, não se apresentando nada que desabone contra a mesma.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente.

Cianorte, 25 de Agosto de 2021.

Fabiana Garcia Igarashi
Fabiana Garcia Igarashi

Nutricionista CRN 8 4912

Portaria nº 358/2011 SEC/ADM

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Flávia Vieira - Tabelão
Rua: ...
Fone: ...
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABIANA GARCIA IGARASHI
Dou fé. CIANORTE, 25 de Agosto de 2021
Em testemunho da verdade.
001 LUIZ GUERINO PARTI - ESCRIVENTE E TAB. SUBSTITUTO
Valor Emolumentos: 4,72 - ISS: 0,14 - FUNDEF: 0,24 - FUNREJUS: 1,18 - SELO: 0,80 - Total: 7,08 - Selo nº 0182754SVAA0000013235211



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/119652608219387683823-1>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119652608219387683823-1
Data: 26/08/2021 08:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05066-ZX61;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tmbr

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 08:24:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

00399

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 206/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente **MAQUEA & MAQUEA LTA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **01046618/0001-55**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o **Município de Ubitatã**, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000

JAPURA - PR



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

30400

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 206/2021

A empresa MAQUEA & MAQUEA LTAD-EPP, inscrita no CNPJ nº 010466180001-55, com sede na TRAVESSA A, N15 - CENTRO, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAUAEA POLO e de seu contador, o Senhor OSWALDO BANHARA], DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA, PR

Oswaldo Banhara

OSWALDO BANHARA

CPF: 070.148.649-04

CRC: PR- 013046 - O-2

TÉCNICO CONTABIL

E-MAIL: oswaldo@escritoriojapura.com.br

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTABIL
CPF: 070.148.649-04
CRC: PR - 013046-O-2
Av. Guiomar G. Batista, 228
Sobre Loja - Japura Pr.



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

333401

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente ao Pregão Presencial Nº 206/2021

O signatário da presente, o **senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, representante legalmente constituído da proponente **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **01046618/0001-55**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

JAPURA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

RG. 10405902-3 SSP/PR

CPF: 064968239-44

SOCIO ADMINISTRADOR

EMAIL: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA, PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021

Às 8h30min do dia 24 de novembro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e o senhor Renan Felipe da Silva Lima designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 206/2021, tipo Menor Preço, por item, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h38min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ –CANPAR 915	16.500.358/0001-13 3035
MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP 916	01.046.618/0001-55 3669

Foi solicitado que os representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os representantes foram devidamente credenciados.

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos representantes credenciados a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos. Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. A empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP apresentou proposta apenas para o item 19.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela em anexo. O representante da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP se ausentou da sessão após o julgamento do item 19.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma da Licitante presente em contratar com o Município de Ubatuba.

O envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar foi rubricado pelo presente, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A Licitante confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva da Licitante, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ – CANPAR e MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital.

Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.



Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 09h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Carla Baena
Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira

Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR
Representante presente

MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP
Representante presente

PROCESSO 5460/2021
PREGÃO PRESENCIAL 206/2021

000404
8,15117
24a33

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

18765,08 999,60

ITEM	1	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 6,23	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	2	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 5,00	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	3	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 6,61	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	4	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 9,33	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	5	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 23,23	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	6	
------	---	--

000405

EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 3,68	
Lance		
Observação		

ITEM	7	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 4,05	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	9	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 3,94	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	10	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 7,25	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	11	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 3,00	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	12	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 2,97	
Lances e Negociação		
Observação		



000406



ITEM	13	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 3,57	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	14	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 13,12	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	15	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 2,90	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	18	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 5,80	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	19	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 19,79	R\$ 18,79
Lances e Negociação	R\$ 18,60	R\$ 18,55
	R\$ 18,40	R\$ 18,35
	R\$ 18,20	R\$ 18,15
	R\$ 17,00	R\$ 16,95
	R\$ 16,70	R\$ 16,65
	R\$ 16,45	R\$ 16,40
	R\$ 16,30	R\$ 16,20
	R\$ 15,00	R\$ 14,90
	R\$ 14,70	R\$ 14,50
	R\$ 14,40	R\$ 14,30



000407

	R\$ 14,20	R\$ 14,00
	R\$ 13,80	R\$ 13,70
	R\$ 13,50	R\$ 13,40
	R\$ 13,30	R\$ 13,00
	R\$ 12,90	R\$ 12,80
	R\$ 12,60	R\$ 12,50
	R\$ 12,40	R\$ 12,30
	R\$ 12,20	R\$ 12,00
	R\$ 11,90	R\$ 11,80
	R\$ 11,70	R\$ 11,60
	R\$ 11,50	R\$ 11,40
	R\$ 11,30	R\$ 11,20
	R\$ 11,10	R\$ 11,00
	R\$ 10,90	R\$ 10,80
	R\$ 10,70	R\$ 10,60
	R\$ 10,50	R\$ 10,40
	R\$ 10,30	R\$ 10,20
	R\$ 10,10	R\$ 10,00
	R\$ 9,90	R\$ 9,80
	Sem lance	
Observação		

ITEM	20	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 2,78	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	21	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 4,21	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	22	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 8,07	
Lances e Negociação		
Observação		

000408

8

ITEM	23	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 16,14	
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	34	
EMPRESA	CANPAR	MAQUEA
Proposta	R\$ 6,18	
Lances e Negociação		
Observação		





000409

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 206/2021, processo nº 5460/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 29 de novembro de 2021.


Carlos Daniel Souza Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000411

3

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



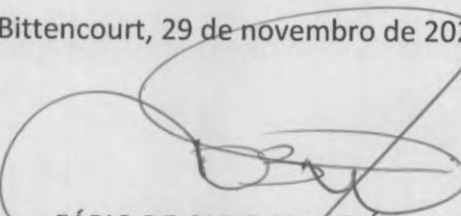
9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5460/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 206/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.
4. FORNECEDOR (A): **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**, inscrita no CNPJ nº 16.500.358/0001-13, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 330, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-18.765,08 (dezoito mil setecentos sessenta cinco reais e oito centavos).
4. FORNECEDOR (A): **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, estabelecida à Travessa A, no nº 15, CEP nº 87225-000, centro na cidade de Japurá, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-999,60 (novecentos noventa nove reais e sessenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 00413

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.477- ANO: XVI

Página 24 de 26

www.ubirata.pr.gov.br

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5445/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 201/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para executar projeto de cyberbullying nos projetos sociais da rede socioassistencial com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, e através de visitas domiciliares, orientações com entrega de cartilhas e materiais pedagógicos para desenvolver atividades, conforme Termo de Referência. Conforme deliberação nº 089/2019.
4. FORNECEDOR (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.695.026/0001-98, situada na Rua Hortência, 141, apto 02 sala 01 centro na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2021
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5460/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 206/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.
4. FORNECEDOR (A): COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ nº 16.500.358/0001-13, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 330, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-18.765,08 (dezoito mil setecentos sessenta e cinco reais e oito centavos).
4. FORNECEDOR (A): MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, estabelecida à Travessa A, no nº 15, CEP nº 87225-000, centro na cidade de Japurá, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/11/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5465/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 210/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para utilização em decoração natalina.
4. FORNECEDOR (A): ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, no nº 2275, CEP nº 85806-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-26.774,20 (vinte e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CLINICA MEDICA GMR LTDA, CNPJ nº 07.682.091/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4700/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para realização de consultas no Centro de Saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 16.920,00

NOVA VIGENCIA: 25/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5251/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021****PREGÃO Nº 206/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, estabelecida à Travessa A, no nº 15, CEP nº 87225-000, centro na cidade de Japurá, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3635 1455, e-mail (maqueapolpas@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5460/2021, Pregão nº 206/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	19	Polpa de fruta congelada sabor acerola, não fermentado, não concentrado e não diluído, sem conservantes, sem adição de açúcar, embalagem de 1 quilo. Deve ser entregue congelada, acondicionada em sacos de plástico de polietileno, não violado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Isenta de fragmentos não-comestíveis da fruta e/ou substâncias estranhas a sua composição normal. O produto deve ter registro sanitário emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, (MAPA). O rótulo do produto deverá conter a denominação e o sabor da fruta, marca do produto e procedência, peso, data de fabricação, validade, número de registro do MAPA. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e	102	KG	9,80	999,60



		dotada de unidade frigorífica, com temperatura média de -18°C.				
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-999,60 (novecentos noventa e nove reais e sessenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. A entrega deverá ser realizada nos endereços indicados solicitação de compra, e as entregas deverão ser efetuadas entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, sendo que os produtos hortifrutícolas e demais alimentos perecíveis terão sua periodicidade de entrega de forma semanal, enquanto os demais itens (alimentos não perecíveis) terão sua periodicidade de entrega a cada 15 dias.



6.2.2. Os endereços dos possíveis locais de entrega são os abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Os itens 1 a 23 (produtos Hortifrutícolas) deverão seguir as recomendações abaixo para sua entrega:

6.5.1. Características gerais para frutas, hortaliças, frutos raízes e tubérculos:



6.5.1.1. As frutas, as hortaliças de folhas, frutos, raízes e tubérculos devem ser selecionados antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- A. Inteiras;
- B. Limpas;
- C. Firmes;
- D. Isentas de pragas;
- E. Fisiologicamente desenvolvidas;
- F. Isentas de odores estranhos;
- G. Não se apresentarem excessivamente maduros;
- H. Serem frescas e sãs;
- I. Selecionadas previamente a entrega;
- J. Maturação uniforme, com casca bem aderida;
- K. Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;
- L. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

6.5.1.2. Bem como estarem isentas de:

- A. Danos na polpa;
- B. Podridões;
- C. Substâncias terrosas;
- D. Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- E. Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
- F. Umidade externa anormal;
- G. Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- H. Odores e sabores estranhos;
- I. Enfermidades.

6.5.2. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

6.5.3. EMBALAGEM:

6.5.3.1. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

6.5.3.2. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

**6.5.4. ROTULAGEM**

6.5.4.1. Fica reservado a contratante o direito de exigir, a rastreabilidade dos alimentos fornecidos de acordo com a Resolução SESA nº748/2014. O rótulo de rastreamento deve ser fixado na embalagem de entrega às entidades especificadas em cronograma.

6.5.4.2. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

6.5.4.3. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	30.700,44
0505	4532	339032050000	Merenda Escolar	Livre	7.617,88
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.815,52
0505	4538	339032050000	Merenda Escolar	Livre	796,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Nelva Grigio Gindri.



12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Claudine Leffer Esquianti, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA
MAQUEA POLO:06496823944

Assinado de forma digital por FERNANDO
HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO:06496823944
Dados: 2021.11.29 17:11:08 -03'00'

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Representante legal da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5460/2021
 PREGÃO Nº 206/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR**, inscrita no CNPJ nº 16.500.358/0001-13, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 330, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 99981 9528, e-mail (cooperativacanpar@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5460/2021, Pregão nº 206/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Abóbora menina, in natura, Cucurbita moschata L., extra, formato cilíndrico com bojo, diâmetro do bojo extra A (50 a 70 mm), cor verde escura com estrias branca e/ou verde claro com estrias escuras, com grau de ternura A e B, nova e em perfeito estágio de desenvolvimento. Deverá ser sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, folhas, viroses, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Sem sinais de desidratação, podridão e enrugamento da casca, com pedúnculo aparado entre 1 e 2 cm.	14	KG	6,23	87,22
1	2	Abóbora paulista (seca), in natura, fresca e são, estar inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, grau de evolução e maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão aceitos produtos golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. A polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	24	KG	5,00	120,00

		qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada),				
--	--	--	--	--	--	--



		varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.				
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	70	MÇ	13,12	918,40
1	15	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	786	KG	2,90	2.279,40
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com	114	KG	5,80	661,20



		aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades.				
1	3	Acelga, in natura, conhecida por couve-chinesa, espécie <i>Brassica rapa pekinensis</i> . Categoria extra, folhas de coloração verde-claro ou médio, parte central branca, folhas grandes, espessas, alongadas ou ovaladas, podendo ser do grupo alongado ou globoso. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas.	24	KG	6,61	158,64
1	4	Alface, in natura, espécie <i>Lactuca sativa</i> L. grupo crespa, verde, categoria de qualidade extra, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Isentos de podridão, descoloração e lesões devido armazenamento e/ou transporte.	148	UN	9,33	1.380,84
1	5	Alho, in natura, tipo extra, espécie <i>Allium sativum</i> L, grupo varietal roxo, sem catafilo, alto poder de condimentação, tipo 7, classe 7, diâmetro transversal maior que 56 mm. Não serão permitidas alterações que comprometam a qualidade do bulbo, tais como: chochamento integral ou parcial, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, lesão ou ferimento de qualquer natureza causado por ação mecânica ou física.	134	KG	23,23	3.112,82
1	6	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie <i>Musa acuminata</i> , categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	690	KG	3,68	2.539,20
1	7	Batata doce, in natura, espécie <i>Ipomoea batatas</i> L., qualidade extra, beneficiada (lavada ou escovada),	106	KG	4,05	429,30



		formato oval ou alongado, casca rosada, sem manchas esverdeadas, com polpa amarela ou branca, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas e sujidades. Com peso médio por unidade 300g.				
1	9	Beterraba, in natura, espécie Beta vulgaris, tamanho extra A (maior ou igual a 50 e menor que 90 mm de diâmetro transversal), formato esférico ou elíptico achatado, casca vermelho arroxeadado, polpa vermelha, fresca, compacta, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, folhas, cortes e perfurações. Sem sinais de desidratação caracterizada por flacidez, podridão ou raízes fibrosas.	42	KG	3,94	165,48
1	10	Brócolis chinês, vegetal in natura, coloração verde escuro, em unidades com peso mínimo de 300 gramas, sem partes deterioradas. Ausente de manchas, machucaduras, sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacos plásticos transparentes e resistentes.	80	UN	7,25	580,00
1	11	Cebola, in natura, tipo extra, espécie Allium cepa L, subgrupo/ coloração amarela ou vermelha, classe 3 e/ou 4 (maior que 50 até 90 mm de diâmetro equatorial do bulbo), não serão permitidos defeitos como talo grosso, brotado, podridão, com mofo, mancha negra (carvão), isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	200	KG	3,00	600,00
1	12	Cebolinha comum, in natura, Allium fistulosum L., folhas verdes com mínimo de 20 cm de comprimento, cilíndricas, com tubos ocos e inflados desde a base. Livre de materiais terrosos, parasitas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem áreas escuras, murchas, podres e amareladas. Apresentação em maço de no mínimo 200 gramas. Isenta de enfermidades e umidade externa anormal.	70	MÇ	2,97	207,90
1	13	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo	194	KG	3,57	692,58



		varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.				
1	14	Couve folha, in natura, Brassica oleracea var. acephala DC., tipo manteiga, qualidade extra, coloração verde clara à verde escura, as folhas devem ser arredondadas, com superfície lisas ou onduladas, caule ereto, folhas não recortadas. Folhas de coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem sinais de desidratação ou apodrecimento.	70	MÇ	13,12	918,40
1	15	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	786	KG	2,90	2.279,40
1	18	Mandioca, espécie Manihot esculenta Crantz, descascada e congelada, podendo ser do tipo branca ou amarela, armazenada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados e resistentes a manipulação, congelamento e transporte, com capacidade mínima de 1 quilo. Deverá ser cortada em toletes de aproximadamente 6 à 8 cm, diâmetro médio de 40 à 50 mm. Devidamente rotulada contendo peso, data de fabricação, validade e procedência. Produto isento de brotos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência, tamanho e coloração uniforme, sem cozimento prévio, devendo ser desprovida de odor, cor ou sabor estranho a espécie e isento de sinais de descongelamento. Livre de material terroso ou sujidade, substâncias tóxicas ou nocivas a saúde. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo com carroceria provida de isolamento térmico e dotada de unidade frigorífica, com	114	KG	5,80	661,20



		temperatura média de -18°C. o Armazenamento deverá seguir a recomendação do fabricante.				
1	20	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	34	KG	2,78	94,52
1	21	Salsa, in natura, tipo extra, Petroselinum sativum, folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso, isenta de folhas amareladas, murchas, sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de no mínimo 200 gramas cada. Código do produto no compras governamentais 463930	70	MÇ	4,21	294,70
1	22	Tomate, in natura, espécie Lycopersicon esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	416	KG	8,07	3.357,12
1	23	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de fermentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	42	KG	16,14	677,88
1	34	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum (Bixa orellana), limpos, dessecados, selecionados e moídos, com mistura de fubá e óleo vegetal. Coloração avermelhada, cheiro e sabor próprio. Produto deve ser isento de corantes artificiais, sal, materiais estranhos, parasitas ou substâncias que alterem sua aparência e qualidade. Pacotes em filme do polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com capacidade de 500 gramas. Rotulagem deve	66	PC	6,18	407,88



		atender legislação vigente. Validade mínima de 120 dias.				
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-18.765,08 (dezoito mil setecentos sessenta cinco reais e oito centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. A entrega deverá ser realizada nos endereços indicados solicitação de compra, e as entregas deverão ser efetuadas entre segunda e sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, no horário compreendido entre 08 horas e 15 horas, sendo que os produtos hortifrutícolas e demais



alimentos perecíveis terão sua periodicidade de entrega de forma semanal, enquanto os demais itens (alimentos não perecíveis) terão sua periodicidade de entrega a cada 15 dias.

6.2.2. Os endereços dos possíveis locais de entrega são os abaixo descritos:

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Municipal João Bertoli	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. Aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. Aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto JK.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636.
CMEI Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. Aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Conjunto Boa Vista	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz	Rua Rio Branco, s/nº.
CMEI Raio de Luz	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
CMEI Nil Pereira	Prolongamento da Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1800.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura	Rua Princesa Isabel, nº 1593.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. Os itens 1 a 23 (produtos Hortifrutícolas) deverão seguir as recomendações abaixo para sua entrega:

6.5.1. Características gerais para frutas, hortaliças, frutos raízes e tubérculos:

6.5.1.1. As frutas, as hortaliças de folhas, frutos, raízes e tubérculos devem ser selecionados antes da entrega, procedentes de espécies genuínas e sãs e apresentar os seguintes requisitos mínimos de qualidade, observadas as especificidades da espécie, devendo estarem:

- A. Inteiras;
- B. Limpas;
- C. Firmes;
- D. Isentas de pragas;
- E. Fisiologicamente desenvolvidas;
- F. Isentas de odores estranhos;
- G. Não se apresentarem excessivamente maduros;
- H. Serem frescas e sãs;
- I. Selecionadas previamente a entrega;
- J. Maturação uniforme, com casca bem aderida;
- K. Terem atingido o grau de maturação, no seu perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Secretaria de Educação;
- L. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;

6.5.1.2. Bem como estarem isentas de:

- A. Danos na polpa;
- B. Podridões;
- C. Substâncias terrosas;
- D. Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- E. Parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens);
- F. Umidade externa anormal;
- G. Resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas;
- H. Odores e sabores estranhos;
- I. Enfermidades.

6.5.2. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1% (um por cento) do peso total de cada produto entregue, ou, das unidades do total entregue.

6.5.3. EMBALAGEM:

6.5.3.1. Os produtos deverão ser transportados em monoblocos vazados e limpos, atendendo à média de peso e/ou quantidade especificada.

6.5.3.2. Os produtos serão requisitados em sacos plásticos atóxicos, os quais deverão ser devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

6.5.4. ROTULAGEM

6.5.4.1. Fica reservado a contratante o direito de exigir, a rastreabilidade dos alimentos fornecidos de acordo com a Resolução SESA nº748/2014. O rótulo de rastreamento deve ser fixado na embalagem de entrega às entidades especificadas em cronograma.

6.5.4.2. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as informações obrigatórias perante a Resolução SESA nº748/2014.

6.5.4.3. As informações de rotulagem deverão estar impressas sob a forma de carimbo ou uma etiqueta colada na embalagem do produto entregue, desde que seja de difícil remoção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0505	4530	339032050000	Merenda Escolar	Livre	30.700,44
0505	4532	339032050000	Merenda Escolar	Livre	7.617,88
0505	4534	339032050000	Merenda Escolar	Livre	4.815,52
0505	4538	339032050000	Merenda Escolar	Livre	796,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA



10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Claudine Leffer Esquianti, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Maria Isabel de Paiva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



8

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000442

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.478- ANO: XVI

Página 12 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5444/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos ao Município.

VALOR: R\$-105.120,00 (cento cinco mil cento vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

		unitário)		
3	Óleo Diesel Comum S500	R\$ 5,115	1,11%	R\$ 5,05

VALOR: R\$ 2.132,00

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CARTER BRASIL-DISTRIB DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.911.351/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5444/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos ao Município.

VALOR: R\$-34.920,00 (trinta quatro mil novecentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - COOPAR, inscrita no CNPJ nº 16.500.358/0001-13.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5460/2021.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

VALOR: R\$-18.765,08 (dezoito mil setecentos sessenta cinco reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5460/2021.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados à merenda escolar.

VALOR: R\$-999,60 (novecentos noventa nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5387/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show pirotécnico para eventos realizados pelo município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Retificar as Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato nº 170/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.203.347/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5387/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de show pirotécnico para eventos realizados pelo município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Alterar a data de realização do show pirotécnico para o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
------	-----------	-------------------	------------------------	--------------------------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início